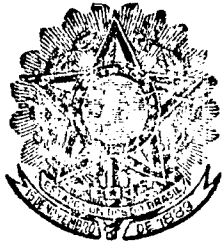


DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVI — 29º DA REPUBLICA — N. 287

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 13 DE DEZEMBRO DE 1917

AVISO

O «Diario Official» distribuir-se-ha por assignaturas, que serão pagas adeantadamente, ao preço de 24\$000 por anno, na Capital Federal ao thesoureiro da Imprensa Nacional, nos Estados ás delegacias fiscaes do Thesouro Federal e ás alfandegas.

Os funcionarios publicos da União que autorizarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito ao recebimento da folha pelo tempo que fixarem.

Os funcionarios publicos estaduais ou municipais poderão obter a folha pelo mesmo preço, sendo, porém, o pagamento adeantado.

Aos assignantes, que até 31 de dezembro não effectuarem o pagamento para a renovação da assignatura no anno de 1918, será suspensa, naquella data, a remessa da folha.

Aos funcionarios publicos, civis ou militares, será igualmente suspensa a remessa, si os chefes das repartições pagadoras de seus vencimentos não enviarem, até 20 de dezembro, as relações daquelles que tenham autorizado o desconto respectivo, para a renovação da assignatura em 1918, convido notar que as relações enviadas para o corrente anno não servirão para o anno vindouro.

DIARIO OFFICIAL

DESPACHO COLLECTIVO

No Palacio do Governo realizou-se hontem, sob a presidencia do Sr. Dr. Wenceslau Braz Pereira Gomes, Presidente da Republica, e com a presença de todos os Srs. ministros de Estado, o despacho semanal collectivo do ministerio, tendo sido assignados os seguintes actos:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Exonerando, a pedido, os tenentes-coroneis do Exercito Augusto Ignacio Espirito Santo Cardoso e Gil Antonio Dias de Almeida dos cargos de chefes da Contadoria e da Intendencia da Brigada Policial, e nomeando, para os referidos logares, os maiores de artilharia Leopoldo Belém Aloys Scherer e Pedro Henrique Cordeiro Junior.

Ministerio das Relações Exteriores:

Publicando a adhesão da China a algumas convenções da segunda Conferencia da Paz, reunida na Haya em 1907.

Ministerio da Fazenda:

Sanccionando a resolução legislativa que permite, enquanto durar a guerra européa, a livre importação da saccharia em que sejam exportados productos agricolas do peiz.

Sanccionando a resolução legislativa que autoriza a abrir o abrindo o credito especial de 491:989 \$40, que, em virtude de sentença judiciaria, se destina ao pagamento das differenças de soldos, gratificações e etapas de diversos officiaes do Exercito.

Nomeando:

A pedido, o 1º escripturario da Delegacia Fiscal na Parahyba, Sizenando Antonio Martins Teixeira 2º escripturario da Alfandega do Maranhão;

O 1º escripturario da Delegacia Fiscal em S. Paulo Carlos André Guerra Pimentel para o mesmo logar na Delegacia Fiscal na Bahia

O 1º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia José Antonio de Souza Carvalho para o mesmo logar na Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo;

A pedido, o 2º escripturario da Alfandega do Maranhão Antonio de Vasconcellos Paiva para 1º da Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba.

— Aposentando:

O 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Amazonas Benjamin

SUMMARY

DIARIO OFFICIAL:

Despacho Collectivo do Ministerio:

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 3.443, que autoriza o Poder Executivo a mandar organizar o quadro designado Q. F.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.729, que concede regalias de paquete aos vapores *Soure* e *Mosqueiro*, da Empresa de Navegação *Mosqueiro* e *Soure*. Mensagem:

Ministerio da Marinha—Decreto de 5 do mez corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Geral de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Títulos—Portarias—Expediente das Directorias da Receita Publica e do Patrimonio Nacional, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e balancete da Caixa de Conversão.

Ministerio da Guerra—Despachos—Expediente—Acta da Commissão de Promoções.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Portarias—Expediente das Directorias Geraes de Viação, Contabilidade, Correios e Telegraphos, Correios e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Portarias—Expediente das Directorias Geraes de Agricultura e Industria e Commercio.

Tribunal de Contas—Diario dos Tribunaes—Noticiario—Parte Commercial—Rendas publicas—Marcas registradas—Editaes e avisos—Sociedades anonyms—Annuncios.

Mysen de Moraes Avelino e o mestre de lancha da Alfândega de Alagôas Liberato José Rodrigues.

— Reformando o carpinteiro da Guardamaria da Alfândega do Recife Manoel Jeronymo de Oliveira.

Ministerio da Marinha:

Passando para o quadro Q. F. os seguintes officiaes do Corpo da Armada e classes annexas:

Corpo da Armada: contra-almirante João Carlos Mourão dos Santos, capitães de mar e guerra Antonio Julio de Oliveira Sampaio, Horacio Coelho Lopes, Alberto Fontoura Freire de Andrade, Gentil Augusto de Paiva Meira, Felinto Perry, Arthur Lopes de Mello e Augusto Theotônio Pereira; capitães de fragata Ernesto Mafaldo de Oliveira, Arthur Thompson e Eduardo de Carvalho Piragibe.

Corpo de saude: capitão de fragata graduado pharmaceutico Guilherme Hoffmann Filho.

Corpo de commissarios: capitães-tenentes Francisco Roberto Barreto e Othello de Alcantara Gomes.

Transferindo do quadro supplemientar para o activo do Corpo da Armada o capitão-tenente Manoel Augusto Pereira de Vasconcellos, visto ter sido exonerado do cargo de instructor da 3ª cadeira do 1º anno da Escola Naval.

Concedendo medalha militar a diversos officiaes, sub-officiaes e a um inferior da Armada.

Ministerio da Guerra:

Nomeando chefe do Departamento Central da Guerra o coronel da arma de infantaria Odilio Bacellar Randolpho de Mello.

Classificando:

Na arma de artilharia: o tenente-coronel Esperidião Rosas no quadro supplemientar; os majores Octavio Augusto Confucio e Pedro Frederico Leão de Souza no quadro supplemientar, Francisco Alvares de Souza no 2º grupo do 6º regimento, Nicolau Antonio da Silva no 1º grupo do 1º districto de costa, Pedro Fausto Guimarães Lobo no 2º grupo de obuzes e Octaviano de Souza Gomes no 12º grupo do 9º regimento; os capitães Alberto Eduardo Becker na 2ª bateria do 1º grupo do 5º districto de costa, José Antonio Marques na 5ª bateria do 8º grupo do 3º regimento, Herculano Antonio Pereira da Cunha na 1ª bateria do 4º districto de costa, Alfredo Alberto de Alencastro na 4ª bateria do 8º grupo do 3º regimento e Cesar Augusto Parga Rodrigues na 1ª bateria do 13º grupo do 3º regimento.

Na arma de cavallaria:

Os capitães Alexandre Fontoura no 3º esquadrão do 9º regimento e Julio Gaertner no quadro supplemientar, e Miguel Paulo Domingues do Castro como ajudante no 4º regimento.

Na arma de infantaria:

Os coronéis Feliciano Benjamin de Souza Aguiar no 36º batalhão de caçadores e Odilio Bacellar Randolpho de Mello no 13º regimento; os tenentes-coronéis Cassiano Pacheco de Assis no 3º regimento como fiscal e Herculano Augusto Gonçalves da Rocha no 41º também como fiscal; os capitães José de Cerqueira Mano na 1ª companhia do 21º batalhão do 7º regimento; Marcos Etangelista da Costa Villela Junior na 2ª do 44º de caçadores, João Mafalda na 1ª companhia do 48º, José Henriques Pereira de Mello na

1ª do 44º, ambos de caçadores, Ambrosio Pereira Fortes na 2ª companhia do 38º batalhão do 13º regimento, Raymundo Bayma da Serra Martins na 1ª do 15º do 5º regimento, Gastão Honorato de Oliveira na 3ª companhia do 16º do 6º regimento, Celso Avelino de Moraes Sarmento na 1ª do 59º de caçadores, Jacintho da Cunha Leal como ajudante do mesmo batalhão, Domingos Monteiro na 3ª companhia do 44º, Fabio Fabrizzi como ajudante do 43º, ambos de caçadores, João Augusto de Moraes na 2ª companhia do 32º do 11º regimento, Manoel Augusto da Silva Brandão como ajudante do 60º de caçadores, José Franco da Fonseca na 1ª companhia do 54º, Ataliba Jacintho Osorio na 2ª companhia do 23º batalhão do 8º regimento, José Menescal de Vasconcellos na 1ª companhia do 45º de caçadores, Randolpho Guasque na 2ª do 27º do 9º regimento e Heracydes Vieira Teixeira na 5ª companhia de estabelecimentos.

Reformando: os sargentos ajudantes João Florencio Cabral do 2º regimento de infantaria e José Tiburcio da Cunha do 13º da mesma arma; cabo corneteiro Manoel Marcolino de Oliveira do 49º de caçadores e anspeçada André Ferreira da Costa, do mesmo corpo.

Sanccionando a lei de fixação das forças de terra para o exercicio de 1918.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Sanccionando as resoluções legislativas:

Autorizando a conceder a Antonio Vasques da Costa, telegraphista de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saude.

Autorizando o Governo a abrir e abrindo um credito até o maximo de 200:000\$, para ser empregado na montagem de uma estação radiotelegraphica em Boa Vista do Rio Branco, Estado do Amazonas.

Autorizando o Poder Executivo a abrir e abrindo o credito de 500:000\$, supplemientar á verba 2ª, art. 74 da lei n. 3.232, de 3 de janeiro do corrente anno, e dá outras providencias.

Autorizando o Poder Executivo a abrir e abrindo os creditos: ouro, de 730:281\$222, 5:046\$509 e 5:383\$592, supplemientares ás consignações da verba 9ª, art. 74 da lei n. 3.232, de 3 de janeiro do corrente anno.

Resolvendo encampar a Estrada de Ferro Dauri a Itapura (Nordeste do Brasil), e incorporal-a á Estrada de Ferro a Itapura a Companhia.

Abrindo o credito de 3.000:000\$, destinado á reparação do material rodante e aquisição do sobressalentes para o material rodante e de tracção da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Abrindo o credito extraordinario de 978:903\$677, para conclusão das obras da Estrada de Ferro Cruz Alta á Foz do Iguaçu.

Declarando sem effeito o decreto n. 12.707, de 8 de novembro de 1917.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Concedendo autorização a Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada «Alliança Marítima» para funcionar na Republica.

Concedendo patentes de invenção, a:

Domingos Jaguaribe de Mattos, de um aparelho dentario aperfeiçoado para incrustações.

Pedro Volcham, de «um dispositivo aperfeiçoado de contacto electrico»;

Oswaldo de Salasso Lussac, de «um appaolho para a fiscalização da cobrança das passagens nos tramways (bonds) ou em outro qualquer vehiculo que transporte passageiros, denominado *Emittdor Fiscalizador e Registrador Lussac*»;

M. Jourdan, de «um novo systema de assoalhos e forros cerâmicos, denominado «Pavimentação Jourdan»;

United Shoe Machinery Company of South America, de «aperfeiçoamentos em machinas de costurar botões»;

Mario Crespi, de «um moinho aperfeiçoado para milho, café ou outros grãos ou sals»;

Antonio de Araujo Caridade, de «um carro para venda amolante de bebidas, fructas, legumes e outros productos»;

John Graeme Balsillie, de «meios e appaolho para precipitar e captar particulas aquosas da atmosfera e captar agua da chuva e do orvalho»;

John Graeme Balsillie, de «um processo para se obter agua do particulas aquosas em regiões elevadas da atmosfera»;

John Graeme Balsillie, de «um processo e appaolho para coadjuvar e provocar a formação de particulas aquosas na atmosfera e a precipitação destas particulas»;

Mareconi's Wireless Telegraph, de «aperfeiçoamentos na produção de correntes de frequencia múltipla»;

General Electric Company, de «aperfeiçoamentos em meios para produzir um alto vacuo»;

John Graeme Balsillie, de «um processo e appaolho para provocar e estimular a queda da chuva»;

General Electric Company, de «aperfeiçoamentos em bombas de vacuo»;

Louis Blanc, de «aperfeiçoamentos em bombas de agua, de ar ou outras»;

René Emile Troular, de «um processo e appaolho para classificar e separar corpos solidos por acções combinadas de orientação, desvio e derivação»;

Companhia Nacional de Industria Chimica, de «um processo para fabricar gaz sulphoro (S_2) isento de oxygenio livre e seu uso para fabricação de sais do acido hydrosulphuroso ($M_2 S_2 C_4$)».

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.413 — DE 11 DE DEZEMBRO DE 1917

Manda organizar o quadro designado Q. F.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Fago saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º De accordo com o art. 2.º da lei n. 3.178, de 30 de outubro de 1916, o Poder Executivo organizará desde logo o quadro designado pelas letras Q. F., que ficará constituido dos officiaes amnistiados atingidos pelo art. 1.º da mesma lei.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1917, 96.º da Independência 29.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Alexandrino Faria de Alencar.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.729 — DE 28 DE NOVENBRO DE 1917

Concede regalias de paquete aos vapores «Soure» e «Mosqueiro», da Empresa de Navegação Mosqueiro e Soure

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requereu a Empresa de Navegação Mosqueiro e Soure, com sede em Belém do Pará, e de propriedade de José Pinto de Campos, decreta:

Artigo unico. São concedidas aos vapores «Soure» e «Mosqueiro», da Empresa de Navegação Mosqueiro e Soure, com sede em Belém do Pará, e de propriedade de José Pinto de Campos, as vantagens e regalias do paquete, a que se refere o art. 157, do regulamento da marinha mercante e navegação de cabotagem approved pelo decreto n. 10.524, de 23 de outubro de 1913, mediante as obrigações constantes do art. 159 do mesmo regulamento.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1917, 96.º da Independência e 29.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

MENSAGEM

Sr. Presidente da Camara dos Deputados — Tenho a honra de vos restituir dois dos autographos que acompanharam a vossa mensagem de 6 do corrente, da resolução legislativa, já sancionada, que manda organizar, desde logo, o quadro designado pelas letras Q. F., que ficará constituido dos officiaes amnistiados atingidos pelo art. 1.º da lei n. 3.178, de 30 de outubro de 1916.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1917, 96.º da Independência e 29.º da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 5 do corrente foi exonerado o capitão-tenente Manoel Augusto Pereira de Vasconcellos do cargo de instructor da 3.ª classe do 1.º anno da Escola Naval.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e

Negocios Interiores

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Por portaria de 10 do corrente mez, foi designado, na conformidade do art. 146 do de-

creto n. 9.420 de 28 de abril de 1885, o ajudante juramentado Francisco Antonio Machado para servir interinamente no 6.º officio de tabellião de notas do Districto Federal, durante o impedimento do respectivo serventuario, capitão de mar e guerra Gabriel Ferreira da Cruz, que se acha no gozo de seis mezes de licença para tratamento de saúde.

Expediente de 10 de dezembro de 1917

Requerimentos despachados

Ernesto Augusto Bartets. — Compareça nesta secretaria de Estado.

João Baptista Lacerda do Nascimento, serventuario vitalicio dos officios de contador, partidario official do protesto de letras do 3.º termo da comarca de Rio Branco, no Territorio do Acre, pedindo prorrogação por mais

60 dias para assumir o exercício do cargo. — Deferido.

Expediente do Sr. director geral

Transmittiram-se

Ao commandante da Brigada Policial, para os fins convenientes, a portaria concedendo 30 dias de licença ao 2.º tenente pharmaceutico Augusto Aguiar Corrêa, para tratamento de saúde;

Ao commandante superior interino da Guarda Nacional do Estado do Rio de Janeiro, para informar a petição em que Rubens da Silva Leão solicita guia de mudança para esta Capital;

Ao commandante superior interino da Guarda Nacional do Estado do Espirito Santo, para informar a petição do 1.º tenente Alvaro Jorge O. de Andrada, solicitando guia de mudança para esta Capital.

Expediente de 4 de dezembro de 1917

DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se o director do Collegio Pedro II, attendendo ao que requereu Romão Côrtes Lacerda, e á informação prestada no officio n. 203, de 23 de novembro ultimo, a admitir o requerente, na presente época, a exames de geometria e latim, ficando, porém, a validade de taes provas na dependencia da apresentação das certidões referentes aos exames de portuguez e arithmetica, prestados, anteriormente, pelo peticionario, no Gymnasio de Campos.

— Remetteram-se:

— Ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, afim de que possa ser tomado na consideração que merece, o requerimento em que Moysés Armando Laredo, funcionario daquelle ministerio, e que actualmente serve na Prefeitura do Alto Acre, pede um anno de licença para tratar dos seus interesses.

— Ao Ministerio da Guerra, por se tratar de assumpto de sua competencia, cópia do officio da Directoria Geral de Saude Publica, numero 1.868, de 22 de novembro proximo findo, no qual diversos funcionarios e empregados daquelle directoria sollicitam a designação de um official do Exercito para instrucção militar.

Dia 6

Foi prorogado por mais dous mezes, na forma da lei, a licença concedida, para tratamento de saude, em portaria de 4 de agosto ultimo, ao amanuense da Bibliotheca Nacional, Theopompo Quintella.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Telegramma — Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1917.

Sr. juiz municipal de Belmonte — Estado da Bahia — Respondendo vosso telegramma, declaro que emolumento a que tem direito o escrivão do alistamento eleitoral é, actualmente, de quinhentos réis, quer pelo primeiro título entregue, quer pelas outras vias de título. A lei n. 3.232, de 3 de janeiro de 1917, no art. 13, reduziu esse emolumento, que era de 2\$, pelo artigo 28 da lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916, á actualizada quantia de \$500.

Saudações. Carlos Maximiliano, ministro do Interior.

Requerimentos despachados

Jawitz Praeger. — Faça reconhecer, por tabellião, a firma do requerimento.

José Franca Amaral, pedindo uma certidão. — Dirija-se ao director do Archivo Nacional.

José Maria Gomes, pedindo uma certidão. — Dirija-se ao director do Archivo Nacional.

Luiz Jannuzzi. — Complete o sello do documento.

Dia 7

Agradeceu-se ao governador do Estado do Rio Grande do Norte a comunicação sobre o encerramento da 2ª sessão da 9ª legislatura do Congresso daquelle Estado.

— Remetteram-se ao presidente do Conselho Superior do Ensino, para os fins convenientes, os decretos de 3 de dezembro corrente, pelos quaes foram concedidos acrescimos de vencimentos ao Dr. José Adcodo de Souza, professor cathedratico da Faculdade de Medicina da Bahia, e ao Dr. José Ulpiano Pinto de Souza, professor cathedratico da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1917.

Sr. prefeito do Districto Federal — Com um dos vossos antecessores, o Sr. Dr. Rivaldavia

da Cunha Corrêa, ficara combinado que este ministerio permitisse alargar a passagem perigosa junto aos terrenos do Hospital Nacional de Alienados, a caminho do Leme, fazendo essa Prefeitura a reedificação do isolamento de tabernáculos e o muro, que deverião ser removidos. Tornasse, tambem, necessario que a Prefeitura realizasse a posse de parte da fazenda de Mangalinhos, afim de se concluirem as obras do Instituto Oswaldo Cruz, de incontestavel utilidade nacional. Em um e outro sentido, seria agradavel a este ministerio ultimar os anteriores accôrds, verbalmente estabelecidos.

Saude e fraternidade. — Carlos Maximiliano.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Requerimentos despachados

Dia 11 de dezembro de 1917

2º districto:

Luiz Teixeira (3.622). — Certifique-se.

D. Laura Marques (3.554). — Deferido.

3º districto:

José Nunes Ramos (3.517). — Concedo 90 dias de prazo.

Matheus Merôla (3.511). — Concedo 60 dias.

5º districto:

José Gomes de Souza (3.602). — Certifique-se.

S. Mc. Laughlan & Comp. (3.617). — Certifique-se.

João Bastos de Oliveira (3.573). — Indeferido em vista da informação.

João de Albuquerque Sergio (3.567). — Concedo 60 dias de prazo improrogavel.

7º districto:

Paulo da Rocha Gomes (3.506). — Prove o que allega, para o que concedo o prazo de 20 dias.

D. Maria Nunes Pires (3.531). — Indeferido.

Francisco de A. Rosa e Silva Junior (3.583). — Deferido nos termos do parecer do Dr. inspector sanitario.

Manoel Francisco da Silva e outros (3.210). — Relevo as multas a vista da informação da delegacia.

8º districto:

Francisco Salvador Scardino (3.126). — Certifique-se.

José L. Silveira D. Junior (3.599). — Deferido nos termos da informação da delegacia.

9º districto:

D. Carolina A. da Costa Brito (3.429). — Deferido.

João Vasconcellos (3.616). — Preencha as formalidades legais e volte querendo.

10º districto:

João Cordeiro Miranda (3.550). — Concedo o prazo de 30 dias.

Secção do expediente:

Frederico Sussekind (3.630). — Deferido.

Secção do pharmacia:

Amador Pacheco (810). — Deferido, pagos os emolumentos e nos termos do parecer.

Amador Pacheco (839). — Deferido, pagos os emolumentos e nos termos do parecer.

Amador Pacheco (841). — Deferido, pagos os emolumentos.

Rodolpho Ribeiro Machado (788). — Deferido, pagos os emolumentos.

Servulo Genofre (793). — Deferido, pagos os emolumentos.

Leclerc & Comp. (831). — Deferido, pagos os emolumentos e nos termos do parecer.

Rodolpho Ribeiro Machado (789). — Deferido, pagos os emolumentos.

Julio dos Santos Jordão (508). — Deferido, pagos os emolumentos.

Durval Delfino de Brito (35). — Deferido.

Servulo Genofre (801). — Indeferido.

Policia do Districto Federal

Por acto de 12 do corrente foi exonerado Henrique Vieira de Castro do cargo de identificador do 19º districto policial.

Foi nomeado Hernani Nogueira de Lacerda para substituí-lo.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 6 do corrente foi prorogada por seis mezes, sem vencimentos, a licença em cujo gozo se acha o guarda da Mesa de Rendas de Salinas, em Tutoya, Antonio Carvalho de Oliveira Filho, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Por titulos de 7 do mesmo mez foram nomeados:

Maximiano Baptista Sigarini para o logar de collector das rendas federaes em Coyim, Estado de Matto Grosso;

Mário Motta, para identico logar em S. Luiz de Cáceres, no mesmo Estado.

— Por titulo da mesma data foi exonerado, a pedido, Theodosio da Costa Teixeira Santos do logar de collector das rendas federaes em Villa Claudio, Estado de Minas Geraes.

— Por portaria da mesma data foi creada uma collectoria das rendas federaes em Ipojuca, Estado de Pernambuco.

— Por outra da mesma data foram concedidos seis mezes de licença, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, ao escripturário da Alfandega do Pará, Eurico Augusto Seabra de Mello, para tratar de sua saude onde lhe convier, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da mesma licença.

— Por titulo de 10 do mesmo mez foi nomeado Reineiro Costa Pinto para o logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Jussipe, Estado da Bahia.

— Por titulos de 11 do corrente foram nomeados:

Avelino Alves Barreto para o logar de collector das rendas federaes em Barra do Mendes, Estado da Bahia;

Saul Cerqueira do Oliveira para o logar de escrivão da collectoria das mesmas rendas em Taperoá, Cayrú e Nova Bopeba, no mesmo Estado;

Anísio Rodrigues Coelho para identico logar em Barra do Mendes, no mesmo Estado;

Elyson Ferreira Franco para identico logar em União, Estado do Piahy;

José Bonfim Silva para identico logar em Parámirim, Estado da Bahia;

Manoel Alves de Souza para identico logar em Jacobina, Estado da Bahia.

— Por portaria da mesma data, foi creada uma collectoria das rendas federaes em Barra do Mendes, Estado da Bahia.

Por titulos da mesma data foram nomeados: Francisco Napoleão Ximenes para o logar de collector das rendas federaes em Palma, Estado do Ceará;

Joaquim Rabello da Silva para identico logar em Boa Viagem, no mesmo Estado.

— Foi declarado sem effeito o titulo de 20 de novembro findo que nomeou Francisco Angelino de Araujo Lopes para o logar de collector das rendas federaes em Palma, Estado do Ceará.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de dezembro de 1917

Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 80. — Providencia no sentido de serem enviadas a esta directoria as amostras que deixaram de acompanhar o vosso officio numero 525, de 6 de novembro ultimo, encami-

filando o recurso de Moraes Carneiro & Comp. e outros.

Requerimento despachado

Companhia Brasileira Carbonifera de Aratungua.—Satisfaça as exigências.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 12 de dezembro de 1917

Ao Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 9 — Inclusive vos remetto, para os devidos fins, o processo referente ao aforamento de um terreno de marinhás situado no lugar denominado Villa Macuco, nesse Estado, requerido por Adelpho Augusto Millon.

N. 10 — Inclusive vos remetto, para os devidos fins, o processo referente ao aforamento de um terreno de marinhás situado na Villa Macuco, municipio de Santos, nesse Estado, requerido por Antonio Carlos da Silva Telles.

— Sr. director do Serviço de Povoamento: N. 392 — Em resposta ao nosso officio numero 1.932, de novembro ultimo, em que consultaes sobre a cessação do pagamento de alugueis, por parte dos funcionarios dos nucleos coloniacos, obrigados a residir nas sées daquelles centros agricolas, cabe-me dizer que o Sr. ministro da Fazenda por successivos despachos tem resolvido que a residencia obrigatoria em proprios nacionaes não obriga ao pagamento do aluguel, tendo para cada caso deferido petição, depois da affirmativa do ministerio respectivo, da obrigatoriedade

da residencia. A' vista do que acima fica exposto, penso que os interessados deverão dirigir-se por petição ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda ou promover a vinda de um aviso do Sr. ministro da Agricultura ao da Fazenda, pedindo a cessação do desconto.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de dezembro de 1917

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 2.181—Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, enviando a petição do operario Pedro Werneck, em que pede licença para tratamento de saúde.

N. 2.182—Ao Sr. director da Despesa Publica, devolvendo com a respectiva informação o processo, relativo a serviços extraordinarios prestados pelo servente Narciso do Paulo.

N. 2.183—Ao Sr. director do Gabinete do Ministerio da Fazenda, enviando a petição do operario Fernando Sebastião Cordovil, solicitando um anno de licença.

N. 2.184—Ao Sr. Intendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, restituindo as 1ª e 2ª vias da factura n. 8.170, de 27 de novembro.

Requerimentos despachados

José Martins Pereira.—Sim, em termos.
Gregorio de Sant'Anna Cardoso.—Idem.
Rodolpho Sebastião da Silva.—Informe a Secção de Artes.
Hieracilio Achilles de Faria Meilo.—Sim.

José Sabino Maciel Monteiro, do 7º regimento para o 2º grupo de montanha.

Foi classificado no 3º regimento de artilharia o 1º tenente Raul de Lima Tavares da Silva.

RECTIFICAÇÃO

Por despacho de 10 do corrente, foi classificado no 6º regimento de cavallaria o 2º tenente Manoel Antonio de Carvalho e não no 3º corpo de tram com, por engano, sahiu publicado no Diario Official de 12 do corrente.

Requerimentos despachados

Dia 10 de dezembro de 1917

Antonio Machado, 2º tenente reformado, pedindo o estabelecimento de uma consignação ao Club Militar.—Não pôde ser attendido.

Eurico de Andrade Faceiro, pedindo attestas dos exames.—De-se por certidão na forma da lei.

Joaquim de Sant'Anna e Pinho, 1º sargento, e José Maria Marques, cabo, voluntarios da Patria, pedindo titulo de soldo vitalicio.—Expeçam-se os titulos.

Euclydes Moreira Leal, pedindo isenção do sorteio militar.—Interponha o recurso legal, querendo.

Luiz Antonio de Souza, ex-segundo sargento, pedindo ficar sem effeito sua exclusão.—Não pôde ser attendido.

Jovelino Moraes de Camargo, pedindo rectificação do alistamento de seu filho John Wesley de Camargo.—Não pôde ser attendido, porque o documento archivado no batalhão mostra que o supplicante deu licença a seu filho para alistar se como voluntario no serviço militar, o não como voluntario especial; nesta classe elle não teria direito ao soldo que tem recebido.

Dia 11

Valerio Barbosa Falcão, capitão, pedindo uma certidão.—Certifique-se na forma da lei.

Alvaro de Brito, bacharel, auditor de guerra, pe lido passagens.—Concedo passagem o meia para a senhora e filha do requerente para desconto dentro deste anno.

Francisco Sinyal, pedindo uma certidão.—Declare com precisão o fim para que quer a certidão.

Dagoberto Gonçalves, 2º sargento, pedindo licença para prestar exames na Escola Militar.—Deferio do accôrdo com a informação do commandante da escola.

Carlos Villaga, 2º tenente, pedindo estudar aviação.—Aguarde opportuni lade.

Pedro Ferreira das Virgens, 1º sargento, pedindo reconsideração de um despacho.—Mantenho o despacho anterior.

Saturnino Archanjo de Mattos, pedindo uma certidão.—De-se por certidão.

José Pinheiro Barreira, anspçada, pedindo matricula na Escola Militar.—Como pede, devendo entretanto prestar o exame vestibular de mathematica, de accôrdo com a informação do commandante da escola.

Manoel dos Santos Lopes, 2º sargento, pedindo mudar um nome.—Como pede.

Francisco Pires, 2º sargento, pedindo passagem.—Prove o que allega.

Perminio Jatobá Junior, pedindo restituição de documentos.—Entroguem-se os dous attestados, mediante recibo.

Sabino da Costa Maia, ex-praça do Exército, pediu o reinclusão nas fileiras.—Indeforido.

Alvaro de Souza Portugal, major, pedindo permissão para tratar um filho no Hospital Central do Exército.—Como pede.

Caixa de Amortização

Balancete da fundo de amortização dos empréstimos internos, papel, do mez de novembro de 1917

Receita	Total do valor das titulos	Total réis
Saldo do mez anterior:		
Em dinheiro destinado á aquisição de apolices em c/c no Banco do Brasil.....		1
Em dinheiro destinado á aquisição de apolices em poder do thesoureiro.....		1
Saldo do mez anterior em titulos:		
21.955 apolices uniformizadas do valor de....	4:000\$000	21.955:000\$000
1 apolice uniformizada do valor de....	500\$000	500\$000
40 apolices uniformizadas do valor de....	200\$000	2:000\$000
113 apolices goras de 4 % do valor de....	4:000\$000	113:000\$000
41 apolices goras de 4 % do valor de....	600\$000	6:600\$000
2.097 apolices ao portador do emprestimo de 1903, do valor de.....	4:000\$000	2.097:000\$000
7.322 apolices da emissão para construção de estradas de ferro, do valor de....	4:000\$000	7.322:000\$000
494 apolices da emissão para saneamento da baixada do Estado do Rio, do valor de.....	4:000\$000	494:000\$000
32.003	31.990:100\$000	
Despesa		
Saldo que passa para o mez seguinte.....	31.990:100\$000	

Secção de Contabilidade da Caixa de Amortização, 12 de dezembro de 1917.—O thesoureiro, O. S. Carvalho.—O escrivão, 3º escripturario, J. A. A. Almeida.—Visto, O chefe, 1º escripturario, Correa de Sá.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 11 do corrente:

Foram transferidos na arma de artilharia:

Os 1ºs tenentes Ataulpho Endes de Andrade, Antonio Fernandes Dantas e Octaviano Leão, do 3º grupo do 1º districto de costa para o 1º regimento; do 1º para o 2º grupo do 5º districto de costa o 1º tenente Jorge Augusto Souto, e deste para aquelle o 1º tenente Mi-

guel Cardoso de Souza Filho; para o 3º grupo do 1º districto de costa os 1ºs tenentes Eurico Laranja do 17º grupo a cavallo, João Manoel Lobato Filho do 1º grupo de obuzes e Raul Faria do 5º tambem de obuzes; do 6º regimento para o 1º grupo de obuzes o 1º tenente Elias Lopes Cardoso; para o 10º regimento os tenentes Alberto Pequeno e Dalmo Ribeiro Rezende; do 8º regimento para o 4º grupo de obuzes o 1º tenente Pantaleão da Silva Pessoa, o do 4º para o 8º regimento o 1º tenente Luiz Martins da Silva; o 2º tenente

José Joaquim Franco de Sá, capitão ajudante do Asylo de Invalidos, pedindo um attestado sobre seus vencimentos. — Não pôde ser attendido, de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Joaquim Dutra de Mendonça, 2º sargento voluntario da Patria, pedindo pagamento do saldo atrasado. — Expeça-se o título de accordo com a informação da Contabilidade da Guerra.

Euclydes Pequeno, 1º tenente, pedindo pagamento de gratificação pelo exercicio cumulativo das funções de instructor da Escola Militar com as da Escola Pratica do Exercito. — Deferido, de accordo com a informação da Contabilidade.

B. Hercília Perdigão de Oliveira, pedindo uma certidão. — Ao director geral para mandar certificar o que consta a respeito da declaração de herdeiros.

Commissões de promoções

ACTA DA 13ª SESSÃO, SOB A PRESIDENCIA DO SR. GENERAL DE DIVISÃO BENTO MANOEL RIBEIRO CARNEIRO MONTEIRO

Aos trinta dias do mez de novembro do mil novecentos e dezessete, presentes na sala da comissão de promoções, no departamento central, o presidente da comissão de promoções do Exercito, Sr. general da divisão Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro e os geres. generaes: do divisão Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, do divisão graduado Alfredo Carlos Müller de Campos e do brigada Dr. Ismael da Rocha, Antonio Ilha Moreira, Tito Pedro Escobar e Augusto Maria Sisson e o major Adolpho de Araújo Familiar, chefe da 2ª divisão do departamento central, servindo de secretario no impedimento temporario do effectivo coronel Luiz de Miranda Azevedo, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida a acta da sessão anterior, foi submettida a discussão e ninguém pedindo a palavra, foi submettida a votação e approvada por unanimidade.

Em seguida a comissão tomando conhecimento das vagas existentes nas armas de infantaria, cavallaria, artilharia, engenharia e corpo de saúde, resultantes da passagem dos officiaes a ellas pertencentes para o quadro Q e bem assim uma de coronel na arma de artilharia, por fallecimento, procedeu-se e apurou-se a votação dos officiaes que devem concorrer ao segundo escrutinio nas vagas de merecimento, afim de serem completadas as respectivas listas triplices.

Pelo Sr. Presidente foram nomeadas as seguintes sub-commissões: general de divisão Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, generaes de brigada Tito Pedro Escobar e Luiz Antonio Cardoso, para estudarem as fés do officio dos officiaes votados, das armas de infantaria e cavallaria; general de divisão graduado Alfredo Carlos Müller de Campos, de brigada Antonio Ilha Moreira e Augusto Maria Sisson, para estudarem as fés de officio dos officiaes votados das armas de artilharia e engenharia e generaes Antonio Netto de Oliveira Silva Faro, Tito Pedro Escobar e Dr. Ismael da Rocha, para estudarem as fés de officio dos capitães medicos votados, do corpo de saúde.

A sub-commissão nomeada em sessão de 23 de novembro findo, para estudar as fés de officio dos capitães da arma de artilharia, a que se refere a referida nota, apresentou seu relatório de estudos feitos, sendo o mesmo lido.

Procedeu-se e apurou-se a votação do officio que deve completar a respectiva lista triplice.

A comissão tendo em conta o resultado da votação e as vagas existentes nas armas de infantaria e artilharia, organizou a seguinte proposta para ser submettida a consideração do Sr. ministro:

Proposta n. 32

Infantaria — A vaga aberta com o fallecimento do 1º tenente Anatolio Baecker a 28 do corrente, conforme publicou o boletim do D. G. de 29, compete, por estudos, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade, ao 2º tenente Cornelio Caldas da Silveira.

A vaga de 2º tenente resultante desta promoção compete ao aspirante a official Edgard da Cruz Cordeiro.

Artilharia — A vaga aberta com a passagem para a 2ª classe do major Wladislão Bandeira Teixeira, por decreto de 14 do corrente, compete ao principio de merecimento, visto a ultima ter sido preenchida por antiguidade, apresentando a comissão a seguinte lista: capitão João Gomes Ribeiro Filho, capitão Nicoláo Antonio da Silva e capitão Fructuoso Mendes.

Os dous primeiros vem da lista anterior e o ultimo foi escolhido por ser o que melhor satisfaz as condições do principio de merecimento.

Do official prontissimo compete classificação no 11º grupo do 1º regimento.

A vaga de capitão resultante desta promoção compete ao capitão graduado Alfredo Alberto de Alencar e a do 1º tenente ao graduado Carlos Manoel de Andrade Neves.

A comissão deixa de apresentar proposta para preenchimento das vagas de 2º tenente resultantes desta promoção e da reforma do 2º tenente Gerrano Eugenio Vidal, por decreto de 14 do corrente, por não existirem aspirantes a official habilitados com o curso da arma.

Graduações — De accordo com o art. 1º da lei n. 1.213, de 11 de agosto, e resolução de 5 de outubro, tudo de 1904, a comissão propõe que sejam graduados nos postos immediatamente superiores os seguintes officiaes:

Infantaria — 1º tenente Miguel Cesar de Macedo, com antiguidade de 14 do corrente.

Artilharia — 1º tenente Oscar de Almeida e 2º tenente Eduardo Jansen.

A comissão deixa de propor a graduação no posto immediato do 1º tenente de cavallaria Ascendino José Jorge, por não satisfazer este official as exigencias legais.

Nada mais havendo a tratar-se o senhor presidente encerra a sessão, lavrando em, major Adolpho de Araújo Familiar, servindo de secretario, esta acta, a qual vai assignada por todos os senhores generaes presentes. — General Bento Ribeiro, presidente. — General Antonio Netto de Oliveira Silva Faro. — General Alfredo Carlos Müller de Campos. — General Dr. Ismael da Rocha. — General Antonio Ilha Moreira. — General Tito Pedro Escobar. — General Augusto Maria Sisson. Confere. — Adolpho de Araújo Familiar, major-chefe da 2ª divisão, servindo de secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de dezembro de 1917

Tenho a honra de passar às vossas mãos, por cópia, o officio n. 5.663, de 3 do corrente,

do director da Estrada de Ferro Central do Brasil, em que solicita isenção de direitos para material destinado áquella estrada, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 3º da lei numero 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 7º da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916 (aviso n. 281);

Tenho a honra de passar às vossas mãos, por cópia, o officio n. 5.664, de 3 do corrente, do director da Estrada de Ferro Central do Brasil, em que solicita isenção de direitos para material destinado áquella estrada, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos digneis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 3º da lei numero 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 7º da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916 (aviso n. 282).

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Attendendo ao que requereram José Carlos Weydt, armazeneiro da 2ª classe e da 5ª divisão, e José Augusto Costa, 4º escripturario da 1ª divisão dessa estrada, e de accordo com a informação constante do vosso officio n. 5.570, de 3 do corrente mez, declaro, para vosso conhecimento e devidos fins, que resolvi deferir o requerimento em que os alludidos funcionarios pedem permuta dos respectivos cargos (aviso n. 629);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 133 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 4.538, de 26 de setembro proximo findo, autorizo-vos a abonar ao guarda-chaves de 3ª classe da 2ª divisão dessa estrada, Miguel dos Santos, a gratificação adicional de 10% sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 1 de abril de 1911, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro de 1916, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 630);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 133 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 4.534 A, de 27 de setembro proximo findo, autorizo-vos a abonar ao fidejussor de 2ª classe da 5ª divisão dessa estrada, Conrado Barbosa, a gratificação adicional de 20% sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 11 de dezembro de 1912, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro de 1916, por ter completado 29 annos de effectivo serviço (aviso n. 631);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 133 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 4.535 A, de 27 de setembro proximo findo, autorizo-vos a abonar ao feitor de 2ª classe da 5ª divisão dessa estrada, Seraphim da Silva Neves, a gratificação adicional de 10% sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 1 de abril de 1911, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro de 1916, por ter completado dez annos de effectivo serviço (aviso n. 632);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 133 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e á vista do que informastes em officio n. 4.537 A, de 26 de setembro proximo findo, autorizo-vos a abonar ao trabalhador da 5ª divisão dessa estrada, José dos Santos, a gratificação adicional de 10% sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 19 de abril de 1911, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro de 1916, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 633);

De conformidade com o disposto no n. VII, paragrapho unico do art. 133 da lei n. 3.089,

de 8 de janeiro de 1916, o á vista do que informastes em officio n. 4.537, de 26 de setembro proximo finio, autorizo-vos a abonar ao servento de 2ª classe da 5ª divisão dessa estrada, Jacintho Pereira Cardoso, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 1 de abril de 1911, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro de 1916, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso n. 634);

De conformidade com o disposto no n. VII, parágrafo unico do art. 132 da lei n. 3.083, de 8 de janeiro de 1916, o á vista do que informastes em officio n. 4.536, de 26 de setembro proximo finio, autorizo-vos a abonar ao trabalhador da 5ª divisão dessa estrada, João Angelo, a gratificação adicional de 10 % sobre a diaria a que tiver direito, a partir de 1 de abril de 1911, nos termos do aviso n. 912, de 18 de novembro de 1916, por ter completado 10 annos de effectivo serviço (aviso numero 635);

Em oblação ao vosso officio n. 4.524, de 24 de setembro ultimo, que acompanhou o requerimento do conductor do trem de 3ª classe dessa estrada, Gabriel de Moraes Souza Costa, pelo qual o abono de gratificação adicional em cujo gozo se achava calculado sobre os seus vencimentos actuaes, declaro que essa directoria deverá proceder com relação a este e a outros casos identicos de accordo com o aviso n. 912, de 18 de novembro de 1916 (aviso n. 636).

— Sr. director da Rôta de Viação Cearense:

Em s'ção ao pedido da Associação Commercial do Parahyba, sobre que informastes no officio n. 142, de 18 de outubro ultimo, relativamente á construção de um ramal entre aquella cidade e a foz do rio Iguaçu, declaro, para vosso conhecimento e fins convenientes, que ficas autorizado a realizar a obra acima referida, de tro da verba destinada ás construções dessa rede (aviso n. 103).

Segunda secção

Expediente de 11 de dezembro de 1917

Sr. procurador seccional da Republica no Estado da Bahia:

Declaro-vos, para os devidos fins, que, attento o que expuzestes em officio de 21 de novembro proximo finio, podeis conciliar com o pagamento na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, da quantia total de 12:000\$, em que foram avaliados 213 trilhos pertencentes á União, apprehendidos por essa procuradoria e na sua maior parte já empregados em obras que estão sendo construidas mediante contracto do Governo desse Estado com particulares (aviso n. 29).

— Sr. inspector federal das estradas:

Declaro-vos, para os devidos effectos, que, de accordo com o que propuzestes em officio n. 637/S, de 3 do corrente mez, fica designado o engenheiro fiscal de 2ª classe, Getulio Lins da Obrega, para, sem alteração da classificação que tem no quadro dessa inspectoría, servir provisoriamente no 9º districto, Estado do Rio Grande do Sul (aviso n. 253);

Foi presente a esta Secretaria do Estado o requerimento em que a Companhia do Vição e Construções, arrendataria da Estrada do Ferro Central do Rio Grande do Norte, solicita autorização para substituir o projecto, aprovado pelo decreto n. 12.239, de 19 de outubro de 1916, para o viaducto em construção entre as estacas 864+9,20 e 872+10 da linha de Lages a Caicó, por outro, em que o emprego de vigas e cavalletes de aço dispensaria o dos andaimes exigidos por aquella.

O que tudo examinado o deydamente considerada a informação que, sobre a petição, me prestastes em vosso officio n. 614/S, de 26 do mez finio, resolvo indeferir a; podendo, entretanto, a companhia propor o novo typo, com maiores detalhes, para ser examinada a conveniencia de sua adopção em futuras construções, ainda não inicia las.

Junto vos são devolvidas duas vias do novo projecto proposto (aviso n. 254).

— Declaro-vos, para os devidos effectos, que, attendendo ao que requirem a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande e á vista das informações constantes de vosso officio n. 626/S, de 3 do corrente mez, resolvo autorizar a a proceder a melhoramentos na estação de Joinville, da linha de S. Francisco a Porto União, ficando, para isto, approvados os projectos e orçamentos, na importância de 91:649\$378, cujas segundas vias vos são devolvidas, rubricadas, pelo director geral de Viação, devendo as despesas que, regularmente apuradas em tomadas de contas, tiverem sido realizadas até a importância do mesmo orçamento, como maxima, ser classificadas em conta de custeio da mencionada linha.

Declaro-vos, outrossim, para os devidos effectos, que fica marcado o prazo de 10 mezes para a execução das obras de que se trata (aviso n. 255).

Requerimento despachado

The Leopoldina Railway Company, pedindo augmento do tariff s.— Representando as linhas ferreas da requerente apenas o descontinuamente 29 % da extensão total de sua rede, deve dirigi r-se previamente aos governos de Minas e Rio G. si attendida, por fim, então, ao Governo Federal que examine a pretensão.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Expediente de 11 de dezembro de 1917

Ao Ministerio da Viação e Obras Publicas foi enviada, com o officio n. 195, a conta de Sampaio Correa & Comp., na importância de dollars 22.015,63, para ser paga no Thesouro Nacional.

Requerimentos despachados

Octavio Angelo da Costa.— Dê-se quitação, á vista das informações inclusas.

Joaquim Cantuaria de Azevedo Junior, Alexandrino Campos, Ambrozio Cavalcante, José de Carvalho Borges, Pedro Silva Ribeiro, Silvino José da Rosa, Thomaz Monteiro Guimarães e Valeriano Fontes Teixeira Pimenta.— Sim, como ad lites, sujeitando-se opportunamente a concurso regulamentar, ficando desde já entendido que a inhabilitação nesse concurso importará perda do logar sem direito a reclamação alguma.

Guilherme Coutinho.— Deferido, do accordo com a informação da 2ª divisão.

Taneredo Moreira de Andrade e Manoel Barbosa da Cruz.— Juntem os documentos. Miguel Pereira Maia e Georgina Maria Ferreira.— Certifique-se o que constar.

João Pereira da Silva, Hldefonso Ciriaco de Sampaio e Antonio Jesus Fondella.— Indeferido.

Alfredo da Silva e Americo Brasil.— Deferido, á vista das informações do trafego.

Manoel Teixeira dos Santos, João Leopoldino de Azeredo, Alzira Rodrigues Peixoto e Marcos da Silva Lisboa.— Deferido.

Luiz Machado da Silva, Ernesto Proença Filho e Noé de Souza Abalo.— Deferido, á vista das informações.

José dos Santos.— Deferido, á vista das informações.

Companhia de Electricidade e Machinas.— Não convém a proposta.

Augusto Francisco de Souza.— Indeferido, á vista das informações.

José de Carvalho.— Indeferido, á vista das informações da 2ª e 5ª divisões.

Moyes Thiago Machado.— Deferido, do accordo com a informação da 4ª divisão.

Arthur Pereira Nunes e outros.— Deferido, de accordo com a informação da Contabilidade.

Francisco Pinto Figueira.— Certifique-se.

José Vieira.— Não ha vaga.

José da Cunha Motta.— Indeferido, á vista do resultado das provas a que foi submettido o requerente.

Irenio Thomaz de Aquino.— Mantenho os despachos anteriores.

Alfredo Luiz Teixeira.— Provo que está quite com a sociedade em questão.

Antenor Norberto.— Restitua-se a importância de 15\$900, de accordo com as informações.

Arthur Alberto Duarte Silva.— Não ha vaga.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 6 de dezembro de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

Em addita ção ao men aviso n. 3.006, de 14 de setembro ultimo, e attendendo á requisição constante do aviso desse ministerio, sem numero, de 26 de outubro, passo ás vossas mãos o incluso inventario do trem ho de 250 kilometros a partir de Formiga, da Estrada de Ferro de Goyaz, organizado para o fim a que se referem os citados avisos (aviso n. 3.928).

Signae vos ordenar que, no Thesouro Nacional, se a pague a Antonio da Costa Lago a quantia de 1.031:00\$ em que importam os inclusos certificados de serviços executados até 31 de agosto de 1913, na Estrada do Ferro Central do Brazil, correndo a despesa por conta do credito aberto pelo decreto numero 1.919, de 26 de janeiro de 1916 (aviso n. 3.932).

Dignae vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as seguintes quantias: do 6:700\$ a J. L. Costa & Comp.; do 2:200\$ a Luiz de Macedo e de 7:066\$538 a Botelhos & Oliveira, em que importam as contas constantes das inclusas relações de fornecimentos feitos á Estrada do Ferro Central do Brazil, no corrente anno.

A despesa, no total de 16:026\$838, deverá ser escripturada na consignação «Para material das 5ª divisões», da verba 6ª, art. 74 da vigente lei organentaria (aviso n. 3.933).

Dia 7

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae vos ordenar que, no Thesouro Nacional, se am pagas as seguintes quantias: de 8:780\$325 a Botelhos & Oliveira e de 31:469\$750 a M. Lopes da Silva, em que importam as contas constantes da inclusa relação de combustivel fornecido á Estrada do Ferro Central do Brazil no corrente anno.

A despesa, no total de 40:250\$075, deverá ser escripturada na consignação «Para material das 5ª divisões», da verba 6ª, art. 74 da vigente lei organentaria (aviso n. 3.934).

Dignae vos ordenar as necessarias providencias afim de que sejam relacionadas e pagas por exercicios findos, as quantias constantes da demonstração anexa, na importância de 14:637\$982, o que se acham justificadas com os processos que acompanham, e cujas despesas, quando corrente o respectivo exercicio, deveriam ser classificadas á conta da consignação «Adicionaes de 10, 20, 30 e 40 %», da verba 6ª, art. 49 da lei n. 2.738, de 4 de janeiro de 1913 (aviso n. 3.975).

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL						
Registração a que se refere o Anexo n. 3.973, de 7 de dezembro de 1917 — Gratificações adicionais referentes ao exercício de 1913 — A despeza com os presentes pagamentos, quando corrente o exercício, deverá ser cobrada por conta da consignação e adições de 19, 20, 30 e 40 %, da verba 07, art. 19 da lei n. 2.758, de 4 de janeiro de 1913						
Nome do credor	Categoria	Importancia	Desconto	Quem autorizou a despeza	Onde deverá ser feito o pagamento	Observações
Antonio Barbosa (628-17)	Guarda-chaves	4745332	—	Av. 767-23-10-16		
Antonio Joaquim da Silva (874-17)	Operario	7305800	—	Av. 918-6-12-16		
Antonio Carneiro da Silva (758-17)	Praticante de machinista	2195000	—	Av. 499-25-8-16		
Antonio Franco (835-17)	Manobreiro	6145000	385880	Av. 239-16-6-16		
Antonio Lopes da Rocha (589-17)	Conferente	3605000	—	Av. 270-26-6-16		
Antonio Igiacio Fernandes (532-17)	Mestre de linha	4105100	—	Av. 664-4-10-16		
Antonio Mendes (330-17)	Felto	1405000	—	Av. 683-6-10-16		
Alberto de Araújo Vianna (616-17)	Official operario	2925300	—	Av. 408-31-7-16		
Alfredo Augusto Batista (827-17)	Operario	2545100	—	Av. 38-7-2-17		
Alfredo de Paula (439-17)	Felto	2925000	—	Av. 635-29-9-16		
Alfredo Gregorio dos Santos (588-17)	Guarda-chaves	4825300	—	Av. 593-48-9-16		
Alfredo Julio da Silva (909-17)	Concertador	1745300	—	Av. 847-6-11-16		
Ademar Pereira de Oliveira (945-17)	Guarda-chaves	4625150	—	Av. 753-19-10-16		
Ambrosio José do Espírito Santo (647-17)	Praticante de machinista	1465000	—	Av. 710-18-10-16		
Balthazar José de Oliveira (79-17)	Guarda-chaves	4765300	—	Av. 133-9-3-16		
Belmiro dos Santos (89-17)	Guarda-chaves	4450000	—	Av. 908-25-9-16		
Bernardino Gonçalves da Costa (99-17)	Trabalhador	3685000	—	Av. 403-31-7-16		
Candido Varella (271-17)	Official operario	2925000	—	Av. 354-19-7-16		
Estevao Albano Pereira (216-17)	Official operario	6575000	445154	Av. 323-31-8-16		
Felipe Irenio de Meneses (205-17)	Official operario	2125100	75290	Av. 893-29-10-16		
Gasão Maria Torres (197-17)	Machinista	3653000	—	Av. 983-13-12-16		
José Mendes (644-17)	Praticante de machinista	3415000	—	Av. 976-13-12-16		
José da Costa (899-17)	Felto	4455000	—	Av. 403-31-7-16		
José Constantino (839-17)	Official	4385000	—	Av. 861-6-11-16		
José Lessa (677-17)	Concei ade	4385000	—	Av. 398-31-7-16		
João Gonçalves (1292-17)	Official operario	2185100	—	Av. 143-23-4-17		
João Alves da Rocha (397-17)	Official operario	3415000	—	Av. 166-13-3-16		
Joaquim de Carvalho (940-17)	Concertador	2195000	—	Av. 609-25-9-16		
Joaquim Marques Monteiro (1201-17)	Guarda	1775000	—	Av. 737-17-10-16		
Joaquim Camillo da Fonseca	Trabalhador	4125000	—	Av. 312-6-7-16		
Joaquim da Silva (671-17)	Official operario	4050000	—	Av. 131-9-3-16		
Manoel Ferreira da Gama (494-17)	Trabalhador	1825000	—	Av. 923-27-11-16		
Manoel dos Santos (515-17)	Ajudante	1258000	—	Av. 1691-23-12-16		
Manoel de Castilho (139-17)	Trabalhador	4805000	—	Av. 324-10-7-16		
Manoel Antonio de Mattos (510-17)	Guarda	7305000	—	Av. 616-23-9-16		
Manoel Botelho da Silva (190-17)	Trabalhador	905000	—	Av. 498-25-8-16		
Mathias Marcel (477-17)	Guarda-chaves	4155000	—	Av. 330-23-7-16		
Martinho Guimarães (612-17)	Ajudante	4815000	—	Av. 1913-28-12-16		
Miguel da Costa (502-17)	Felto	2925000	—	Av. 49-31-1-17		
Marcial do Nascimento (635-17)	Guarda-chaves	1725300	—	Av. 419-4-8-16		
Norberto Ferreira de Oliveira (26-17)	Praticante de machinista	2555000	—	Av. 367-23-8-16		
Octavio Leite da Costa (53-17)	Official operario	2195000	—	Av. 703-11-10-16		
Olegario José Joaquim (97-17)	Praticante de conferente	2195000	—	Av. 460-17-8-16		
Oscar Baptista Guimarães (66-17)	Trabalhador	4035000	—	Av. 363-23-7-16		
Prudente de Almeida (126-17)	Felto	2195000	—	Av. 291-30-6-16		
Rafael das Neves (84-17)	Praticante de machinista	2515000	—	Av. 876-11-11-16		
Ricardo Lourenço (99-17)	Guarda-chaves	1825300	—	Av. 399-18-9-16		
Sarahim dos Santos (105-17)	Felto	4095000	—	Av. 475-19-8-16		
Sinão Francisco da Cruz (95-17)	Auxiliar de cabine	2555000	—	Av. 337-3-9-16		
Sylvestre Augusto de Avelar (81-17)	Operario	2155100	—	Av. 727-16-10-16		
Tito Vellasco (39-17)	Gua-da cancella	5845000	—	Av. 363-24-7-16		
Thomas Theodoro Barreto (27-17)	Trabalhador	4095000	—	Av. 323-10-7-16		
Terulliano Nery (33-17)	Guarda-freio	4715000	—	Av. 546-4-9-16		
Ulysses Francisco dos Reis (8-17)	Conferente	2195000	—	Av. 973-13-12-16		
Zacharias Antonio de Azevedo (14-17)	Guarda-chaves	4825000	—	Av. 491-29-3-16		
Zefirino Manoel da Silva (10-17)						

Foi cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1908. A despeza foi anu-tada.

Thesouro Nacional.

Foi cumprida a circular n. 23, de 7 de agosto de 1903. A despeza foi anuotada.

Thesouro Nacional

Em solução ao vosso aviso n. 460, de 26 de novembro ultimo, quanto á reclamação de Norton Megaw & Co., Limited, acerca de diferenças cambiais, tenho a honra de declarar-vos que o caso foi submetido ao conhecimento e resolução do Congresso Nacional, juntamente com outros, por mensagem de 6 de dezembro de 1916 (aviso n. 3.977).

Dia 10

Sr. ministro da Fazenda:

Atendendo á solicitação constante do vosso aviso n. 439, de 9 de novembro ultimo, relativa á inspecção de saúde dos funcionários das repartições subordinadas a este ministério, communico-vos que foi expedida a circular, junta por cópia, ás mesmas repartições determinando que o pagamento dos serviços médicos correrá por conta da respectiva consignação—Eventuais (aviso n. 3.978).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas, por exercícios findos, as duas inclusas contas relacionadas no valor de 378, provenientes de fornecimentos feitos pela firma Domingos Joaquim da Silva & Comp., durante o anno de 1916, á Repartição de Águas e Obras Publicas.

A despesa, quando corrente o exercício, deveria ter corrido por conta da consignação «Pessoal e material título—Conservação e custeio da rede de distribuição—Trabalhos de custeio, etc., da verba 5ª, art. 87 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916 (aviso n. 3.979).

Em additamento ao meu aviso n. 3.870, de 3 do corrente, solicito-vos as necessárias providencias afim de que a distribuição da quantia de 1.000.000\$, a que se refere o dito aviso, seja feita á Repartição Geral dos Telegraphos, e não á thesouraria da mesma repartição, visto destinar-se a occorrer a despezas não só pela thesouraria como também mediante supplementos ás delegacias fiscaes (aviso n. 3.983).

Tenho a honra de enviar-vos a planta do terreno em le existe a aguada do manancial «Magalhães», adquirida pela Estrada de Ferro Central do Brasil, a que se refere o vosso aviso n. 213, de 9 de julho ultimo (aviso n. 3.984).

Dia 11

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Em referencia ao vosso officio n. 533, de 27 de novembro ultimo, declaro-vos ter approvado a tomada de contas, relativa ao 2º semestre de 1916, da Compagnie Francaise du Port de Rio Grande do Sul, de accordo com o vosso parecer exarado no alludido officio (aviso n. 257).

— Sr. delegado do Thesouro em Londres:

Communico-vos, para os devidos fins, que approvei a tomada de contas, relativa ao 1º semestre de 1917, das linhas em trafego e em construção da Companhia da Estrada de Ferro Victoria a Minas.

Da acta constam os seguintes resultados:

Linha de Victoria a Itabira:

Receita.....	479:636\$230
Despesa.....	799:593\$883
Deficit.....	229:957\$648

que fica reduzido a 181:412\$628, por terem sido approvadas glosas na importancia de 48:525\$000.

Linha de Curralinho a Diamantina:

Receita.....	98:267\$746
Despesa.....	119:628\$216

Deficit..... 21:360\$470
que fica reduzido a 15:148\$470, por terem sido approvadas glosas na importancia de 6:212\$. Consta, outrossim, o recolhimento aos

cofres publicos do imposto de transitio arrecadado e da quota de fiscalização devida.

Sendo 31.272:662\$564, ouro, o capital garantido ao juro de 6 %, anno, resulta que o compromisso do Governo importa, no semestre referido, em 1.028:179\$877, ouro, cujo pagamento vos requisitei, por conta da dotação propria da verba 5ª, art. 74 da lei numero 3.232, de 5 de janeiro de 1917, em telegramma desta data (aviso n. 258).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Em referencia ao vosso officio n. 813 Z, de 23 de novembro ultimo, declaro-vos ter approvado a tomada de contas, relativa ao 1º semestre de 1917, das linhas em trafego e em construção da Companhia Estrada de Ferro Victor a a Minas, mantidas as glosas feitas, de accordo com o vosso parecer constante do alludido officio (aviso n. 259).

SEGUNDA SECÇÃO

Acta da abertura das propostas apresentadas por J. L. Costa & Comp. e Sociedade Anonyma Casa Leuzinger para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio para uso da Secretaria do Estado dos Negocios da Viacção e Obras Publicas no proximo anno de mil novecentos e dezoito.

Aos dez dias do mez de dezembro de mil novecentos e dezoete, na Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do Estado dos Negocios da Viacção e Obras Publicas, presentes o director geral, interino, da mesma directoria e os representantes das firmas J. L. Costa & Comp. e Sociedade Anonyma Casa Leuzinger, ás treze horas, de conformidade com a publicação feita no *Diário Official* do dia seis do corrente, foram abertas as propostas apresentadas pelas referidas firmas respectivamente representadas pelos Srs. Raul Guimarães de Almeida e Luiz Gonçalves Villarinho, seus procuradores bastantes, as quaes depois de rubricadas pelo Sr. director geral da Contabilidade e pelos alludidos procuradores das mencionadas firmas, vão ser publicadas no *Diário Official*, para os devidos effectos, na forma da lei.

E, para constar, em, Agostinho Ornellas de Souza, lavrei a presente acta que vai assignada pelo Sr. director geral da Contabilidade, pelos representantes das firmas J. L. Costa & Comp. e Sociedade Anonyma Casa Leuzinger e por mim, que a esrevi. — *Bernardo de Oliveira*.—Por procuração, *Luiz Gonçalves Villarinho*.—Por procuração, *J. L. Costa & Comp.*—*Raul Guimarães de Almeida*.—*Agostinho Ornellas de Souza*.

Confere.—*Asdrubal Mendonça*, 3º official.
Visto. Em 12 de dezembro de 1917.—*J. B. de Macedo Guimarães*, director de secção, interino.

Acta de reconhecimento do idoneidade de proponentes á concorrência de que trata o edital publicado no *Diário Official* de sete de novembro ultimo e outros, para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio para o uso da Secretaria do Estado dos Negocios da Viacção e Obras Publicas:

Aos quatro dias do mez de dezembro de mil novecentos e dezoete, reunida na Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria do Estado dos Negocios da Viacção e Obras Publicas a Comissão composta dos Srs. Leandro Alfredo Ribeiro da Costa e Gustavo Adolpho da Silveira e major Bernardo Mariano de Oliveira, especialmente designada para julgar da idoneidade dos proponentes á concorrência de que trata o edital publicado no *Diário Official* de sete de novembro ultimo e outros, para o fornecimento de objectos de expediente e artigos de escriptorio, constantes da relação

annexa ao mesmo edital, para uso da mesma Secretaria do Estado, durante o proximo anno de mil novecentos e dezoito, compareceram as firmas commerciaes, estabelecidas nesta praça, sociedade anonyma Casa Leuzinger e J. L. Costa & Comp., respectivamente representadas pelos Srs. Luiz Gonçalves Villarinho e Raul Guimarães de Almeida que apresentaram em trinta de novembro ultimo documentos para o fim de provar a sua idoneidade e os recibos da caução, exigida na condição seguida do referido edital e bem assim as respectivas propostas em envelopes fechados, que foram encerrados em outro involucro, lacrado e rubricado pelos proponentes. Examinados os documentos apresentados, a comissão julgou idoneos os concurrentes, tendo sido designado o dia dez do corrente, ás treze horas, para a abertura das propostas; do que lavrei a presente acta, que vai assignada pelos membros da citada commissão e por mim, Agostinho Ornellas de Souza, que a esrevi. Rio de Janeiro, quatro de dezembro de mil novecentos e dezoete. — *Gustavo A. da Silveira*.—*Leandro A. R. da Costa*.—*Bernardo Mariano de Oliveira*.—*Agostinho Ornellas de Souza*.

Confere.—*Asdrubal Mendonça*, 3º official.

Visto. Em 12 de dezembro de 1917.—*J. B. de Macedo Guimarães*, director de secção, interino.

Proposta que fazem J. L. Costa & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua da Quitanda n. 105 e Buenos Aires n. 38, á Secretaria do Estado da Viacção e Obras Publicas, para fornecimento, durante o anno de 1918, de objectos de expediente e artigos de escriptorio, a saber:

1. Papel para officios e/emblema nacional, resma..... 28\$000
2. Papel para avisos, idem, idem, resma..... 28\$000
3. Papel para informações, idem, idem, resma..... 28\$000
4. Papel para minutas de avisos, resma..... 16\$000
5. Papel para minutas de officios, resma..... 16\$000
6. Papel para extracto de expediente, resma..... 16\$000
7. Papel para decretos e/emblema nacional, resma..... 43\$000
8. Papel para portarias e/emblema nacional, resma..... 43\$000
9. Papel almaso pautado superior, resma..... 17\$000
10. Papel em tiras blocos, resma... 24\$000
11. Papel cartão branco, resma... 16\$000
12. Papel sem pauta, resma..... 15\$000
13. Papel linho margeado pautado, resma..... 17\$000
14. Papel de linho pautado, resma. 16\$000
15. Papel almaso sem pauta, resma..... 9\$000
16. Papel para continuação de informação, resma..... 22\$000
17. Papel para certidões diversas, resma..... 20\$000
18. Papel quadrado, 100 folhas. 7\$000
19. Lapis pretos Faber ns. 1 a 4, duzia..... 25\$000
20. Lapis bicolor, duzia..... 7\$000
21. Canetas diversas, duzia..... 2\$800
22. Lapis de borracha Faber, duzia. 9\$000
23. Canetas de madeira com ponta viro, duzia..... 18\$000
24. Canetas Eagle ns. 1, 2 e 3, duzia..... 3\$000
25. Canetas Eagle com ponta de viro, duzia..... 15\$000
26. Canetas de Perry, duzia..... 2\$500
27. Lapis pretos Bismarck, duzia.. 3\$000
28. Lapis azul, duzia..... 6\$000

29. Lapis encarnado, duzia.....	6\$000	85. Brocheta de metal ou madeira, uma.....	1\$200	Proposta que faz a Sociedade Anonyma Casa Leuzinger, estabelecida nesta praça á rua do Ouvidor n. 89, para fornecimento de artigos de expediente e livros, no exercicio de 1918, á Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, do accôrdo com as amostras, a saber :	
30. Lapis verdes, duzia.....	6\$000	86. Gasta para papeis, uma.....	4\$800		
31. Lapis graphito Faber, duzia...	7\$000	87. Esponja fina, uma.....	1\$500	1. Papel para officios com emblema nacional, resma.....	25\$000
32. Caixas de pennas J. B. Mallat, caixa.....	3\$000	88. Esponja ordinaria, uma.....	2\$200	2. Papel para avisos com emblema nacional, resma.....	25\$000
33. Caixas de pennas de Perry, caixa.....	3\$500	89. Faca de osso para cortar papel, uma.....	1\$200	3. Papel para informações, resma.....	28\$000
34. Colchetes, caixa.....	2\$500	90. Faca de marfim para cortar papel, uma.....	1\$300	4. Papel para minutas de avisos, resma.....	4\$500
35. Caixa de papel diplomata, caixa.....	6\$500	91. Machinas para grampos, uma..	10\$00	5. Papel para minutas de officios, resma.....	4\$500
36. Caixa de envelopes, caixa....	6\$000	92. Pastas para archivo, uma.....	2\$500	6. Papel para minutas de extracto de expediente, resma.....	4\$500
37. Caixa de lacre vermelho, caixa	8\$000	93. Pastas grandes de oleado, uma.	8\$000	7. Papel para decretos com emblema nacional, resma.....	45\$000
38. Caixa de alfinetes, caixa.....	2\$500	94. Spring folio n. 1, uma.....	5\$500	8. Papel para portarias com emblema nacional, resma.....	45\$000
39. Caixa de pennas alluminiuma 580, caixa.....	3\$000	95. Pasta com calargo n. 5, uma..	2\$500	9. Papel almaso pautado superior, resma.....	12\$000
40. Caixa de papel para as directorias, caixa.....	6\$500	96. Pegadeiras de madeira com mo-la de latão, uma.....	2\$500	10. Papel em tiras-blocos, resma..	14\$000
41. Caixa de papel para cartas officiaes, caixa.....	8\$000	97. Mala-borrão 250 tiras para macele, pacote.....	4\$00	11. Papel cartão branco, resma...	5\$000
42. Caixa de envelopes para as directorias, caixa.....	7\$000	98. Vidro de tinta Searla'o, um...	2\$00	12. Papel sem pauta, resma.....	4\$500
43. Caixa de envelopes para cartas officiaes, caixa.....	8\$000	99. Vidro de gomma-arabica G. Torays, um.....	3\$500	13. Papel de linho margeado e pautado, resma.....	6\$500
44. Caixa de pennas Esterbrook, caixa.....	4\$500	100. Barbante trançado fino, rolo..	1\$800	14. Papel de linho pautado, resma.	5\$000
45. Caixa de pennas Gillots, caixa.	3\$500	101. Barbante trançado grosso (101), rolo.....	2\$000	15. Papel almaso sem pauta, resma.	3\$400
46. Caixas de pennas Rond, caixa..	2\$000	102. Barbante trançado, aliás de diversas cores, rolo.....	1\$000	16. Papel para continuação de informação, resma.....	20\$000
47. Caixa de pennas Leonardt 530, caixa.....	3\$800	103. Papel para embrulho, resma...	18\$000	17. Papel para certidões diversas, resma.....	8\$000
48. Caixa de pennas Figueiras, caixa.....	3\$000	104. Camp'ora, kilo.....	1\$500	18. Papel quadrícula 10, 100 folhas.	2\$800
49. Caixa de pennas Seennecken 12 a 106, caixa.....	3\$000	105. Pó da Persia, lata.....	1\$800	19. Lapis pretos Faber n. 1 a 4, duzia.....	1\$200
50. Caixa de papel para o gabinete do ministro, caixa.....	8\$000	106. Cadarço de linho n. 4, pacote..	9\$000	20. Lapis bicolores, duzia.....	2\$000
51. Caixa de envelopes 0,24 x 0,105, caixa.....	5\$000	107. Tinta Sardinha, botija.....	4\$00	21. Canetas diversas, duzia.....	1\$000
52. Caixa de envelopes para o gabinete do ministro, caixa.....	7\$000	108. Tinta da China, vidro.....	2\$500	22. Lapis de borracha Faber, duzia	—
53. Caixa de envelopes de 0,30 x 0,13, caixa.....	6\$500	109. Tinta verde, vidro.....	2\$000	23. Canetas de ma-leira com pennas de vidro, duzia.....	1\$000
54. Caixa de envelopes de 0,42 x 0,145, caixa.....	1\$500	110. Fita verde-amarella, rolo.....	2\$000	24. Canetas Eagle n. 1 a 3, duzia..	1\$700
55. Caixa de envelopes de 0,4 x 0,19, caixa.....	2\$300	111. Cartão mala-borrão, 100 folhas.	2\$500	25. Canetas Eagle com pennas de vidro, duzia.....	1\$000
56. Caixa de envelopes de 0,26 x 0,40, caixa.....	2\$500	112. Papelão, folha.....	1\$300	26. Canetas Perry, duzia.....	500
57. Caixa de envelopes de 0,45 x 0,30, caixa.....	2\$800	113. Papel'eira, uma.....	20\$00	27. Lapis pretos Bismarck, duzia...	1\$000
58. Papel impresso para telegrammas, 1.00.....	18\$000	114. Papel para cartas Craners Bond 8°, caixa.....	8\$000	28. Lapis azues, duzia.....	1\$000
59. Enveloppes impressos para telegrammas, caixa.....	4\$000	115. Papel Turkey Mill 8°, caixa....	12\$00	29. Lapis encarnado, duzia.....	1\$000
60. Tinteiros de cristal, um.....	9\$000	116. Papel diplomata, caixa.....	8\$500	30. Lapis verde, duzia.....	1\$000
61. Limpa pennas de porcellana, um	2\$500	117. Papel 8° para cartas, Ruves, caixa.....	7\$000	31. Lapis graphito Faber, duzia....	2\$000
62. Canivetes de Rodgers, quatro folhas, um.....	12\$000	118. Papel para decretos com ementa resma.....	58\$000	32. Pennas J. B. Mallat, caixa....	2\$700
63. Furador, um.....	1\$200	119. Livro para escripturação do Montepio, com 300 folhas, um.....	8\$500	33. Pennas Perry, caixa.....	1\$600
64. Pesos de ferro para papel, um.	3\$00	120. Indice para o livro acima flexivel de 50 folhas, de 37 x 26, um.....	20\$000	34. Colchetes, caixa.....	5\$00
65. Talão de titulo de pensão, um..	9\$000	121. Protocollo de remessa para a secção, 200 folhas de 49 x 24, um.....	68\$000	35. Papel diplomata, caixa.....	1\$800
66. Talão de pagamento de prestação, um.....	8\$500	122. Protocollo de requerimentos de 100 folhas, de 48 x 34 centimetros, um.....	47\$000	36. Enveloppes, caixa.....	1\$800
67. Indico alphabetico, um.....	3\$500	123. Protocollo de officio, 100 folhas, de 48 x 34 centimetros, um.....	47\$000	37. Lacre vermelho, caixa.....	2\$500
68. Memorial Fluminense, um.....	4\$500	124. Numerador de avisos, 100 folhas, 36 x 25, um.....	42\$000	38. Alfinetes, caixa.....	5\$000
69. Porta canetas de ferro, um.....	2\$000	125. Numerador de officio, 100 folhas, 36 x 25, um.....	42\$000	39. Pennas de aluminio n. 530, caixa.....	1\$200
70. Porta canetas de metal branco, um.....	3\$500	126. Livro para contractos, 250 folhas, 48 x 28, um.....	58\$000	40. Papel para as directorias, caixa.....	2\$000
71. Tinteiros com estante, um.....	5\$800	127. Protocollo de remessa para portaria, 100 folhas, de 33 x 14, um.....	40\$000	41. Papel para cartas officiaes, caixa.....	3\$000
72. Tiralinhas de Kern, um.....	10\$000	128. Livro para protocollo geral de 200 folhas, de 49 x 34 centimetros, um.....	68\$000	42. Enveloppes para as directorias, caixa.....	2\$200
73. Raspadeiras Rodgers cabo de marfim, uma.....	1\$500	129. Protocollo de officios de 370 folhas, de 37 x 30 centimetros, um.....	75\$000	43. Enveloppes para cartas officiaes, caixa.....	3\$000
74. Reguas de borracha de 0,40, uma.....	1\$500	130. Protocollo de requerimentos de 150 folhas, de 36 x 28 centimetros, um.....	68\$000	44. Pennas Esterbrook, caixa.....	1\$800
75. Reguas de borracha de 0,60, uma.....	2\$200	131. Protocollo de remessa de 100 folhas, de 42 x 14, um.....	43\$000	45. Pennas Gillots, caixa.....	2\$000
76. Reguas de ebano, uma.....	2\$500	132. Numerador de remessa de 100 folhas, de 42 x 29 centimetros, um.....	42\$000	46. Pennas Rond, caixa.....	5\$000
77. Reguas de Faia de 1,00, uma..	1\$800	133. Livro de ponto de 150 folhas de 40 x 28 centimetros, um.....	42\$000	47. Pennas Leonardt n. 530, caixa.	1\$800
78. Macetes de madeira, um.....	2\$200	Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1917.—		48. Pennas Figueiras, caixa.....	1\$000
79. Cadernotas capa de carneira (campo), uma.....	2\$000	J. L. Costa & Cia apz		49. Pennas Seennecken ns. 12 e 103, caixa.....	5\$000
80. Pastas de marroquim, uma....	2\$500			50. Papel para o gabinete do ministro, caixa.....	3\$000
81. Tesoura grande, uma.....	9\$000			51. Enveloppes para o gabinete do ministro, caixa.....	1\$800
82. Pastas flexiveis para papel, uma	2\$500			52. Enveloppes 24 x 105, caixa....	2\$800
83. Borracha crua, uma.....	1\$200			53. Enveloppes 0,13 x 0,30, caixa.	3\$000
84. Caixa de papelão para guardar papel, uma.....	1\$500			54. Enveloppes 0,42 x 145, caixa..	3\$000
				55. Enveloppes 0,24 x 0,19, caixa.	8\$000
				56. Enveloppes 0,26 x 0,40, caixa.	6\$800

57. Enveloppes 0,43 x 0,30, caixa..	7\$000
58. Papel impresso para telegramma, 1.000 1/2 fs.....	8\$300
59. Enveloppes impressos para telegrammas, caixa.....	\$900
60. Tinteiros de crystal, um.....	2\$500
61. Limpa pennas de porcellana, um.....	\$600
62. Canivete de Rodger com quatro folhas, um.....	3\$000
63. Furador, um.....	\$600
64. Peso de ferro para papel, um..	4\$000
65. Talão de título de pensão, um..	4\$200
66. Talão de pagamento de pres-tação, um.....	3\$000
67. Índice alfabético, um.....	\$800
68. Memorial fluminense, um.....	3\$800
69. Porta canetas de ferro, um.....	\$600
70. Porta canetas de metal branco, um.....	3\$700
71. Tinteiro com estante, um.....	3\$000
72. Teca linhas de Kern, um.....	3\$500
73. Raspadeiras de Rodger, uma....	2\$000
74. Regua de borracha de 0,40, uma.....	1\$000
75. Regua de borracha de 0,60, uma.....	1\$600
76. Regua de ebano, uma.....	\$800
77. Regua de faia de um metro, uma.....	\$600
78. Macete de madeira, um.....	1\$200
79. Caderneta com capa de carneira (campo), uma.....	\$500
80. Pasta de marroquim, uma.....	9\$000
81. Tesoura grande, uma.....	3\$000
82. Pasta flexível para transporte de papeis, uma.....	7\$000
83. Borracha crua, uma.....	\$100
84. Caixa de papelão para guardar papeis, uma.....	3\$000
85. Brocheta de metal ou madeira, uma.....	\$100
86. Cesta para papeis, uma.....	2\$000
87. Esponja fina, uma.....	\$800
88. Esponja ordinaria, uma.....	\$600
89. Faca de osso para cortar papel, uma.....	\$100
90. Faca de marfim para cortar papel, uma.....	5\$000
91. Machina para grampos, uma....	3\$300
92. Pastas para archivo, uma.....	2\$800
93. Pastas grandes de oleado, uma.....	2\$300
94. Spring-folio n. 4, uma.....	2\$000
95. Pasta com cadarço n. 3, uma....	1\$000
96. Pegadeira de madeira com mola de latão, uma.....	1\$900
97. Mataborrão, 230 tiras para ma-cete, pacote.....	\$600
98. Vidro de tinta escafiato, um....	\$500
99. Vidro de gomme arabeica G. Toiray's, um.....	1\$100
100. Barbante trançado fino, rolo..	\$700
101. Barbante trançado grosso, rolo..	\$800
102. Barbante de diversas cores, rolo	\$400
103. Papel para embrulho, 100 fo-lhas.....	6\$300
104. Camphora, kilo.....	16\$000
105. Pó da Persia, lata.....	1\$600
106. Ca lardo de linho n. 4, pacote..	4\$000
107. Tinta Sardinha, botija.....	2\$700
108. Tinta da China, vidro.....	\$500
109. Tinta verde, vidro.....	\$300
110. Fita verde e amarela, rolo....	\$600
111. Cartão mataborrão, 100 folhas..	12\$000
112. Papelão, folha.....	\$100
113. Papeleira, uma.....	6\$300
114. Papel para cartas Craner's Bond 8°, caixa.....	1\$000
115. Papel para cartas Turkey Mill 8°, caixa.....	1\$000
116. Papel diplomata, caixa.....	1\$600
117. Papel em 8° para cartas Rives, caixa.....	1\$800
118. Papel para decretos com emen-ta, resma.....	50\$000

119. Livro para escripturação, mon-tepio com 300 fls. 53x41, um.....	30\$000
120. Indice para o livro acima, capa flexivel 50 fls. 37x23, um....	2\$900
121. Protocollo de remessa para se-ecção com 200 fls. 46x34, um.....	12\$900
122. Protocollo de requerimentos com 100 fls. 48x34, um.....	21\$000
123. Protocollo de officios com 100 fls. 48x34, um.....	21\$000
124. Numerador de avisos com 100 folhas, 36x23, um.....	14\$000
125. Numeradores de officios com 100 folhas 36x23, um.....	14\$000
126. Livro para contractos com 250 folhas 48x28, um.....	14\$900
127. Protocollo de remessa para por-taria com 100 folhas 33x14 um..	1\$800
128. Livro para protocollo geral com 200 folhas 49x34, um.....	28\$000
129. Protocollo de officios com 370 fo-lhas 37x50, um.....	38\$000
130. Protocollo de requerimentos com 150 folhas 36x38, um.....	18\$000
131. Protocollo de remessa com 100 folhas 42x14, um.....	4\$800
132. Numerador de officios e avisos 100 folhas 40x29, um.....	16\$000
133. Livro para ponto com 150 folhas 40x28, um.....	18\$000

Obrigamo-nos a fornecer, de conformidade com as amostras existentes, todos os artigos desta proposta, sujeitando-nos ás multas e mais condições a que se refere o edital publicado para esta concorrência e no contracto que assignarmos.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1917.—
J. Almeida.

Directoria Geral de Correios e Telegraphos Segunda secção

Por portarias de 11 do corrente, foram promovidos, por merecimento, na Adminis-tração dos Correios do Estado da Bahia:

A 1º official, o 2º, Mario Torres;
A 2º official, o 3º, Manoel Leal Filgueiras;
A 3º official, o amanuense, Luiz Augusto do Mesquita.

Expediente de 11 de dezembro de 1917

Communicou-se á Directoria Geral dos Cor-reios ter o Sr. ministro proferido o seguinte despacho no requerimento do amanuense dessa directoria Antonio Pereira Martins Ju-nior, pedindo contagem de tempo de serviço. —Requeria, opportunamente, querendo, ao Ministerio da Fazenda.

— Enviou-se ao Ministerio da Fazenda o processo de aposentadoria de Quirino de Oli-veira, machinista de 2ª classe da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil (aviso n. 939).

Directoria Geral dos Correios

Requerimentos despachados

Dia 10 de dezembro de 1917

Eugenio dos Santos Pacobahyba Filho, esta-feta distribuidor, pedindo autorização para consignar a favor de A. P. L. Barradas a importância de 140\$, para ser paga em 14 prestações mensaes de 10\$ cada uma. — De-ferido.

Alvaro da Costa Itajahy, carteiro de 3ª classe, idem, a favor de Antonio Baptista de Souza. — Deferido.

Dia 11

José Rodrigues de Brito, carteiro do 3ª classe desta directoria geral, pedindo 30 dias

de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde. — Concedo nos termos da lei.

Manoel Malheiros Borges, praticante de 2ª classe dos Correios do Amazonas, pedindo 90 dias de licença para tratar de sua saúde. — Concedo na forma da lei.

José Vianna Seabra, praticante de 1ª clas-so desta directoria, pedindo nove dias de li-cença, para o effeito da justificação de faltas, de 9 a 15 de novembro ultimo. — Concedo sem vantagens.

Rogério de Brito Guerra, agente embarca-do dos Correios do Amazonas, pedindo seis mezes de licença para tratar de sua saúde. — Concedo sem vantagens 180 dias.

Mario Augusto Gantois, praticante de 2ª classe dos Correios da Bahia, recorrendo do acto que o responsabilizou pela importancia de 1:000\$. — Indeferido.

O mesmo, recorrendo do acto que o respon-sabilizou pela quantia de 935\$000. — Mante-nho o acto do Sr. e administrador.

Joaquim Antonio de Araújo Junior e João Pedro Martins, pedindo certidões para fins electoraes. — Certifico-se.

Julio Marques. — Deferido.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Tercera secção

Requerimento despachado

Dia 11 de dezembro de 1917

Balthazar Angelo da Silveira, pedindo res-tituição dos documentos que foram entregues á Commissão Fiscal de Desobstrução dos Rios da Baixa da Fluminense e que se acham archi-vados nesta inspectoría. — Restitua-se me-diante recibo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral da Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 10 do corrente, foi nomeado Cantalecio Leico Flores para exercer, interina-mente, durante o impedimento do serventua-rio effectivo, o cargo de pharmaceutico do nucleo colonial Senador Esteves Junior, no Estado de Santa Catharina.

— Por outro de 11 do corrente, foi no-meado o Dr. Luiz Acampora para exercer, interinamente, durante o impedimento do serventua-rio effectivo, o cargo de medico do nucleo colonial Senador Esteves Junior, no Estado de Santa Catharina.

Expediente de 6 de dezembro de 1917

Sr. director do Serviço de Agricultura Pra-tica:

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que nesta data resolvo designar o inspector agri-cola William Wilson Coelho do Souza para ter exercicio no Estado de Minas Geraes (aviso n. 232).

Dia 7

Sr. director do Lloyd Brasileiro.

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, do porto desta Capital ao do Recife, Estado de Pernambuco, um auto-caminhão para servicos agricolas, consignado a José Rufino & Comp. (officio n. 2.413).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 6 do corrente, ficou fe-

solvido que cesse a disponibilidade em que se encontrava, em virtude da portaria de 17 do julho de 1916, o director e chefe de secção, addido, da extincta estação experimental para o cultivo intensivo do algodoeiro em Coroatá, William Wilson Coelho de Souza, sendo, por igual acto da mesma data, nomeado o referido funcionário para exercer o cargo de inspector agrícola desse serviço. Junto vos remetto a portaria de nomeação (aviso n. 2.416).

Devolvendo-vos os inclusos pedidos de sementes que acompanharam o vosso officio sob n. 4.398, de 30 do novembro proximo findo, communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro resolveu por despacho de 5 do corrente vos autorizar a attenção da melhor forma, reprimidas as disposições regulamentares e instrução a respeito os peticionarios, si mister (officio n. 2.420).

Em solução ao vosso officio sob n. 4.408, de 1 do corrente, communico-vos que o Sr. ministro, em data de 4 deste mez, exarou o seguinte despacho:

«De accordo, mas de seio acompanhar para esse serviço» (officio n. 2.421).

— Sr. agente da estação de Guaratinguetá, da Estrada de Ferro Central do Brasil:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, dessa estação á do Norte, 500 saccos contendo sementes de capim, destinadas á Sociedade Paulista de Agricultura (officio n. 2.416 A).

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, dessa estação á do Norte, 500 saccos contendo sementes de capim, destinadas á Sociedade Paulista de Agricultura (officio n. 2.417 A).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 6 do corrente, ficou resolvido que cesse a disponibilidade em que se achava, em virtude da portaria de 17 do julho de 1916, o director e chefe de secção, addido, da extincta estação experimental para o cultivo intensivo do algodoeiro em Coroatá, nesse Estado, William Wilson Coelho de Souza, sendo, por igual acto da mesma data, nomeado o referido funcionário para exercer o cargo de inspector agrícola do Serviço de Agricultura Prática (officio n. 2.417).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, para os devidos effectos, que, por portaria de 6 do corrente, foi nomeado o chefe de secção, addido, da extincta estação experimental para o cultivo intensivo do algodoeiro em Coroatá, William Wilson Coelho de Souza, para exercer o cargo de inspector agrícola do Serviço de Agricultura Prática (officio n. 2.417).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, em Pinheiro:

Afim de que informeis, de ordem do Sr. ministro, inclusa vos remetto a petição do Dr. Arthur Annibal do Rego Lins, inspector veterinário, addido, em que pede a sua nomeação efectiva para o cargo de lente cathedrático da cadeira de zootecnia, exterior dos animaes domesticos e alimentação, dessa escola (officio n. 2.419).

— Sr. director geral do Estatística:

Em resposta ao vosso officio sob n. 781, de 11 de agosto do corrente anno, transmittindo a reclamação do escrivão de paz do districto de Theropopolis, municipio de Palhoca, Estado de Santa Catharina, contra a administração do nucleo Anitapolis, no referido Estado, que procede a registro, no proprio estabelecimento, dos nascimentos, casamentos e obitos no mesmo occorridos, junto vos remetto, por copia, a informação da Directoria do Serviço de Povoamento, pela qual tereis conhecimento de que já foram, em tempo, tomadas as neces-

sarias providencias com relação aos nucleos coloniacos (officio n. 2.422).

Dia 10

Sr. agente da estação de Praia Formosa, do The Leopoldina Railway Company, Limited:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de S. João Nepomuceno, 100 caixas contendo batatas para plantação, destinadas á Camara Municipal daquella localidade (officio n. 2.423).

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, dessa estação á do Rio Branco, 100 caixas contendo batatas para plantação, destinadas á Camara Municipal daquella cidade (officio n. 2.424).

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Ubá, 100 caixas contendo batatas para plantação, destinadas á Camara Municipal daquella cidade (officio n. 2.425).

— Sr. agente da estação de Maria da Fé, da Estrada de Ferro Rio de Janeiro Sul Mineira:

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Passa Quatro, 100 caixas contendo batatas para plantação, destinadas ao presidente da Camara Municipal de Passa Quatro (officio n. 2.426).

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Jacutinga, 100 caixas contendo batatas para plantação, destinadas ao presidente da Camara Municipal de Jacutinga (officio numero 2.427).

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de S. José do Paraíso, 100 caixas contendo batatas para plantação, destinadas ao presidente da Camara Municipal de S. José do Paraíso (officio n. 2.428).

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Aguas Virtuosas, 100 caixas contendo batatas para plantação, destinadas ao presidente da Camara Municipal de Aguas Virtuosas (officio n. 2.429).

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Campanha, 100 caixas contendo batatas para plantação, destinadas ao presidente da Camara Municipal de Campanha (officio numero 2.430).

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Ayuruoca, 100 caixas contendo batatas para plantação, destinadas ao presidente da Camara Municipal de Ayuruoca (officio numero 2.431).

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Baependy, 100 caixas contendo batatas para plantação, destinadas ao presidente da Camara Municipal de Baependy (officio numero 2.432).

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Caxambu, 100 caixas contendo batatas para plantação, destinadas ao presidente da Camara Municipal de Caxambu (officio n. 2.433).

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Tres Corações, 100 caixas contendo batatas para plantação, destinadas ao presidente da Camara Municipal de Tres Corações (officio n. 2.434).

De ordem do Sr. ministro, autorizo-vos a transportar, nos termos da lei, dessa estação á de Monte Christo, 100 caixas contendo batatas para plantação, destinadas ao presidente da Camara Municipal de Monte Christo (officio n. 2.435).

Requerimentos despachados

Ezequiel D. Silva, lavrador e criador no 4º districto do municipio de Cachoeira, no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo isenção de direitos para a importação de um tractor e uma trilhadeira destinados ao seu estabelecimento.—Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Ormino Rodrigues Vidigal podendo ser nomeado inspector do fabrico da manteiga do Serviço de Fiscalização e Defesa Commercial da Manteiga.—Aguarde oportunidade.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de dezembro de 1917

Agradeceu-se ao coronel Antonio Brício do Araújo a comunicação que fez de haver assumido o governo do Estado do Maranhão, em virtude da redução do governador, Dr. Herculano Nina Parga.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 5 de dezembro de 1917

Declarou-se:

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Pará que o Sr. ministro resolveu approvar o acto daquella directoria que designou, de accordo com o art. 38 do regulamento vigente, o alumno Raymundo Novato dos Santos para substituir o mestre da officina de funileiro da referida escola. Prudencio José Botelho, que obteve 30 dias de licença;

Ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Rio de Janeiro que o Sr. ministro resolveu approvar o acto do mesmo director que eliminou da escola, de accordo com o art. 12, § 2º, do regulamento vigente, o alumno da officina de electricidade João Francisco Visconti.

—Solicitaram-se providencias ao director-gerente da Companhia Nacional de Navegação Costeira e ao agente da Estação de Ferro do Paraná em Paranaguá no sentido de ser concedida por conta deste ministerio, uma passagem de 1ª classe com direito a bagagem, desta Capital ao porto de Paranaguá e de volta a Curitiba, respectivamente, ao director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de Santa Catharina, João Candido da Silva Muricy.

Dia 7

Communicou-se ao director da Escola de Minas de Ouro Preto que o Sr. ministro, por despacho publicado no Diario Official de 4 do corrente mez, resolveu indeferir a petição do recurso, dirigida ao Sr. Presidente da Republica pelo Dr. Bernardino Augusto de Lima, lente daquella escola, contra o despacho que lhe interdiou o pedido de gratificação adicional de 40 % sobre os seus vencimentos.

Dia 10

Remetteram-se ao consultor juridico desta ministerio a 2ª via do relatório e a do desenho da invenção de um bastão luminoso para guardas-vehiculos, para que pediu privilegio Tiberio Joaquim da Silva, e solicitou-se-lhe o parecer sobre si a mesma invenção, de accordo com o que dispõe a lei n. 3.129, de 14 de outubro de 1882, pôde ser obecto de patente, visto já se ter concedido idêntico privilegio para um aparelho portátil aperfeiçoado, destinado a orientar, á noite e durante o dia, a circulação de vehiculos e transeuntes, nas ruas e praças de grande movimento, denominado «Casse-tête luminoso».

TRIBUNAL DE CONTAS

99ª Sessão ordinária em 11 de dezembro de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIRECTOR PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. LEONIL FILHO — SECRETARIO INTERINO, O 1º ESCRITURARIO, JOSÉ DE MORAES

Presentes os Srs. director Dr. Alfredo Valladão e sub-directores F. J. Pereira de Oliveira e Luiz R. Rosado, servindo de directores, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Alfredo Valladão : Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Avisos : N. 2.450, de 24 de outubro ultimo, pagamento de 3\$ ao Lloyd Brasileiro, de transportes effectuados para o Aprendizado Agrícola de Sabua, e anulação de igual quantia no credito distribuido á Delegacia Fiscal no Estado das Alagoas, para despesas da verba 17ª. — Mandou-se proceder á anulação solicitada.

N. 2.786, de 10 do corrente, pagamento de 326\$710 a S. Lara & Comp., de fornecimentos feitos ao Museu Nacional, no corrente anno. — Recusou-se registro á despesa, por ter sido classificada na verba 19ª—Eventuais—quando ainda contem saldo sufficiente a sub-consignação da verba 12ª, a que ella pertence.

Foi voto vencido o do Sr. sub-director Luiz R. Rosado.

N. 2.926, de 24, idem de 30:000\$ ao thesoureiro do Centro Industrial do Brasil, como auxilio para a realização, em Buenos Aires e Montevideo, de uma exposição de tecidos brasileiros de algodão, seda, linho e juta, no corrente anno. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda :

Aviso n. 401, de 12 de novembro ultimo, pedindo reconsideração do despacho proferido em sessão de 6 de julho anterior, pelo qual foi negado registro ao pagamento de 2:100\$, por exercícios findos, a Austriano de Carvalho & Comp., empreiteiro da construção da Estrada de Ferro Timbó a Propriá, de obras executadas em 1914. — O Tribunal, reconsiderando a sua decisão, ordenou o registro da despesa.

Processos :

De pagamento de 44\$200, por exercícios findos, a Alípio de Almeida Catanho, mecânico de 1ª classe da Armada, de capa que deixou de receber no periodo de 18 de fevereiro a 31 de dezembro de 1912. — O Tribunal resolveu ordenar o registro da despesa.

De distribuição dos creditos :

De 383\$333 ó 719\$998, ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 5ª, letra a ;

De 188\$708, ao mesmo Thesouro e de 3:600\$ á Alfandega do Rio de Janeiro, para despesas da verba 16ª. — Registrou-se, mediante a anulação indicada.

De concessão :

De montepio civil, a D. Antonia Celestina da Silveira e a D. Rosa de Lima Santos.

De aposentadoria a Constantino Gonçalves, no lugar de continuo da secretaria do Estado da Justiça e Negocios Interiores.

O Tribunal julgou legal a concessão das pensões e da aposentadoria de que se trata e ordenou o registro da despesa classificada.

Requerimentos :

De D. Maria da Penha Motta, viúva do telegraphista regional da Repartição Geral dos Telegraphos Jayme Teixeira da Motta, pedindo lhe seja reconhecido direito a perceber pensões do montepio civil, de accordo com o art. 37 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897. — Foi dado o seguinte despacho: Nada ha que deferir, por se tratar de acto do Mi-

nisterio da Fazenda, que escapa á apreciação deste instituto.

De D. Maria Elmira Ornellas de Alvarim Costa, viúva do almirante graduado José Antonio de Alvarim Costa, pedindo a revisão do seu processo de concessão de montepio da Marinha, afim de ser reconsiderada a decisão anterior deste Tribunal, que lhe negou direito a perceber a dita pensão correspondente ao posto de almirante. — Admittiu-se o recurso, para se proceder á revisão do dito processo.

De D. Zaira Carolina Ourique e D. Zaira Mendes Ourique, filhas do fallecido major do Exército Francisco do Paula Ourique, solicitando a revisão do respectivo processo de habilitação ao meio soldo deixado pelo dito official, afim de lhes ser reconhecido direito á percepção do soldo integral. — Deixou-se de admitir o recurso por ter sido interposto fóra do prazo legal.

De D. Jovelina Wisurann Padilha, viúva do alferes do Exército Severino Coutinho Padilha, pedindo a revisão do respectivo processo de habilitação do meio-soldo, para lhe ser reconhecido direito á percepção do soldo integral. — Tendo sido interposto fóra do prazo legal, deixou-se de admitir o recurso.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Aviso n. 273, de 1 do corrente, remetendo copia do contracto celebrado pela Administração dos Correios em S. Paulo com Francisco Montoro, para arrendamento do predio em que funciona a agencia de Araraquara, naquello Estado. — Ordenou-se o registro do contracto.

Processos de tomadas de contas :

N. 9.683, de Antonio Rodrigues Chaves, ex-agente do Correio de Mondanha, no Districto Federal ;

N. 9.841, de Luiz Francisco Saraiva, ex-administrador das Capatazias da Alfandega da Bahia.

O Tribunal mandou lavrar accordãos declarando quites os responsaveis.

— Relatados pelo Sr. ministro F. J. Pereira de Oliveira :

Ministerio da Fazenda :

Processos :

De distribuição de credito de 251\$473 á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas, para despesas da verba 17ª. — Fez-se o registro, mediante a anulação indicada.

De concessão :

De montepio civil, a D. Maria Florencia de Jesus Franco e menores Xantypys, Tarcilla, Coracy, Cleonice, Nair, Ibêrô, Upirayara, Ibirocahy e Geraldo.

De aposentadoria :

A Francisco Manoel de Azevedo Sobrinho, no lugar de carteiro de 1ª classe da administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul. — Julgou-se legal a concessão da aposentadoria e ordenou-se o registro da despesa classificada.

Requerimento de Bento de Carvalho e Souza Junior, capitão de mar e guerra, honorario, director geral da Contabilidade da Marinha, aposentado, pedindo a revisão do respectivo processo de aposentadoria, para o effecto de lhe ser concedida a gratificação de 40 % sobre seus vencimentos de inactividade. — Foi admittido o recurso para o fim de se proceder á revisão do processo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Aviso n. 1.461, de 3 do corrente, consultando sobre a legalidade da abertura de creditos supplementares ás verbas 3ª, 6ª, 7ª e 8ª no total de 800:500\$, para occorrer ao pagamento de subsidios do Congresso Nacional e despesas de impressão e publicação de debates, durante a prorogação da actual sessão até 31 deste mez. — Foi do parecer o Tribunal que o credito póde ser legalmente aberto.

Ministerio da Marinha :

Aviso n. 1.428, de 27 de novembro ultimo, distribuição do credito de 123\$630 á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, á conta da verba 6ª. — Registrou-se, feita a devida anulação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos :

N. 269, de 8 de outubro ultimo, pedindo reconsideração do despacho proferido em sessão de 1 de setembro anterior, que negou registro ao contracto celebrado entre o Governo Federal e o Estado do Paraná, para melhoramento no porto de Paranaguá. — O Tribunal manteve a sua anterior decisão por subsistirem os mesmos fundamentos ;

N. 3.347, de 29 de novembro proximo findo, pagamento de 206:81\$199, em apolices de 3 %, a Emilio Schmoor, contractante da construção do trecho de Alberto Isaacson a Bello Horizonte, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, de trabalhos executados de 1 de setembro a 31 de outubro deste anno. — Registrou-se.

Processos :

De tomada de contas :

N. 3.316, do commissario da Armada José Fernandes Leal de Souza ;

N. 6.867, do ex-agente do Correio de Campo Largo de Atibaia, no Estado de S. Paulo.

Havendo sido recolhidos, com os juros da mora, os alances fixados respectivamente por accordãos de 6 de fevereiro de 1907 e 28 de dezembro de 1915, deliberou o Tribunal que se expira quitação aos mencionados responsaveis.

De prestação de fiança do thesoureiro da succursal dos Correios de Botafogo, José Gonçalves da Costa, de 8:000\$, em oito apolices da divida publica, de 1:000\$ cada uma, pertencentes a João Damasceno Duarte. — Foi julgada idonea e sufficiente a fiança.

Relatados pelo Sr. sub-director Luiz R. Rosado :

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio :

Aviso n. 2.026, de 2 de agosto ultimo, pagamento de 45\$, pelo Thesouro Nacional, a Edgard Magalhães, proveniente de concertos de machinas de escrever da Estação Sericicola do Barbacena, e anulação de igual quantia no credito distribuido á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, para despesas da verba 18ª. — Proceedeu-se á anulação solicitada.

— Ministerio da Fazenda :

Processos :

De distribuição do credito de 67\$933 á Delegacia Fiscal no Estado do Parahyba, para despesas da verba 17ª. — Registrou-se, feita a anulação indicada no parecer.

De concessão :

De montepio e meio soldo a D. Luiz Eledtrudes Guimarães Lopes.

De aposentadoria :

A João Alfredo Ferreira de Oliveira, no lugar de 1º phareoleiro do pharol de Preguica, no Estado do Maranhão ;

Aposillas exaradas nos titulos dos inactivos José Cardoso de Oliveira e Gustavo Vieira de Souza, carteiros aposentados da agencia postal de Campinas, no Estado de S. Paulo, para o abono annual de 220\$ a cada um.

Julgou-se legal a concessão da pensão e da aposentadoria e, devidamente feitas as apostillas supracitadas, ordenou-se registro da despesa classificada.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Aviso n. 1.438, de 30 de novembro ultimo, pagamento de 33:100\$260 a Gomes Pereira, de fornecimentos feitos para as eleições federaes no Estado de Minas Geraes. — Registrou-se.

— Ministerio da Marinha :

N. 4.460, de 28 do mez proximo findo, distribuição do credito de 130:37353-7 à Delegacia Fiscal do Estado do Pará, por conta da verba 52.—Foi registrada, mediante a anulação in lica.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas :

Avisos :

N. 263, de 21 do novembro ultimo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 150:000\$ para occorrer às despesas com a censura postal e telegraphica. —O Tribunal mandou responder affirmativamente a consulta.

N. 271, de 30 do novembro, remetendo cópia do decreto n. 2.371, de 28 do mesmo mez, que abre o credito de 50:000\$, para occorrer às despesas com o serviço de vigilância de estradas, pontes, viaductos, tunnels, linhas telegraphicas, etc.—Deu-se registro ao credito.

Ns. 2.893 e 262, de 3 de setembro e 17 de novembro deste anno, acerca do pagamento de 130\$ a José Gomes de Oliveira, de material fornecido à Inspectoria de Obras contra as Seccas.—Registrou-se.

N. 3.121, de 24 do outubro ultimo, solicitando a anulação da quantia de 54:1168758 nos creditos de tributos ao Thesouro Nacional e à Inspectoria Federal do Portos, Rios e Canaes, por conta da verba 15ª.—Mandou-se proceder à anulação.

Recurso interposto por Joaquim Alves de Souza, ex-collector das rendas federaes em Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro, para a revisão do respectivo processo de tomada de contas.—Foi admitido o recurso para se proceder à revisão solicitada.

Foi julgada comprovada a applicação da quantia de 100\$ feita pelo porteiro da Corte de Appellação, com despesas a seu cargo, por conta de adiantamento anteriormente recebido e conforme processo relatado pelo Sr. sub-director F. J. Pereira de Oliveira.

Pelo Tribunal foi approvada a redacção dos acordãos lavrados pelo Sr. Dr. Alfredo Valadão e sub-director F. J. Pereira de Oliveira, nos processos julgados em sessão de 7 do corrente e relativos às contas do commissario da Armada, José Joaquim de Soledade e do collecter federal em Vassouras, no Estado do Rio de Janeiro, Manoel Francisco Bernardes Junior, mandando expedir-lhes quitação.

Finalmente foram affectos ao Tribunal os registros ordenados pelo Sr. Dr. presidente, cuja publicação se fez no *Diário Official* em 8 e 11 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 14 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

Registro diario

DESPACHOS DO SR. DR. PRESIDENTE

Dia 12 de dezembro de 1917

Ministerio da Fazenda—Officios :

N. 833, do Tribunal de Contas, de 22 do mez findo, pagamento de 434\$200 a J. L. Costa & Comp., de fornecimentos feitos ao mesmo tribunal em outubro deste anno ;

N. 1.966, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 26 do mez findo, pagamento de 1:637:725 a J. L. Costa & Comp., de fornecimentos feitos à mesma nos mezes de outubro e novembro do corrente anno ;

N. 2.146, da Imprensa Nacional, de 30 do mez findo, pagamento de 34:615\$ a Nordskog & Comp., de fornecimento à mesma, em novembro ultimo ;

N. 2.154, idem idem, de 100\$ a Antonio Teixeira da Rocha Santos, para pagamento de aluguel de casa do porteiro da Imprensa Nacional ;

N. 37, da Inspectoria de Seguros, de 24 do mez findo, pagamento de 316\$600 a J. L.

Costa & Comp., de fornecimentos feitos em setembro proximo findo ;

N. 148, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, de 26 de abril de 1917, a The S. Paulo Light and Power Company de energia electrica fornecida ao armazem de encomendas postaes no mez de janeiro ultimo ;

N. 387, da mesma, de 27 de outubro deste anno, pagamento de 23\$500 a The S. Paulo Tramway Light and Power Company, do fornecimento de energia electrica ao armazem de encomendas postaes, no mez de setembro ultimo ;

N. 388, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, de 27 de outubro des e anno, pagamento de 29\$500 a Hilibrando & Bressane, de fornecimentos ao armazem de encomendas postaes, em agosto do corrente anno ;

Requerimento de J. L. Costa & Comp., pagamento de 1:441\$790, de fornecimentos a varias dependencias do Thesouro Nacional no mez de outubro ultimo.

Exercícios findos :

Requerimentos :

Da Companhia Nacional de Navegação Costeira, pagamento de 44\$800, proveniente de passagens concedidas por conta do Ministerio da Agricultura em 1913 ;

Da Companhia Nacional de Navegação Costeira, pagamento de 68:625, proveniente de passagens e transportes concedidos por conta do Ministerio da Agricultura em 1915 ;

Do Dr. João Elysio de Castro Fouseca, idem de 1:284\$894, de acrescimo de vencimentos em 1915 e 1916 como professor da Faculdade de Direito do Recife ;

De D. Rita Pereira Leal, idem de 4:194\$620, de pensões de 19:4.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores :

Aviso n. 4.283, de 20 do mez findo, pagamento de 850\$ a Rufino Furtado de Mendonça, de fornecimento de uma machina de escrever ao Commando Superior da Guarda Nacional desta Capital.

— Ministerio da Marinha—Avisos :

N. 4.466, de 28 do mez findo, indemnização de 200\$ ao almoxarife do Hospital Central da Marinha, capitão-tenente commissario Julio Souto Maior, que despendeu durante o mez de outubro ultimo ;

N. 4.499 de 29 do mez findo, pagamento de 4:770\$ a Comptoir Technique Brésiliens, de fornecimentos feitos à conta do credito aberto pelo decreto n. 12.678, de 17 de outubro de 1917 ;

N. 4.530, de 1 do corrente, pagamento de 152\$ a Leitão, Irmão & Comp., de fornecimentos feitos no corrente anno ;

N. 4.531, de 1 do corrente, pagamento de 22\$500 a Miguel Liebmann, de fornecimentos no corrente anno ;

N. 4.532, de 1 do corrente, pagamento de 216\$ a Alberto de Almeida & Comp., de fornecimentos feitos ao Deposito Naval do Rio de Janeiro ;

N. 4.533, de 1 do corrente, pagamento de 1:051\$271 a Moreira Barbosa, de fornecimentos feitos no corrente anno.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

81ª sessão em 12 de dezembro de 1917

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPRITO SANTO E ANDRÉ CAVALCANTI, PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

A's 11 horas e meia, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ra-

mos, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos, Viveiros do Castro, João Mendes, Pires e Albuquerque e Elmundo Lins.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.454 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; impetrante, a paciente D. Eulina de Amaral Gusmão.—Convertou-se o julgamento em diligencia afim de se solicitarem informações do Sr. juiz da 2ª Vara de Orphãos do Districto Federal para a proxima sessão, contra os votos dos Srs. ministros Pires e Albuquerque, Viveiros do Castro e Pedro Lessa, que negavam a ordem pedida e do Sr. ministro Godofredo Cunha que não conhecia do pedido por não ser caso de *habeas-corpus*.

Usou da palavra o advogado Dr. Carlos Cyrillo Junior.

N. 4.450 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; impetrante, o paciente Manoel Albino Pereira Junior.—Convertou-se o julgamento em diligencia afim de se solicitarem informações do Sr. juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, para a proxima sessão, contra o voto do Sr. ministro Pedro Lessa, que concedia a ordem desde logo.

Aggravo de petição

N. 2.313 — Rio de Janeiro — (Aggravo do art. 44 do Regimento)—Relator, o Sr. ministro João Mendes; aggravante, a Camara Municipal de Cabo Frio.—Foi confirmado o despacho aggravado contra o voto do Sr. ministro Sebastião de Lacerda.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro André Cavalcanti.

Recursos extraordinarios

N. 1.047—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros João Mendes e Pires e Albuquerque; recorrente, o coronel Alfredo Braga; recorrido, Antonio Jannuzzi.—Não se conheceu do recurso por não ser caso d'elle, unanimemente.

N. 1.018—S. Paulo—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; recorrentes, Armando Eurico Gomes e outros; recorrida, a Camara Municipal de Santos.—Deu-se provimento ao recurso unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Canuto Saraiva.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro Godofredo Cunha.

Appellações cíveis

N. 2.842—Districto Federal—(Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e João Mendes; embargantes, José Rodrigues Garcia e sua mulher; embargados, Joaquim Mariano Alvares de Castro Junior e sua mulher.—Foram despresados os embargos, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Pires e Albuquerque.

N. 2.928—Districto Federal—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Sebastião de Lacerda; appellante, D. Anna Alvares da Silva Campos; appellados, o Banco Hypothecario do Brasil e a União Federal.—Negou-se provimento à appellação, contra o voto do Sr. ministro João Mendes.

O Sr. ministro Sebastião de Lacerda votou contra a prescrição da acção na parte relativa à União Federal.

Impedido o Sr. ministro Pires e Albuquerque.

N. 3.045—Distrito Federal—Relator, o Sr. Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Guimarães Natal; 1º appellant, Paulo Passos & Comp.; 2º appellant, Nivaldo Gurgel; appellados, os mesmos. —Negou-se provimento a ambas as appellações, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Pires e Albuquerque.

N. 1.709—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Pires e Albuquerque; appellant, João Antonio Caminha; appellada, a Fazenda Nacional. —Negou-se provimento à appellação contra os votos dos Srs. ministros Pedro Lessa e André Cavalcanti.

N. 1.830—Distrito Federal—Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; revisores, os Srs. ministros Canuto Stralva e Edmundo Lins; embargante, o capitão Adolpho Lins; embargada, a União Federal. —Foram despresados os embargos, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Lessa, João Mendes, Sebastião de Lacerda e Leonil Ramos. —Impedido o Sr. ministro Guimarães Natal.

Presidiu o julgamento o Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 2.770—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro Coelho e Campos; revisores, os Srs. ministros Vivícios de Castro e João Mendes; appellant, Nere Alvim Borges; appellada, a União Federal. —Foi confirmada a sentença appellada, unanimemente.

Presidiu o julgamento, o Sr. ministro André Cavalcanti.

N. 2.461—Parahyba do Norte (Sobre embargos)—Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; revisores, os Srs. ministros Coelho e Campos e Pires e Albuquerque; embargantes, Boxwell & Comp.; embargados, Gaben Frères & Comp. —Foram despresados os embargos, contra o voto do Sr. ministro Coelho e Campos.

Impedido o Sr. ministro Guimarães Natal. Presidiu o julgamento o Sr. ministro André Cavalcanti.

Homologação de sentença estrangeira

N. 735—Portugal—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Pedro Lessa; requerente, D. Virginia Pinto Monteiro d'Andrade. —Foi homologada a sentença, unanimemente.

Encerrou-se a sessão às 17 horas e 15 minutos. —O sub-secretário, Edmundo da Veiga.

AUTOS QUE BAIXARAM A SECRETARIA COM VISTA AS PARTES

Appellações criminaes

N. 713—Distrito Federal—Appellantes, Joaquim Rodrigues e Euclides Pereira da Rocha; appellada, a Justiça Federal.

Recurso e Interdittio

N. 976—S. Paulo—1º recorrente, Dr. Plínio da Silva Prado; 2º recorrente, Joaquim Mendonça Filho; 3º recorrente, Pierre Brismayer; recorridos, Fernandes Pecego & Rigot e a Camara Municipal.

Appellações civis

N. 3.243—Minas Geraes—Appellantes, o Juiz Federal, Dr. Themistocles Halfeld. N. 2.949—Rio Grande do Sul—Appellantes, Otero Filhos & Comp.; appellada, a Fazenda do Estado do Rio Grande.

N. 2.937—Pernambuco—Appellante, Americo Pereira da Silva, appellado, Abilio Augusto Pereira da Silva.

Audiencia em 12 de dezembro de 1917

JUIZ SEMANARIO, O EXMO. SR. MINISTRO EDMUNDO LINS

Foram publicados os seguintes accordios:

Aggravos de petição

N. 1.445—Estado do Rio—Aggravante, J. P. Barcellos, liquidatario da fallencia Oberlander & Comp. —Negou-se provimento ao agravo do art. 44 do Regimento do Tribunal.

N. 2.169—Distrito Federal—Aggravante, Thiago Guimarães; agravado, Eurico José Pereira de Moraes. —Rejeitaram-se os embargos.

N. 2.251—S. Paulo—Aggravantes, Dr. Francisco Mendes e D. Petra Lopes Calcerrada; agravado, Emilio Ramonet Rogiston. —Confirmou-se o despacho agravado.

N. 2.338—Alagoas—Aggravante, Gustavo Adolpho Schmidt; agravado, o Município de Maceió. —Negou-se provimento ao agravo.

N. 2.250—Espírito Santo—Aggravante, o Banco Hypothecario e Agricola do Estado do Espírito Santo; agravados, Lizandro Nicoletti e outros. —Despresaram-se os embargos.

Carta testemunhavel

N. 2.277—Capital Federal—Supplicante, Camillo de Souza Guimarães, supplicado, Manoel da Silva Leno. —Deu-se provimento à carta testemunhavel.

Conflicto de jurisdicção

N. 381—S. Paulo—Suscitante, o Juiz do Direito da Comarca de Faxina no Estado de S. Paulo; suscitado, o Juiz Federal do mesmo Estado. —Julgou-se procedente o conflicto e competente o Juiz Local.

N. 397—Capital Federal—Suscitante, Companhia Electricidade e Lavoura; suscitados, os Juizes Federais da 1ª Vara do Distrito Federal e o do Estado do Espírito Santo. —Rejeitaram-se os embargos.

N. 398—Rio de Janeiro—Suscitante, Zenha Ramos & Comp., entre os Juizes de Direito da 1ª Vara de Niteroy e Federal do mesmo Estado. —Julgou-se procedente o conflicto e competente o Juiz da 1ª Vara de Niteroy.

Appellações civis

N. 2.331—Distrito Federal—appellante, D. Maria Eliza Fernandes de Faria; appellada, a União Federal. —Receberam-se os embargos.

N. 2.744—Minas Geraes—Appellante, Honório de Freitas Pacheco e outro; appellada, D. Elvira de Castro Ribeiro e outros. —Negou-se provimento à appellação.

N. 3.173—S. Paulo—Habilitação de herdeiros habilitandos, os herdeiros do coronel Francisco Braz Pereira Gomes. —Julgaram-se habilitados os habilitandos.

Requerimentos

Compareceu o Dr. Helderio Azevedo, solicitador da Fazenda Nacional, e requerer a assignação do prazo legal, sob prégio, a Cândido da Costa Lobo para arrazarar na appellação civil n. 2.979; á D. Emilia Xavier Cavalcanti de Albuquerque, para arrazarar na appellação civil n. 3.205. Visto não ter sido encontrado nesta Capital o advogado constituido nos autos. —Deferido; apregoados, não compareceram.

Compareceu mais o advogado Dr. Helvécia Carlos da Silva Gusmão e disse que, por parte de seu constituido o Dr. José Dantas de Souza Leite, assignava, sob prégio, ao Dr. Abilio Vianna o prazo legal de cinco dias para contestar os embargos oppositos ao Venerando accordio proferido nos autos do agravo de petição n. 2.262, sob pena de revelia. —Deferido; apregoados, não compareceu.

Por parte de seu constituido N. Khalid, compareceu o Dr. Joaquim Pedro Salgado Filho, e nos autos da appellação civil n. 3.004, que contende com o Estado do Amazonas, não tendo este advogado constituido no feito, requereu que, sob prégio, ficasse assignado o prazo legal para passar em julgado o accordio deste Eregio Tribunal que negou provimento ao recurso pelo Estado interposto, sob pena de lançamento. —Deferido; apregoados, não compareceu.

Compareceu mais o advogado Dr. Optatô Carajurú, por parte do Dr. José da M. M. Caradim, nos autos da appellação civil n. 3.059, em que elle e Antonio Lara são simultaneamente appellantes e appellados, e requereu que, sob prégio, ficasse assignado a esse o prazo legal para, na qualidade de appellant, arrazarar a causa sob pena de revelia o lançamento. —Deferido; apregoados, não compareceu.

Compareceu ainda o advogado Dr. Ricardo Xavier da Siveira e, por parte da Maudos Harbour, Limito, nos autos de recurso extraordinario sob n. 816, em que contendo com Constancio Corrêa de Magalhães o sua mulher, lançou do prazo assignado nos mesmos para conhecimento e ver p-sser em julgado o accordio proferido pelo Eregio Supremo Tribunal Federal. —Deferido; apregoados, não compareceram.

Compareceu, finalmente, o advogado Dr. José Maria Metello Junior, por parte dos seus constituidos João Gonçalves de Oliveira o sua mulher e José Gonçalves de Oliveira Sobrinho e sua mulher, appellantes na appellação civil n. 3.467 afim de que se a assignação o prazo legal aos appellados Alvaro Ramos e sua mulher, Algelo Stabile, Albertina dos Santos, Antonio Genome, Agacio Porraia e sua mulher, Antonio da Silva Prado, Antonio da Silva e sua mulher, Antonio Gonçalves Pereira Bittencourt, Antonio Com no Repulho, Antonio de Oliveira, Alfredo Pires de Azevedo Pimentel, Banco de Credito Real de São Paulo por seus directores, Banco Commercial do Rio de Janeiro por seus directores, Camara Municipal de S. Paulo pelos seus representantes legais, Clemente José Pequeno e sua mulher, Calisto Ferreira e sua mulher, Carlos Reis e sua mulher, Companhia Brasileira de Energia Electrica, Companhia Agricola Paulista, Carlos Barbosa de Oliveira, Companhia de Mineração e Industria do Brasil, Celestina Jorge Montenegro Rodrigues, Donato Capobianchi e sua mulher, Domingos Cassilanova e sua mulher, Daniel Monteiro do Abreu e sua mulher, Elia Soares de Souza Romero, Francisco Caquito e sua mulher, Francisco Gonnille, Francisco Consantini e sua mulher, Francisco Marques e sua mulher, Francisco de Assis Mendonça, Francisca de Paula Souza, Francisco Nogueira de Lima e sua mulher e outros. Hugo Siegl e sua mulher, Dr. Homem de Mello e sua mulher, João Tierno e sua mulher, João Lucio da Silva e sua mulher, João Marmore e sua mulher, João Covello e sua mulher, José Rodrigues de Carvalho, João Manoel Alfaya Rodrigues e sua mulher, José Gorgione e sua mulher, José de Vasconcellos o sua mulher, João Comino e sua mulher, José Joaquim e sua mulher, Julio Gualtieri e sua mulher, José de Souza Oliveira, José Coelho de Souza, José Maria Lisboa Junior e sua mulher, Klabin e Irmãos, Luiz Tierno e sua mulher, Leopoldo Machado, Leoncio Cavalleiro Ricci, Luiz Gonzaga da Silva e sua mulher, Luiz Salvi e sua mulher, Luiz de Carvalho Santos e sua mulher, Luiz Fernandes da Silva e sua mulher, Miguel Alliano e sua mulher, Maria Thoreza de Jesus, Maria Florencia Rodrigues, Maria Christina de Barros, Nestor de Barros, Octaviano Augusto do Oliveira e sua mulher, Procurador da Republica, Procurador Fiscal dos Feitos Federaes, Ramalho Borba e sua mulher, Sa-

verio Maida e sua mulher, Sabino Alves e sua mulher, Thomaz Alberto Alves Saraiva, Theroza Marmoro, Theroza Jancarelli e seu marido Agaccio Grecco, Victor Parovatti e sua mulher, Zizenando Pinto e sua mulher, Vladimir Alfaya e sua mulher—para arrazoar em dita appellação visto não terem procuradores constituídos nos referidos autos.—Deferido; apregoa los, não compareceram.—O Sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Juizo Federal da Primeira Vara

JUIZ, SR. DR. RAUL DE SOUZA MARTINS—ESCRIVÃO, INTERINO, DR. APRIGIO C. DE AMORIM GARCIA

Expediente de 3 a 8 de dezembro de 1917

Portaria

Considerando que o escrivão deste juizo bacharel Alfredo Prisco Barbosa fez passar, como extrahida de protocollo regular de registro de despachos e sentenças, certidão de uns autos que a parte queria fazer acreditar estarem em meu poder para lhe impedir ou embarçar a litta de carta testemunhavel, quando se achavam em mãos do mesmo serventuario, como se verifica da data 10 de novembro do termo de publicação do ultimo despacho até agora por mim proferido nos ditos autos e das do pedido e extracção da certidão, aquelle no mesmo dia 10 e estes dois dias depois, em 12 de novembro;

Considerando mais que o referido livro não podia em hypothese alguma autorizar a extracção de certidões para a prova de despachos ou sentenças proferidas por mim, por isso que não tem termo de abertura e rubrica do juiz ou mesmo do escrivão, nem menção a menos de quem lhe fez os assentamentos, não obtem estes a outro criterio além do da sua separação por semana, comprimeando, sem qualquer ordem ou distribuição pela natureza dos processos, decisões não só do juiz federal da 1ª Vara, como algumas dos Drs. juiz substituto, 1º suplente e até do Dr. juiz federal da 2ª Vara, como os de fls. 4 e 34, com o proprio nome do respectivo titular—Octavio Kelly—e indicação do juizo—Segunda Vara—não tendo os pequenos despachos e sentenças, na quasi totalidade, a norte da data e assignatura limitando-se grante numero dolles ás simples palavras—Idem, idem—figurando as decisões mais longas e fundamentadas, em regra, ou só com a sua conclusão, ou com a mera declaração no sentido em que foram proferidas;

Considerando ainda que o despacho de que se trata, por desanvolvi-o, não se achava assim integralmente transcripto no mesmo livro, mas apenas annotado com a reter lueção dos seus termos finais (fls. 58 v.), tendo se seguido o lançamento de pequenas decisões posteriores, e só á ultima hora, para justificar a certidão pe lla, é que foi transcripto de-de o começo como remate do expediente da respectiva semana (fls. 59 a 61);

Considerando finalmente, que o mesmo serventuario, apezar de existirem quatro escreventes juramentados, mandou escrever a referida certidão por um fiel de cartorio, que não tem attribuição legal para lavrar autos e termos judiciais, informando officialmente a este juizo que por isso a subscreveu e assignou sem estar com a expressa menção de quem a assignou;

Resolvo impor ao escrivão bacharel Alfredo Prisco Barbosa a pena disciplinar de suspensão por sessenta dias, de accordo com o artigo 369 do decreto n. 818, de 1890. Nomeio nesta data para o substituir o bacharel Aprigio C. de Amorim Garcia, que deve immediatamente assumir o exercicio do cargo. — *Raul de Souza Martins*.

Justificações

Justificante, Etelvina Rodrigues dos Santos. — Vista ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, Paula Carlota de Oliveira. — Idem, idem.

Justificante, Idalina dos Santos Valuche. — Idem, idem.

Justificante, Marianna Barbosa do Patrocínio. — Idem, idem.

Justificante, Leocadia Machado de Araujo. — Idem, idem.

Justificante, Elvira Marques de Araujo. — Idem, idem.

Justificante, Eduardo Jovita. — Julgo por sentença a presente justificação, para que produza todos os seus devidos e legaes effectos. Entreguem-se os autos ao justificante independente de traslado.

Justificante, Eudarda Rosalina de Sá Ribeiro. — Idem, idem.

Justificante, Ignez das Neves Arêas Catalão. — Idem, idem.

Justificante, A Irmandade do Santissimo Sacramento da Antiga Sé. — Idem, idem.

Justificante, Nathalia Ribeiro Braga e Henrique Ribeiro Braga. — Idem, idem.

Justificante, Paula Carlota de Oliveira. — Idem, idem.

Justificante, Idalina dos Santos Valuche. — Idem, idem.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executados, Carneiro & Micaela. — De accordo com a promoção retro, expõe-se o mandado pelo para entrega dos bens arrematados dentro do prazo de 48 horas, sob pena de prisão.

Execuções de sentença

Exequente, capitão-tenente Armando de Figueiredo; executada, a União Federal. — Designo o escrevente juramentado Luiz Alves da Cunha Porto para servir de escrivão *ad hoc*.

Exequente, Adolpho José de Carvalho DelVecchio; executada, a União Federal. — Cumpra-se o venerando accordo.

Ratificação de protesto

Supplicante, Charles Bullen, capitão do vapor inglez *Swinburne*. — Designo o escrevente juramentado Luiz Alves da Cunha Porto para servir de escrivão *ad hoc*.

Vistoria

Supplicants, Manoel Joaquim Marinho e sua mulher. — Tratando-se de uma vistoria *ad perpetuam rei memoriam* para ser entregue á propria parte que a requerem e utilizada como prova, não cabe a este juizo, mas ao do processo a que for junta, apreciar a impugnação offerecida contra ella, podendo ser na respectiva dilação promovida outra ou mesmo ordenada *ex-officio* pelo respectivo juiz quando lhe forem conclusos os autos para o julgamento do feito. Entreguem-se, portanto, os autos á parte, ficando em traslado a petição, quesitos, laudo e allegações sobre este.

Ratificação de protesto

Supplicante, Charles Bullen, capitão do vapor inglez *Swinburne*. — Julgo por sentença a ratificação dos protestos de fls. 4 e 5 feitos a bordo do vapor inglez *Swinburne*, para que produza todos os seus devidos e legaes effectos. Dê-se instrumento á parte para dello usar quando o caso lhe couver. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1917. — *Raul de Souza Martins*.

Ação summaria especial

Autor, Alfredo Augusto Falcão; ré, a União Federal. — Recebo a appellação nos seus effectos regulares. Sejam os autos presentes ao egregio Supremo Tribunal Federal, dentro do prazo legal.

Ações ordinarias

Autores, Bremberg, Hacker & Comp.; réo, W. Froeling. — Em prova. Autor, Appollinario Pereira Bustamante; ré, a União Federal. — Idem.

Processos crimes

Autora, a Justiça; accusado, Moacyr Saraiva de Carvalho. — Sou suspeito, o que affirmo, para conhecer do processo por motivo superveniente depois da concessão do *habeas corpus* ao accusado, aliás confirmada pelo egregio Supremo Tribunal Federal.

Autora, a Justiça; accusados, Antão Ribeiro Menna Barreto e outros. — Confirmo a decisão recorrida, á vista dos seus fundamentos, conforme a prova dos autos. O escrivão lance o nome do réo no rol dos culpados, recomendando-o na prisão em que se acha, e, passado o prazo legal a contar da sua intimação, dê vista dos autos ao Dr. procurador criminal para formar e offerecer o libello.

Carta testemunhavel

Testemunhantes, Rodrigo de Araujo Teixeira Pinto e outros; testemunhados, Ariston Teixeira Pinto e outros. — Dizem os testemunhantes a fls. 47 da presente carta testemunhavel: «Do modo por que foi relligido o instrumento, não se numerando as respostas aos itens do pedido, não se respondendo de modo claro ás perguntas feitas e omitindo-se a resposta expressa das mais importantes, a que apenas se faz no fecho do instrumento uma referencia do que nada consta, pólo o Egregio Tribunal deprehender as vicissitudes a que está sujeita a pleitante no Juizo da 1ª Vara Federal. O advogado que subscrevo semelhantes palavras quer manifestamente, se servindo ainda do escrivão que fui obrigado a suspender, continuar nos ardis diffamatorios iniciados contra mim em parte da imprensa com a carta testemunhavel anterior a que eu segui a se refere na sua minuta.

Nestas condições, como depois do agravo denegado nada mais houve nos autos a que se reportam os testemunhantes, estando datado do dia anterior o ultimo acto cuo nelles se encontra, mando, afim do Egregio Supremo Tribunal Federal julgar deante das proprias peças originaes, que o escrivão cux exercicio, juntando a presente carta aos mesmos autos, escreva o agravo, intimando os testemunhantes e testemunhados para, no prazo de 48 horas, ratificarem as allegações já produzidas, para o que lhes facilite no seu cartorio o processo, nos termos do art. 66 da lei n. 221, de 1894, fazendo-me depois conclusão para a minha resposta, de accordo com o artigo seguinte da mesma lei.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1917. — *Raul Martins*.

Ação ordinaria

Autor, Dr. Manoel Lagociro; réos Pinho Campos & Comp.

Sentença—O Dr. Manoel Lagociro, advogado no Estado de Minas Geraes, pede pela presente acción ordinaria que Pinho Campos & Comp., negociantes nesta Capital, sejam condemnados a lhe pagar, com juros da mora e custas, a quantia de 5:625\$633, que diz ter ajustado por serviços extra-judiciaes com a cobrança naquelle Estado de 56:256\$330 devidos pela firma Sigaud & Liebmann. Contestam os réos, na sua defesa, não só o ajuste como os serviços allegados.

No documento do fls. 8, junto pelo autor, os réos accusam o recebimento de uma carta dello de dias antes e lhe declaram que um dos socios da firma devedora já tinha entrado directamente em negociações para solução do negocio, chegando a um accordo pela maneira mais razoavel para ambas as partes. Na outra carta de fls. 15, tambem exhibida

o autor, um dos empregados dos réos; obrigava-lhe o pagamento que havia exigido dos mesmos, dizendo textualmente—visto que V. Ex. nada fez sobre o negocio que havíamos conversado para futura, e para o que consultei os meus chefes e a conclusão foi elles não aceitaram. E nem tão pouco o que V. Ex. pediu e propunha, assim sendo, ficou de nenhum effeito que havíamos entabulado, portanto o que é de direito é que V. Ex. sobre-me a consulta, e não á casa de meus chefes.

A execução do mandato conferido no instrumento de fl. 113 pelos réos ao referido empregado, está nelle expressamente estatuido, e pendia da renuncia e prévia approvação dos mesmos réos—tudo com prévio accordo das cartas missivas. O proprio autor reconhece, nas suas razões finais, que não chegou a lhe ser outorgada directamente pelos réos a necessaria procuração, nem foram firmadas em contracto as suas vantagens pecuniarias na liquidação a que se refere.

O socio da firma Sigaud & Liebmann que deprez em juizo aliena, que nenhuma intervenção teve o autor da liquidação da conta della com os réos, tendo resolvido a fazel-a directamente aqui logo que um telegramma do outro socio communicou-lhe haverem os réos constituido o autor seu advogado e não convir a liquidação judicial (fls. 76 e seg.). Não houve, por consequencia, serviços prestados, nem mesmo compromisso acceto sobre honorarios, bastou apenas a invocação do nome do autor para o feliz resultado da questão.

Nestas condições, julgo improcedente a acção proposta e condenno o autor nas costas.

Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1917.—
Raul de Souza Martins.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara em 12 de dezembro de 1917

PREZENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES — SECRETARIO, SERVIU O AMANENSE DR. CLOVIS JOSÉ BAPTISTA

Comparaceram os Srs. desembargadores Francellino Guimarães, Elviro Carrilho e Angra de Oliveira.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Libras-corpus

N. 2.235 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, Manoel Teixeira Constantino.— Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 2.239 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; paciente, Alexandre José Farilho.— Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 2.261 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; pacientes, Abilio de Oliveira, Antonio Maranhão, Manoel Ramos e Clodomiro Osandoner.— Não tomaram conhecimento quanto a Abilio de Oliveira e julgaram prejudicado, quanto aos demais pacientes, unanimemente.

N. 2.262 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, Martinho José de Souza.— Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 2.263 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, Abilio de Oliveira.— Não tomaram conhecimento, unanimemente.

N. 2.264 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; paciente, José Luiz Fernandes.— Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 2.265 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Julio Dias Duarte.— Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 2.266 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Alfredo Costa em favor do paciente Antonio de Souza.— Não tomaram conhecimento, unanimemente.

N. 2.267 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; paciente, Naum Finkelstien ou Naum Lelek Finkelstien.— Concederam a ordem para presente o paciente informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 2.268 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; paciente, Aracy Lages.— Concederam a ordem para presente o paciente informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 2.269 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Francisco Viehne.— Concederam a ordem para informações do Dr. chefe de Polícia, presente o paciente, unanimemente.

N. 2.270 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, João Henrique dos Santos Oliveira, em favor do paciente Pierre Denis.— Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 2.271 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, Olympio José Loureiro.— Concederam a ordem para informações do Dr. juiz de direito da 5ª Vara Criminal, presente o paciente, unanimemente.

N. 2.272 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; paciente, José Francisco Pereira de Castro.— Não tomaram conhecimento, unanimemente.

N. 2.273 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Gutman Sellovrusk, Raul Aizem, Elias Katz, Rubin Jacobs, Banz Goldberg, Carlos Blum, Abrahão Schlifka e Lazar Hirsztiz.— Concederam a ordem para, presentes os pacientes, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 2.274 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; impetrante, Dr. Oswaldo Crespo Pereira de Souza, em favor do paciente Horacio Antonio de Campos.— Não tomaram conhecimento, unanimemente.

N. 2.275 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; paciente, Manoel Felix da Fonseca.— Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 2.276 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, Maria Rosa Varella.— Concederam a ordem para informações do Sr. chefe de Polícia, unanimemente.

Appellações crimes

N. 2.459 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellante, João Gonçalves Teixeira; appellada, a Justiça.— Negou-se provimento, unanimemente.

N. 2.500 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellante, Rôbriga da Silva Torres; appellada, a Justiça.— Deram provimento para absolver o appellante, unanimemente.

N. 2.511 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellante, José Marques do Sá; appellada, a Justiça.— Deram provimento, para absolver o appellante, unanimemente.

N. 2.527 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, a Justiça por seu promotor adjunto; appellado, Florentino José da Silva.— Deram provimento para condemnar o appellado a um anno de internação na Colonia Correccional, unanimemente.

N. 2.585 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Alexandrino Guilherme de Avellar; appellada, a Justiça.— Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.603 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, José Rodrigues de Mattos; appellada, a Justiça.— Deram provimento, para reduzir a pena ao grão mínimo, unanimemente.

N. 2.606 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Joaquim Ramos do Nascimento; appellada, a Justiça.— Negaram provimento, unanimemente.

N. 2.633 — Relator, o Sr. desembargador Carrilho; primeiro appellante, Américo de Souza; segundo appellante, a Justiça; appellados, os mesmos.— Negaram provimento a ambas as appellações, unanimemente.

N. 2.658 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; appellante, Adelino Lopes de Carvalho; appellada, a Justiça.— Deram provimento para absolver o appellante, unanimemente.

N. 2.687 (desistencia)—Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellante (desistente) Manoel Antonio da Silveira; appellada, a Justiça.— Julgaram por sentença a desistencia, unanimemente.

SORTEIO

Recurso crime

N. 452 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira.

EM MEZA

Recursos crimes

Ns. 448 e 449.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações crimes

N. 2.417—Ao Sr. desembargador Francisco Guimarães.

Ns. 1.923, 2.441, 2.495 e 2.304—Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

Ns. 1.963 e 1.893—Ao Sr. desembargador Angra de Oliveira.

Embargos de nullidade

Ns. 1.439, 1.434, 1.569 e 2.357—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

EM MEZA

Appellações crimes

Ns. 2.647, 2.649, 2.651, 2.653, 2.667, 2.662, 2.664, 2.696, 2.769, 2.694 e 2.697.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 2.613, 2.659, 2.671, 2.676, 2.705, 2.587, 2.677, 2.683, 2.699, 2.631, 2.493 e 2.380.

ACÓRDÃOS PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 2.479, 2.500, 2.511, 2.631, 2.632, 2.637, 2.686, 2.710, 1.833, 2.527, 2.509, 2.613, 2.638, 2.666, 2.679, 2.707 e 2.722.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes ns.: 2.031, appellante, João Floriano da Silva, appellada, a Justiça; 2.103, appellante, Oscar de Oliveira, appellada, a Justiça; 2.381, appellante, Luiz André Tavares, appellada, a Justiça; 2.587, appellante, a Justiça, por seu promotor adjunto, appelladas, Augusto de Souza, Joaquim Gomes de Araujo, Antonio Lopes da Silva, Enrico da Cunha, Caetano Rego, Attila Corrêa e Mauricio José da Cunha; 2.643, appellante, Jacob Langer, appellada, a Justiça; 2.659, 1ª appellante, Secundino Arantes Filho; 2ª appel-

tante, Alfredo Silva; appellada, a Justiça; 2.671, 1º appellante, Hercules Cataldo, 2º appellante, Luiz Soria, appellada, a Justiça; 2.676, 1º appellante, Raphael Matera, 2º appellante, Tancredo de Carvalho, 3º appellante, a Justiça, appellados, os mesmos; 2.677, 1º appellante, Antonio Peixoto e Alvaro Barbedo, 2º appellante, a Justiça por seu promotor, appellados, os mesmos; 2.683, appellante, Custodio de Carvalho ou Custodio José de Carvalho, appellada, a Justiça; 2.690, appellante, Antenor da Costa Bastos, appellada, a Justiça; 2.703, appellada, a Justiça, appellante, Antonio Bruno, serão effectuados na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 15 do corrente mez, ás 11 horas da manhã ou nas seguintes.

Secretaria da Corte de Appellação, 12 de dezembro de 1917. — No impedimento do secretario e do official, o amanuense, Clovis José Baptista.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação de 13/64 avos do predio á rua Coronel Rangell, em Irajá, pertencente ao menor Amarello, filho da finada Angelina da Silva Ribeiro, a qual terá logar no dia 21 do corrente (21) ás 13 horas depois da audiência deste juizo que funciona á rua dos Invalidos n. 152 (edificio do Forum) na forma abaixo

O Dr. Leopoldo Augusto do Lima, juiz de direito em exercicio na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do districto federal, etc.:

Faz saber aos que o conhecimento do presente deva ou haja de pertencer que findo o prazo de 10 dias ou no dia 21 do corrente, o porteiro dos auditorios levará a publico pregão de venda em praça a quem mais der ou maior lance offerecer acima da avaliação 13/64 avos do predio á rua Coronel Rangell (Irajá), pertencente ao menor Amarello, a quem os ditos 13/64 avos do mesmo predio pretender arrematar deverá comparecer no logar, dia e hora, sendo entregue a quem mais der acima de 650\$, importância da avaliação; sobre a venda foram ouvidos todos os interessados que concordaram; previne-se ao arrematante que o preço da arrematação será pago com dinheiro á vista, caso não de fiador idoneo por tres dias, pagas as custas de cartorio. E para constar mandei passar este e mais dous de igual teor que serão publicados no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 11 de dezembro de 1917. E eu, Joaquim Ferreira Velloso, escrevi, o subscrevi. — Leopoldo Augusto do Lima.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação do immovel pertencente ao espolio de Tobias Friedmann, em virtude de carta precatória vinda do Juizo de Direito da Vara de Orphãos da cidade de S. Salvador, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo precatório do espolio de Tobias Friedmann, os autos de precatória em que se processa o Juizo de Direito da Vara de Orphãos da cidade de S. Salvador, a requerimento do Eduardo Friedmann, os quaes foi avaliada o terreno á rua São Francisco Xavier sem numero. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de vinte dias, pelo

teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em primeira praça deste juizo, no dia treze do dezembro do corrente anno, ás doze e meia horas, no Forum á rua Menezes Vieira numero cento e cincoenta e dous, o immovel pertencente ao espolio de Tobias Friedmann, em virtude de precatória vinda do Juizo de Direito de Orphãos da cidade de S. Salvador, a requerimento do Eduardo Friedmann, o qual consta da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: Lote do terreno baldio sito á rua São Francisco Xavier sem placa numerica, localizado do lado par, dividido da linha da rua por muro e pilastras de tijolo e cimento, com portão de madeira, confrontando pela direita com a parede e muro do predio cento e dous, pela esquerda em commun com o terreno do predio numero setecentos noventa e quatro, e pelos fundos com o lote da Estrada do Ferro Central do Brasil, por onde está cercado com zinco ondulado. Este lote de terreno mede de frente doze metros e de fundos por um lado trinta e quatro metros e pelo outro trinta e seis metros. Ao terreno descripto deram o valor de dez contos de réis, preço por que vale o dito immovel a esta primeira praça. E quem o mesmo quizer arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezesseis de novembro de mil novecentos e dezesseis. E eu, José da Silva Lisboa, escrevi, o subscrevi. — Alfredo de Almeida Russell. (Está conforme). O escripto interino. — José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De terceira parte, com o prazo de oito dias e abatimento de 2 %

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tenham conhecimento que no dia treze de dezembro do corrente anno, logo após a audiência deste juizo, ás 13 1/2 horas, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda, ás portas do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, para serem arrematados por quem maior lance offerecer e der acima da avaliação com o abatimento de 20 %, ou, no caso de não haver licitante, vendidas a quem maior preço der, os immoveis constantes do laudo que se segue: «Laudo de avaliação dos bens penhorados pelo coronel José Pereira de Barros Sobrinho a José Isaac Mendes e sua mulher, na forma abaixo: Predio sito á rua Conselheiro João Cardoso numero quinze (freguezia de Sant'Anna), edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada uma porta e uma janella de peitoril com portadas de madeira, beirada saliente e coberto com telhas nacionaes. Construido de frontal e pilastras de tijolo sobre baldrame de pedra e cal, achando-se dividido em duas salas, uma alcova e corredor forrados e assoalhados, seguindo o puxado com cozinha cimentada, tendo na parte dos fundos porão habitavel, tanque para lavagens, privada e caixa d'agua. O predio mede de frente quatorce metros e trinta centímetros por sete metros e oitenta centímetros e o puxado mede dous metros e setenta centímetros por dous metros e vinte centímetros. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a área edificada, quatro metros e trinta centímetros por doze metros e trinta centímetros. A este terreno o predio damos o valor de 3:300\$ (tres contos e

quinhentos mil réis). Predio sito á rua Conselheiro João Cardoso numero dezesseis, (freguezia de Sant'Anna), edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada uma porta e uma janella de peitoril, com portadas de cantaria, beirada saliente e coberto com telhas nacionaes. Construido de frontal e pilastras de tijolo sobre baldrame de pedra e cal, achando-se dividido em duas salas; uma alcova, seguindo cozinha no puxado, tendo na parte dos fundos porão habitavel, tanque para lavagens, privada e caixa de agua. O predio mede de frente quatro metros e trinta centímetros por sete metros e cinquenta centímetros e o puxado mede dous metros e setenta centímetros por dous metros e vinte centímetros. O terreno pertencente ao predio mede de frente, inclusive a área edificada, quatro metros e trinta centímetros por doze metros e trinta centímetros de fundos. A este terreno e predio damos o valor de 3:300\$ (tres contos e quinhentos mil réis). Importa a presente avaliação no total de 7:300\$ (sete contos de réis). Rio de Janeiro, 11 de outubro de mil novecentos e dezesseis. — Tito Dias dos Moraes. — Oscar Euzébio Rodrigues Roxo (devidamente sellado).» Com o abatimento de vinte por cento fica a avaliação reduzida ao total de 5:630\$ (cinco contos e seiscentos mil réis). Quem, pois, quizer arrematar os referidos immoveis, compareça no local, dia e hora designados neste edital que será afixado no Forum, no logar do costume e publicado na imprensa desta Capital. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e sete de novembro de mil novecentos e dezesseis. Eu, José Candido de Barros, subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Conferência. — José Candido de Barros escrevi.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De 2ª parte com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %

O Dr. José Ovídio Marcondes Romeiro, juiz de direito da Terceira Vara Civil neste Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que este edital de 2ª parte com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % virem ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo no dia 13 de dezembro corrente, logo após a audiência deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação para ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação o immovel abaixo mencionado penhorado no executivo hypothecario que Manoel Rodrigues Euzébio move ao Dr. Aristoteles José Ferreira e vale á praça para a solução do dito executivo hypothecario, a saber: Predio assobradado, sito á rua das Palmeiras n. 30, antigo 22, e antes D. 2, edificado em centro de terreno, este dividido da linha da rua por baldrame de cantaria com gradil e dous portões de ferro, tendo na fachada na parte correspondente ao porão que é habitavel tres pequenas janellas e na parte assobradada tres janellas de saca-a com grade de ferro corrida, em forma de balcão saliente, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado esquerdo com escada de ferro e varanda ladrilhada abrigada por alpendre e do lado direito um puxado formando na parte terrea uma passagem e na parte superior uma janella de peitoril. As divisões consistem no porão em um amplo salão forrado e assoalhado, correspondendo ao corpo da casa e na parte do puxado cimentado, estando a parte assoalhada dividida em commodos para familia, forrados e assoalhados e dependencias de accordo com as posturas em vi-

por, tendo ainda no quintal uma cobertura de zinco, abrigando tanque para lavagens. O prédio mede do frente 6^m,65 por 14^m,60 de fundos e o puxado com 9^m,83 do comprimento por 4^m,43 de largura, medindo o terreno pertencente ao prédio 13^m,30 de frente por 31^m,30 de fundos, confrontando com a direita esquerda o fundos com propriedades de quem de direito. A construção é de pedra, café tijolos, divisorias de estuque e madeiramento de lei, em perfeito estado de conservação. Avaliado o dito prédio com o terreno em 40:000\$; abatendo-se 4:000\$ dos 10% fica o líquido de 33:000\$. Assim, convito a todos os pretendentes a comparecer no referido lugar, dia e hora para se realizar a praça. E para que chegue a notícia a todos mandei passar este o mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1 de dezembro de 1917. E eu, Antonio Rêllo de Paula Araújo, escrevente juramentado, o subcrevi no impellimento ocasional do escrivão. — José Ovídio Marcondes Romero. Rio, 1 de dezembro de 1917. — Antonio Rêllo de Paula Araújo.

Juízo de Direito da Terceira Vara Civil

De primeira praça com o prazo de 20 dias

O Dr. José Ovídio Marcondes Romero, juiz de direito da 3ª Vara Civil neste Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital do 1º praça com o prazo de 20 dias vir em ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo no dia 13 de dezembro próximo futuro, logo após a audiência deste juízo, que será às 13 horas, o porteiro dos auditórios João Nunes dos Reis, à porta da *Forum*, à rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico preço de venda e arrematação para ser arrematada por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação o imóvel abaixo mencionado, penhorado no executivo hypothecario que Miguel Azeite move ao capito Alvaro Cesar da Cunha Lima, e vai a praça para a solução do dito executivo hypothecario, a saber: Predio terreno sito à rua Conselheiro Pereira da Silva numero 291, antigo 76 e antes 59. Entidade em centro de gran e terreno, tendo na fachada duas janellas de portão e porta ao centro, com portadas de madeira, beiradas salientes o coberto com telhas de calhas e pelo lado direito cinco janellas e uma porta. De construção muita antiga, sem altura da lei, de pedra, cal e tijolos, com as paredes divisorias de frontal, achando-se dividido com comodidades para família, barrados e assaolha-dos; seguindo-se outras dependencias encimadas, tudo em muito máo estado. O prédio mede do frente 8 metros por 15 metros de fundos, e o puxado mede 15 metros por 7^m,50, além de outras dependencias com pequeno barracão construido de madeira e coberto de zinco, em máo estado. O terreno é todo em morro muito accidentado, e segundo a escriptura do hypotheca tem as dimensões e confrontações seguintes: 31^m,36 a partir da esquina do lado de cima em frente ao prédio n. 74, confrontando pela direita com o Conde Moisés Leal, servido de divisa um vallado natural que segue em linha recta até a cadeia das vertentes, tendo de largura nos fundos na maior extensão 33^m,00 e de frente para a rua do Aqueducto (morro da Santa Thereza) cuja digo, com cuja rua confina e limita, mede 70^m,30, conservando esta largura até a cadeia das vertentes, e dali para diante alargando-se na linha da mesma até encontrar um grande vallado natural que serve de limite a esses terrenos, confrontando a parte que dá para essa ultima rua do lado direito com o prolongamento da rua Pereira da

Silva, e pelo esquerdo com terrenos do Dr. Monte ou seus herdeiros ou successores. Avaliado o dito prédio com o terreno apontado em 28:000\$. Assim convito a todos os pretendentes a comparecer no referido lugar, dia e hora para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar es e e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 21 de novembro de 1917. E eu, Antonio Rêllo de Paula Araújo, escrevente juramentado, o subcrevi no impellimento ocasional do escrivão. — José Ovídio Marcondes Romero. Rio, 21 de novembro de 1917. — Antonio Rêllo de Paula Araújo.

Juízo de Direito da Terceira Vara Civil

De 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 %

O Dr. José Ovídio Marcondes Romero, juiz de direito da 3ª Vara Civil, neste Distrito Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital do 2ª praça com o prazo de oito dias e abatimento de 10 % viem ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo no dia 21 de corrente, logo após a audiência deste juízo, que será às 13 horas, o porteiro dos auditórios João Nunes dos Reis, à porta da *Forum*, à rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico preço de venda e arrematação para ser arrematada por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação os imóveis abaixo mencionados penhorados a los no reconhecimento que Declecio Costa move ao tenente Tito Mattos Gonçalves e vão a praça para a solução do dito reconhecimento, a saber: Lando de avaliação: Carlos Cianconi, Arthur Alvaro Rodrigues engenheiros peritos nomeados por V. Ex. para procederem à avaliação do terreno sito nos fundos do prédio à rua das Laranjeiras n. 524, depois de conferenciarmos entre si e de terem percorrido o terreno em questão, excentando as necessárias medições, vêm apresentar a V. Ex. o respectivo laudo que é escripto pelo punho do perito engenheiro Carlos Cianconi. O laudo tem por fim a avaliação do terreno sito nos fundos do prédio n. 524, com entrada pelo n. 330. E' encontrada nesta rua, n. 524, uma entrada de 3^m,70 fechada por um portão de vergalhões de ferro e sustentado por pilares de cantaria, dando passagem para o terreno que tem a incumbencia de avaliar. Soubemos no local que, assim como refere o auto a fls. 27, a entrada em questão é a que dá acesso ao terreno cuja avaliação nos foi commettida, visto que o terreno alludido é um desmembramento do imóvel n. 524 da rua das Laranjeiras, gravado com a servidão de passagem. Pela configuração do terreno, levando-se em conta a entrada que é de 3^m,70, damos o valor de 107:200\$ (cento sete contos e duzentos mil réis), que representa o valor real desse terreno. Os barracões que se acham figurados na planta estão em grande parte em estado de completo abandono, sendo um, o que marca 25^m,35 de frente, sem uma parte da cobertura, e o solo concretizado apresentando diversas fendas que foram, muito provavelmente, produzidas pelas enormes cargas de material de officina. Avaliamos esses barracões em 30:000\$. O terreno se acha actualmente em completo abandono, exceptuando uma área em volta de um dos barracões em que está actualmente installado um laboratório de preparações de fitas cinematographicas. Apresentamos conjunctamente com este uma planta que sirva para esclarecer mais a nossa avaliação. Julgamos assim dar por finda a nossa missão, e apresentamos a V. Ex. o presente laudo para bem da verdade e da justiça. Rio de Janeiro, 26 de ou-

tubro de 1917. — Carlos Cianconi. — Arthur Alvaro Rodrigues. O terceiro pelo laudo neste transcripto foi avaliado em 107:200\$; abatendo-se 11:720\$ dos 10% fica o líquido de 96:480\$. Os barracões foram avaliados em 3:000\$; abatendo-se 3:000\$ dos 10%, fica o líquido de 27:000\$. Importa a presente avaliação na quantia total de 123:480\$. Assim convito a todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este o mais dous de igual teor, que se publicam e afixam na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 11 de dezembro de 1917. E eu, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado, o es. rev. no impellimento ocasional do escrivão. — José Ovídio Marcondes Romero.

Juízo de Direito da Quarta Vara Civil

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para a venda e arrematação do prédio da rua Fonseca Telles n. 95, penhorado a Carlos Augusto Barreiro e sua mulher, no executivo hypothecario que lhes move José Affonso Rosaes, na forma abaixo

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital do 1ª praça viem ou por este juízo o cartorio respectivo se processam os autos do executivo hypothecario entre partes, como exequente José Affonso Rosaes, e como executada Carlos Augusto Barreiro e sua mulher D. Maria das Dores Teixeira Barreiro e a requerimento do exequente se passou o presente edital pelo teor do qual o porteiro dos auditórios trará a publico preço de venda e arrematação em praça deste juízo no dia 4 do proximo mez de janeiro, às 13 horas, após a audiência do estylo, às portas do *Forum*, à rua Menezes Vieira n. 152, o bem penhorado no referido executivo e constante da avaliação junta aos autos, a saber: Predio assobralado à rua Fonseca Telles n. 95, com terreno a frente e ao lado, dividido da rua por baldrames de pedra e tijolos com gradil e portão de ferro, tendo na fachada uma janella larga de portão e uma porta em recuo com portadas de cantaria, platibanda e coerto com telhas traçadas, construção moderna, de vez de tijolos sobre baldrames de pedra e cal, em morro abaixo forma os nos fundos dous pavimentos, tendo ao lado escada e patamar, para onde deitam portas e janellas, achando-se dividido em comodidades para moradia, terraços e assaolha-dos e mais dependencias la brilha-las, terraço sobre o puxado e tanque para lavagens, no quintal. O prédio mede de frente 4^m,75×9^m,21 de fundos, seguindo o puxado com 7^m,50×3^m,45. O terreno pertencente ao prédio mede de frente 6^m,40×30^m 0 de fundos em morro abaixo, achando-se todo fechado por muros confrontando com quem de direito. Este prédio com o terreno foi avaliado por 12:000\$, preço por quanto vai a esta primeira praça. E quem o mesmo bem quiser arrematar, deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça, que se realizará mediante pagamento á vista ou com fiança idonea por tres dias. Para constar passaram-se este e mais dous editaes do igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 11 de dezembro de 1917. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado subcrevi no impellimento ocasional do escrivão. — José Antonio de Souza Gomes.

Juizo da Quarta Pretoria Civil

De praça com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados a Oswaldo Gomes da Costa Miranda, na forma abaixo

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias, que no dia 13 de dezembro proximo, após a audiência do juizo que se effectua ás 13 horas, no predio n. 271 da rua do Catete, o official de justiça do juizo, servindo de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer os bens moveis penhorados por Casimiro de Magalhães a Oswaldo Gomes da Costa Miranda, e avaliados pelo laudo do teor seguinte: Nós, avaliadores privativos das pretorias do Distrito Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Civil, nos dirigimos á rua Humaytá n. 73, afim de vistoriarmos e avaliar um automovel que pelo requerente Casimiro de Magalhães foi penhorado a Oswaldo Gomes da Costa Miranda, e alli sendo fomos informados de que o citado automovel achava-se na Garage Evaristo á rua Joaquim Silva n. 64; de facto, comparecendo a esta garage, ali encontramos o automovel em questão, que vistoriamos e descrevemos da forma seguinte: Automovel denominado «Barata» do fabricante «Benz» com a força de H P 11x39 e motor de numero seis mil trezentos e noventa e dois, de cor grenat e com o numero mil quinhentos e vinte e um em uma placa de metal amarello; o automovel descripto está bem conservado e em perfeitas condições de funcionamento, faltando apenas soffrer reparos de pintura, pelo que o avaliamos na quantia de tres contos de réis (3:000\$00). Rio de Janeiro, vinte e quatro de novembro de 1917. — João Ferreira Cavalcante. — Delio Guarani de Barros. (Está devidamente sellado). E o que se contém e se declara em o laudo supra transcripto fielmente. E quem os ditos bens quiser arrematar deverá comparecer no local, dia e hora supra designados afim de fazer a licitação legal acima do preço da avaliação de tres contos de réis com dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa mandei passar o presente e mais dous de igual teor para serem publicados e afixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 28 de novembro de 1917. E eu, Benjamin de Andrade Figueiras, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Solferi Cavalcanti de Albuquerque, escrivão, subcrevo. — Eurico Torres Cruz. (Está devidamente estampilhado.) Está conforme. — O escrivão, Solferi Cavalcanti de Albuquerque.)

Juizo da Quarta Pretoria Civil

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do quinhão hereditario do executado Olympio de Niemeyer penhorado por Custodio José Esteves, na penhora executiva em que contemem, na forma abaixo:

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de praça, com o prazo de vinte dias, virem, ou d'elle conhecimento tiverem que no dia 13 do mez proximo, após a audiência do juizo que se effectua ás 13 horas, no predio n. 271 da rua do Catete, o official do juizo, que estiver servindo de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima do preço da avaliação, o quinhão hereditario do executado Olympio de Niemeyer, avaliado pelo

laudo do teor seguinte: — Laudo de avaliação. Nós avaliadores privativos das Pretorias do Distrito Federal declaramos que em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. doutor Eurico Torres Cruz, juiz da Quarta Pretoria Civil e a requerimento de Custodio José Esteves nos dirigimos á rua Menezes Vieira (antiga dos Invalidos) numero cento e cincoenta e dous, Segunda Vara de Orphãos e Ausentes, cartorio do escrivão José Caetano Machado para avaliarmos o quinhão hereditario penhorado pelo requerente a Olympio de Niemeyer, no rosto dos autos de inventario dos fallecidos marechal Conrado Jacob de Niemeyer e sua mulher dona Maria Luiza Menna Barreto de Niemeyer. Ali sendo e compulsando os citados autos que, actualmente constam de sessenta e oito folhas, verificamos que o quinhão hereditario do executado Olympio de Niemeyer e do qual é depositario Antonio Luiz Pereira, residente á rua General Polydoro n. 53, é representado pela citada parte do predio n. 26 da rua Marechal Niemeyer, a que tem direito na qualidade de herdeiro dos fallecidos. O referido predio que é de construcção antiga fittio de chalet e assobado, foi descripto e avaliado a folhas vinte e um e vinte dous dos autos na quantia de trinta contos de réis, cuja avaliação adoptamos por ser justa. Considerando, porém, que do valor do predio terão de ser descontadas as despesas inherentes ao proprio inventario e os impostos federaes e municipaes a pagar, avaliamos em vinte e quatro contos de réis o monte liquido do citado inventario, sendo, portanto, de tres contos de réis o valor do quinhão hereditario pertencente ao herdeiro e executado Olympio de Niemeyer. Rio de Janeiro, quatorze de junho de mil novecentos e dezeseite. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guarani de Barros. (Está devidamente estampilhado). E quem os ditos bens quiser arrematar deverá comparecer no local, dia e hora supra designados afim de fazer a licitação legal acima do preço da avaliação com dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandou passar o presente e mais dous de igual teor para serem publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de novembro de 1917. E eu, Benjamin de Andrade Figueiras, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Solferi Cavalcanti de Albuquerque, escrivão, subcrevo. — Eurico Torres Cruz. (Está devidamente estampilhado.) (Está conforme o original. — O escrivão, Solferi de Albuquerque.)

Juizo da Quarta Pretoria Civil

De praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados a Oswaldo Gomes da Costa Miranda, na forma abaixo

O Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Civil do Distrito Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias, que no dia 13 de dezembro proximo, após a audiência do juizo que se effectua ás 13 horas, no predio n. 271 da rua do Catete, o official de justiça do juizo, servindo de porteiro, trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer os bens moveis penhorados por Casimiro de Magalhães a Oswaldo Gomes da Costa Miranda, e avaliados pelo laudo do teor seguinte: Nós, avaliadores privativos das pretorias do Distrito Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Eurico Torres Cruz, juiz da 4ª Pretoria Civil, nos dirigimos á rua Humaytá n. 73, afim de vistoriarmos e avaliar um automovel que pelo requerente Casimiro de Magalhães foi penhorado a Os-

waldo Gomes da Costa Miranda, e alli sendo fomos informados de que o citado automovel achava-se na Garage Evaristo á rua Joaquim Silva n. 64; de facto, comparecendo a esta garage, ali encontramos o automovel em questão, que vistoriamos e descrevemos da forma seguinte: Automovel denominado «Barata» do fabricante «Benz» com a força de H P 11x39 e motor de numero seis mil trezentos e noventa e dois, de cor grenat e com o numero mil quinhentos e vinte e um em uma placa de metal amarello; o automovel descripto está bem conservado e em perfeitas condições de funcionamento, faltando apenas soffrer reparos de pintura, pelo que o avaliamos na quantia de tres contos de réis (3:000\$00). Rio de Janeiro, vinte e quatro de novembro de 1917. — João Ferreira Cavalcante. — Delio Guarani de Barros. (Está devidamente sellado). E o que se contém e se declara em o laudo supra transcripto fielmente. E quem os ditos bens quiser arrematar deverá comparecer no local, dia e hora supra designados afim de fazer a licitação legal acima do preço da avaliação de tres contos de réis com dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa mandei passar o presente e mais dous de igual teor para serem publicados e afixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 28 de novembro de 1917. E eu, Benjamin de Andrade Figueiras, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Solferi Cavalcanti de Albuquerque, escrivão, subcrevo. — Eurico Torres Cruz. (Está devidamente estampilhado). Está conforme. — O escrivão, Solferi Cavalcanti de Albuquerque.)

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores incertos de Braga & Corrêa

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Civil, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação com o prazo de 10 dias virem que movendo Jonas Coelho, por este juizo, uma execução contra Braga & Corrêa, recabiu a respectiva penhora em dinheiro depositado no Deposito Publico. E como tinha de ser levantado esse deposito, pelo presente, nos termos do art. 347 do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1830, cito os credores incertos de Braga & Corrêa para, no prazo de 10 dias, que correrá da publicação deste, virem discutir preferencia sobre a quantia depositada, sob pena de revelia e ser passado a favor do exequente o competente mandado. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente, que será afixado e publicado pela imprensa, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 17 de setembro de 1917. E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subcrevo. — Abelardo Bueno de Carvalho.

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De citação com o prazo de 90 dias aos herdeiros incertos e ausentes do fallecido Arthur Gomes Ferreira, na forma abaixo:

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Civil, nesta Capital Federal, etc.:

Faz saber pelo presente edital, com o prazo de 90 dias, aos herdeiros incertos e ausentes do fallecido Arthur Gomes Ferreira, ou a quem o presente interessar possa, que me foi dirigida a petição do teor e forma seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da 5ª Pretoria Civil: Antonio Nabilec Marum nos autos do executivo hypothecario que contem com o espolio de Arthur Gomes Ferreira, havendo sido annullado o processado de fls. 33 em diante quer sanar a nullidade, e por isso requer a V. Ex. se digne mandar tomar, em dia e hora des-

ignados pelo escrivão a justificação dos herdeiros incertos e ausentes do falecido Arthur Gomes Ferreira, que deverão ser citados por editaes para pagarem o principal, pena convencional, juros da mora e custas, apurados pelo contador, sob pena de ser penhorado o imóvel hypothecado, tudo nos termos da lei e da sua petição inicial. Requer que terminando o prazo da citação edital se digue no avaroz na conformidade do art. 54 do regulamento n. 737, curador aos ausentes P. deferimento. Rio, 10 de setembro de 1917. — O advogado, José de Souza Lima Rocha. (Estava colada uma estampilha de 30 réis, devidamente inutilizada). Em cuja petição proferi o despacho seguinte: Sim, em termos, designando o escrivão. Rio, 11 de setembro de 1917. — Abelardo. Designo o dia de hoje, ás treze horas. Rio, 11 de setembro de 1917. — Apriégio Caldas, escrivão interino. Justificada a audiência, profiro a sentença seguinte: Em vista do depoimento das testemunhas de fls. 66 e 67 e das declarações do exequente de fls. 35 e 35 v. Hei por justificar o deduzido na petição de fls. 65 e manlo que se passe a competente carta de elitos com o prazo de 90 dias, conforme se requer a fls. 65; pagas as custas ex causa pelo justificante. Rio, 13 de setembro de 1917. — Abelardo Bueno de Carvalho. Em virtude do que mandei passar o presente edital pelo qual cito aos herdeiros incertos e ausentes do falecido Arthur Gomes Ferreira, para sciencia do presente e que este juizo funciona á rua FONSECA n. 26, S. Christovão e as audiencias tem lugar ás terças e sextas-feiras ao meio dia, E, para constar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados na fôrma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 13 de setembro de 1917. Eu, Apriégio Caldas, escrivão interino, escrevi. — *Abelardo Bueno de Carvalho*. Está conforme. — O escrivão interino, Apriégio Caldas.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

De casamento

O escrivão da 6ª Pretoria Cível e official do registro civil de S. Christovão:

Faz saber que pelo seu cartorio estão se habilitando para casar: Manoel Lopes da Silva com Maria da Conceição Viera; Gasão Luiz Cardoso com Amelia de Araujo Costa; Apriégio José Villela com Adelina Clementina de Oliveira; Julio Martins Corrêa com Helena Ferreira de Cerqueira; Aurelio Bahia de Abreu com Maria Felicia Dias da Costa; Mario Augusto do Brito e Silva com Izolima Martins; José Manoel Franco com Honorina Maria da Conceição; Alvaro Rodrigues Teixeira com Emilia Thereza de Jesus; Joaquim Augusto dos Santos com Ondina Ferreira; Albino Gomes Côra, com Emelinda Justina Fontoura; Symphonio de Mattos, com Maria Lydia de Souza; Virgilio Vianna da Silva, com Aurea Teixeira; Asgal de Medeiros, com Isabel Marizzi; Octavio Romualdo Alves Moreira, com Helena Fimoquet; Oscar Moreira Peixoto, com Izaltina de Mello Cunha; Arthenio Barbosa Magalhães com Maria da Gloria Gomes Vianna; Oscar Daltro com Maria Carlota do Menonça Fôrda; João Baptista com Maria Joanna Viana Dias da Silva. Quem souber de algum impedimento occuse o. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1917. — O escrivão, *Cleto José de Freitas*.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

De intimação a quem interessar possa, com o prazo de 10 dias

O Dr. Edgardo Limoeiro, juiz em exercicio na 6ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de Aniceto Xavier Alves e sua mulher D. Alice de Magalhães Al-

ves lho foi dirigida a petição do teor seguinte: Emo. Sr. Dr. juiz da 6ª Pretoria Cível. Aniceto Xavier de Almeida e sua mulher D. Alice de Magalhães Alves, residente á rua D. Claudina n. 78, Meyer, nesta cidade, que estão na posse mansa e pacifica de um terreno sem numero situado á rua D. Claudina antes de chogar a esquina da rua Dias da Silva, lado esquerdo com 69m,00 de comprimento, por 25m,31 de largura na frente igual largura nos fundos, ha mais de 30 annos; querem nos termos dos arts. 350 e 351 do Código Civil Brasileiro, justificar o seguinte: 1º, que os justificantes em estado ha mais de 30 annos na posse desse terreno como seu, tendo cercado com arame de tela e feito algumas plantações. 2º, que essa posse tem sido sem interrupção e sem opposição de quem quer que seja e de boa fé, assim podem que D. A., se passe o edital com o prazo de 10 dias, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa reclamar os seus direitos si porventura os tiver, e fudo o dito prazo, requerem que julgada por sentença a presente justificação nella se declare o dominio dos justificantes, servindo a mesma de titulo para inscripção no registro de imóveis, sendo entregue independente de trasla to para o referido fim, dando para pagamento da taxa o valor de 1:00 \$ a presente justificação. Nestes termos. E. D. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1917. Aniceto Xavier Alves. — Alice de Magalhães Alves. (Está devidamente sellada). Despacho: A. Sim com dia e hora designados. Rio de Janeiro, 21 de novembro de 1917. Edgardo Limoeiro. No dia e hora designados produziram os supplicantes a prova requerida que foi julgada pela sentença do teor seguinte: «Vistos, etc. Julgo procedente a presente justificação, visto ter ficado provado pelos depoimentos de folhas 3 a 6 v. que o supplicante Aniceto Xavier Alves e sua mulher possuiram como sua, sem interrupção nem opposição por mais de trinta annos o terreno descrito a folhas dous. Assim o julgo para o fim exclusivo de servir de documento, pois a este juizo fallere competencia para mais. Entroquem-se estes autos aos justificantes, publique-se e registre-se. Custas, na forma da lei. Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1917. — Edgardo Limoeiro. Em virtude do que ficam intimados os interessados para no prazo de dez dias terem sciencia do quo acima ficou transcripto. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital e mais dous de igual teor para ser junto aos autos e afixado no lugar do costume, na fôrma da lei. Capital Federal, 1 de dezembro de 1917. E eu, Francisco Pinto de Mendonça, escrivão, o subscrevi. (Assiguado). — *Edgardo Limoeiro*.

Juizo da Sexta Pretoria Cível

De praça, com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 %, para venda e arrematação dos bens penhorados pela Sociedade Anonyma Brasil Mercantil a Cesar da Silva Santos no executio por notas promissórias que corre por este juizo

O Dr. Edgardo Limoeiro, juiz em exercicio na 6ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias e abatimento de 10 % virem, que no dia 24 do corrente mez, logo após a audiência do estylo, que terá lugar ás doze horas, no predio á rua Archias Cordeiro n. 210, o official de justiça que serve de porteiro dos autotórios trará a publico pregão de venda o arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, os bens penhorados pela Sociedade Anonyma Brasil Mercantil a Cesar da Silva Santos, na acção executiva por nota promissória que lho move por este juizo, cujos bens foram descri-

ptos e avaliados pela fôrma seguinte: Laudo de avaliação.—Nós avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal declaramos que em cumprimento do mandado do Excellentissimo Senhor Doutor juiz primeiro supplente em exercicio da Sexta Pretoria Cível e a requerimento da Sociedade Anonyma Brasil Merca til procedemos a avaliação dos bens penhorados pela requerente a Cesar da Silva Santos e dos quaes é depositario judicial Hugo do Silva Tavares residente á rua Navarro n. 66. Os referidos bens constam do predio e respectivo terreno á rua Dona Anna Nery numero cento e quarenta e seis, que examinamos o descrevemos da fôrma seguinte: Predio no alinhamento da rua, feito de platibanda, com uma porta e duas janellas na frente, guarnecidos de cantaria, sendo a sua construção de uma vez de tijolo e coberto de telhas francezas. O corpo principal do predio mede cinco metros e noventa centimetros de largura por dez metros de comprimento e compõe-se de duas salas, dous quartos assoalhados e forrados, tendo ainda um puxa to com quatro metros e sessenta centimetros de extensão com um pequeno corredor e cozinha, latrina e tanque. Nos fundos do quintal existe tem dous comprimentos de madeira, um servindo de dormitorio, o outo para guardar objectos de uso domestico, sendo o predio assobrela to para o lado dos fundos onde tem um portão com cerca de um metro de altura. O respectivo terreno tem a mesma largura do predio por 22m,51, mais ou menos de extensão, sendo o quintal fechado com muros. Em vista do regular estado de conservação do predio o avaliamos com o respectivo terreno na quantia de 4:500 \$ (quatro contos e quinhentos mil réis). Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917. — João Ferreira Cavalcante e Delio Guarani de Barros. E com o referido abatimento de 10 % fica reduzido a quantia de 4:050 \$, que servirá de base á arrematação. E quem pretender arrematar os ditos bens deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados afim de effectuar-se a praça e serem os mesmos bens arrematados por quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação. E para constar mandei passar o presente que será publicado pela imprensa e mais dous de igual teor que serão juntos aos autos publicados pela imprensa e afixado no lugar do costume na fôrma da lei. Capital Federal, 12 de dezembro de 1917. E eu, Raul Pinto de Mendonça, escrevente juramentado, o subscrevi no impedito occasional do respectivo escrivão. — *Edgardo Limoeiro*.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica fez visitar, pelo seu ajudante de ordens capitão-tenente Alvim Pessoa, o Sr. Dr. Cardoso de Almeida, secretario das Finanças do Estado de São Paulo, que se acha nesta Capital.

— No Palacio do Governo, foi hontem recebido pelo Sr. Presidente da Republica, o Dr. Cardoso de Almeida, secretario das Finanças do Estado de S. Paulo, que foi agradecer a S. Ex. a visita que lhe mandou fazer.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

Jaraguá, 11 — Povo Jaraguá por entrevivas Brasil e a V. Ex. incorporado iniciativa tenente Azeredo Filho, iniciou formação lha do tiro, tendo sido proferida patriotica e empolgante allocução pelo tenente Azeredo. Jaraguenses acclamaram defesa querida Patria. Saudações. — Castro Ribeiro.

Parahyba. 10 — Tenho a satisfação de comunicar a V. Ex., que conselho municipal desta capital em sessão ordinária votou por unanimidade uma moção de aplauso e solidariedade a V. Ex. pela attitude assumida ante o insulto feito soberania nossa Patria. Respeitáveis saudações. — Ignacio Evaristo Monteiro, presidente do conselho.

Foi promulgada pelo Sr. Urbano Santos, presidente do Senado Federal, a resolução legislativa que concede ao 1º sargento reformado do Exército João do Oliveira Alves, melhoria de reforma, no posto de 2º tenente.

Resultado dos exames realizados em 12 do corrente, no Collegio Pedro II:

Geometria e trigonometria — Galba de Boscoti, plena, 8; Ossian de Aguiar, plena, 7; José Luiz Guimarães Ferreira, plena, 6 1/2; José Wernock da Silva Junior, plena, 6; José Alfredo de Marillac, José Calmerio, simples, 5 1/2; José Lacerda Guimarães, simples, 5 1/6; Gilberto Stopler e Silva e Ivano da Silva Guimarães, simples, 5; José Victor de Lamare, simples, 4 1/6; Gaspar Dabarthe da Silva e Ernani de Souza Coelho Duarte, simples, 4; Osborn Lopes de Castro, simples, 3 5/6; Godofredo Brandão Neves da Rocha, simples, 4 2/3; reprovado, 1.

Francês — Arthur Coelho Lopes, plena, 6 1/6; José do Magalhães, simples, 5 1/6; Archimedes Mariano de Azevedo e Alberto Lavenere Wanderley Santos, simples, 5; Alcides Teixeira de Araújo, simples, 4 2/3; João Vicente Macieira Nery, simples, 4 1/2; Alberto Ribeiro de Meirelles Ferreira, simples, 4 1/3; José Wenceslau Junior, simples, 4 1/6; Adalberto Camplido de Santa Anna, simples, 4 5/18; Hermelino Aguez de Leão, simples, 4; José Tavares dos Santos, simples, 3 2/3; reprovados, 11.

Historia Universal e do Brasil — Primeira turma — Clovis Marçal, plenamente, 7; Cicero da Silva Araújo, plenamente, 6; Edgard Magalhães e Silva e Caio Gil Penna de Campos Valladares, simplesmente, 5; Deodato d'Anibal, simplesmente, 4 1/2; Carolino Augusto Teixeira, Alvaro Rodrigues Seabra, Adalberto Leite Ferraz, simplesmente, 3 2/3.

Reprovados, 2.

Segunda turma — Edgard Severiano Lima, distincção, 10; Ernesto Duarte Machado da Silva, plenamente, 6; Eurico de Siqueira Couto, simplesmente, 5 1/2; Eduardo Alves Ribeiro Duarte, simplesmente, 5; Ernesto Soares, Euzébio de Carvalho Silva e Emilio Luiz Mallet Jacques, simplesmente, 4; Emilio de Mesquita Vasconcellos e Eduardo Barros de Moraes, simplesmente, 3 2/3.

Reprovado, 1.

2ª turma — Francisco da Costa Rangel e Francisco Simões de Oliveira, plenamente, 9; Eugenio Fontes Cascaes e Encas de Farias Mello, plenamente, 6; Psychio Lopes da Cruz, simplesmente, 5 1/2; Edison de Freitas Almeida, simplesmente, 5; Edmundo do Prado Moreira e Eurico Ferreira dos Santos Pacobahyba, simplesmente, 3 2/3.

Geographia, chorographia e cosmographia (1ª turma) — Aida Gamarra Weimmann, distincção, 10; Sylvio da Silva Caldas, distincção, 9 1/3; Aristio Francisco de Souza Bezerra e Aristeo Joaquim Lopes, plenamente, 6; Alzira Amélia Passos, simplesmente, 5 1/2; Amílcar Cardoso de Menezes, Atahile Lopes Achilles Jorcaux, Rogerio Vaz de Siqueira e Adel Esobar, simplesmente, 4.

2ª turma — Aurora de Lacerda, plenamente, 8; Adalberto de Amorim, plenamente, 7 1/2; Ayrtou Teixeira Ribeiro e Athos de Lemos Racheo, plenamente, 7; Assis Scassa, plenamente, 6 1/2; Aristoteles Joaquim Lopes, plenamente, 6; America do Valle, simplesmente, 4 2/3; Aldino Gomes dos Santos, simplesmente, 4; reprovados, 2.

3ª turma — Abelardo Guarino e Annibal Augusto Pereira, plenamente, 7; Arlindo Rodrigues Pinheiro, plenamente, 6; Adão José Pantoja Rodrigues e Aristides Fialho, simplesmente, 5; Antonor Gonçalves Magalhães, simplesmente, 4 1/2; Annibal Hockshol, simplesmente, 3 2/3; reprovados, 3.

Portuguez — 1ª turma — Alvaro Esteves, plena, 8 1/2; Haroldo Jopper, plena, 7 1/2; Alice Bastos Miranda e Adhemar de Campos Caldas, plena, 7; Alvaro Pinto Martins, plena, 6; Adolpho Calandrin Alves de Souza, simples, 4.

Segunda turma — Alice da Silva Maia, plena, 8 1/2; Ayres de Andrade Junior, plena, 8; Astou Baer Bahia, plena, 7 1/2; Achilles Moreira Alves, plena, 6; Alípio de Amorim Gonçalves, simples, 5 3/4; Atahualpa de Sallos Bezerra Martins, simples, 5 1/2; Altamiro Marques da Silva Maia e Adhemar Alves de Carvalho, simples, 5; Argemiro Pinto da Costa, simples, 4 1/2; reprovados, 4.

Arithmetica — 1ª turma — Augusto Marques Barros, simples, 5 5/6; Alvaro Ornellas de Souza, simples, 4 1/2; Adhemar Pereira Pinto, simples, 4 1/3; Apurica dos Santos, simples, 4 1/6; Braz Bittencourt Pereira Pinto, 3 19/36; Astrogildo Ivo Padim dos Santos, simples, 3 5/6; Amílcar Osorio e Alfredo Lima de Moraes Coutinho, 3 2/3; reprovados, 2.

Segunda turma — Alberto Alves de Mello, plena, 6; Alberto Gama, simples, 5; Alceu Pereira de Castilho Barbosa, simples, 4 5/6; Adalberto Corrêa Senna, simples, 4 2/3; Alzira Parada Altieraz Ferreira, simples, 4 1/2; Alberto Seabra Monteiro, simples, 4 1/3; Denadicto Ponha da Costa Utra, simples, 3 23/36; reprovados, 5.

Inglês — 1ª turma — Gil Maralhões de Coimbra e Silva, simplesmente, 5 2/3; Cabral de Menezes, simplesmente, 5 5/6; Henrique Francisco Esberard, simplesmente, 4 5/6; George Americano Freire, simplesmente, 4 1/2; Guaracy Lima Doeman, 4 2/7; Gaslão Martins Castro, simplesmente, 3 5/6; Gualter Gomes da Silva, simplesmente, 3 2/3.

Reprovados, 2.

Segunda turma — Frederico Torta, simplesmente, 5 1/2; Humberto Milano Junior, simplesmente, 4 1/6; Irineu do Pedro, simplesmente, 4 1/3; Haroldo da Ponte Ribeiro de Castro Schiller, simplesmente, 4 1/3; Henrique Ferreira Lopes, simplesmente, 4; Isaías Leite do Oliveira Sobrinho, simplesmente, 3 5/6; Edmundo Freire e Edmundo Silva, simplesmente, 3 2/3.

Reprovados, 12.

Physica e chimica — Christiano Augusto de Mattos, plenamente, 6; Eduardo Baptista Dufles Teixeira Lott, simplesmente, 5 3/10; Enzo Carlos Pinto, Clovis do Magalhães Castro, Carlos de Moraes Barros, Albano Augusto Pinto Corrêa Filho e David Koch Torres, simplesmente, 5; Dirlino Estacio de Lima Brandão, Djalma de Oliveira Castro Vianna e Carlos Vaz de Carvalho, simplesmente, 4.

Reprovados, 3.

Historia natural — Walter da Rocha Wernock, plenamente, 7; Ary Duarte de Souza, plenamente, 6; Roberto Cortines, Annibal Lobo Moreira da Silva e Antonio Thomaz Ferreira, simplesmente, 5; Roberto João Emilio Wateau, Paulo de Queiroz Mattoso, Paulo Eudás Galvão, Alvaro Brandão Cavaleanti e Alfredo Alvaro Baumann, simplesmente, 4; reprovados, 8.

Algebra — (1ª turma) — José de Alencar Veloso, plenamente, 7; José Dantas Itapicuru Coelho, simplesmente, 4 1/3; José do Almeida Mendonça e José de Moura Coutinho, simplesmente, 4; José Randolpho de Bittencourt Rodrigues, simplesmente, 3 5/6; José Gabriel do O, José Mario Muniz Barreto e José de Souza Pinto, simplesmente, 2 2/3. — (2ª turma) — Laerte Rangel Brigido, plenamente, 7 1/3; José Telles Barbosa e José de Moraes Souza, plenamente, 7; João de Almeida Freitas, ple-

namente, 6 1/3; José Soutinho do Figueiredo, José Francisco de Faria Netto e Licínio do Oliveira Sertan, simplesmente, 4 1/2; João Ribeiro Vinhas, simplesmente, 4 5/6; João Vasconcelos de Albuquerque Mello e João Muniz da Gama e Souza, simplesmente, 4; reprovados, 4.

Nos exames do curso Gymnasial — serão chamados no dia 14 às 9 horas da manhã, os seguintes candidatos:

Portuguez:

Turma effectiva: Alvaro Augusto Soares Brandão, Arsenio Aarão Gonçalves Brandão Junior, Alberto de Guimarães Moraes, Arino Novaes Marques, Aljo Jannuzzi, Augusto Cromwell Xavier, Afonso José Luz de Almeida, Abel Nogueira, Alexandre da Costa Pinheiro, Arandy Miranda, Bernardo Gualano, Belmonte Pinto de Araújo Corrêa, Carlos da Gama Garcia, Carlos Catulino Monnerat, Carlos Emilio Pereira Pinto da Silva, Carlos Mendes Campos, Carlos Eiras, Carlos de Carvalho Rego, Carlos Varenta, Carlos Augusto de Menezes, Carlos de Lemos Schiller, Carlos Henrique de Mello Mattos, Carlos Del Negro, Carlos Garcia Guimarães, Carlos Bilbas Gama, Carlos Murillo Reis, Carlos Marques Lisboa, Carlos Henrique Pereira Brandão, Carlos José de Araújo e Carlos Dolabella.

Turma supplementar — Carlos Ribas de Mello Leitão, Carlos Alberto Gonçalves de Freitas, Carmen de Oliveira Rosa, Carmen Velasco Portinho, Camillo Henrique d'Arcanhy, Cyro Paes Leme, Cyro Camargo Diniz Junqueira, Cyro Tavares de Gouveia, Cyro Aranha e Cyro Helmond Mallet Soares.

Francês:

Turma effectiva — João Pedro Barreto Pereira Pinto, João Lago Diniz Junqueira, João Luiz Ramos Quitito, João Francisco dos Santos Filho, João Baptista Gomes de Mattos, João de Godoy, João da Costa Marques, José Lorena Guaraciaba, Antonio Cesar de Andrade, Antonio Ribeiro de Albuquerque, Armando Rosa, Alfredo Iranajaval Mac-Clure, Ary Monteiro Lindenbergh, Ary Antonio Pinto, Ary Pinheiro de Andrade Figueira, Amílcar Mendonça dos Santos, Armando Doria, Adalberto Teixeira de Mello, Alberto Seabra Monteiro, Alberto Saraiva Caravelli, Alberto Gama, Alvaro Pereira da Cunha, Joaquim Dias de Godoy, Jacy Frossard, Jorge Tavares Guerra, Jacy Gusmão, Jayme de Barros, Jayme de Souza Praça, Julio Costa Urzedo Rocha e Juvenal Barros.

Turma supplementar — Luiz Almeida Pinto, Licínio de Oliveira Sertã, Lauro de Miranda Lobato, Lino Ewerton Martins, Luiz Theotonio Nery da Silva, Luiz Maria de Araújo, Luiz Libanio do Prado, Luiz Jayme Junior, Luiz José Martins Romão, Luiz da Silva e Oliveira Junior.

Latim:

Turma effectiva — José Paulo de Azevedo Sodré Junior, José Thomaz Nabuco, José Eugenio Moniz de Aragão, Joaquim do Souza Carvalho Junior, Joaquim Azarias de Brito, Julio de Carvalho Barata, Jacy do Prado Barbosa, Jorge Moraes Grey, Jacintho Storino Santoro, Sylvio Armando Fioravante Pires Ferreira.

Turma supplementar — Lino de Almeida, Linneu de Albuquerque Mello, Luiz Velho da Silva, Lino Neiva de Sá Pereira, Luiz La barthe da Silva.

Inglês:

Turma effectiva — José de Souza Miranda, José Reddo Cid, José de Nazareth Campos, José Quirino do Nascimento Netto, José Nogueira, José Corrêa Velho, José de Macedo Soares Guimarães, Agrippino Thomé Teixeira, Armindo Teixeira de Carvalho, José Gomes da Rocha, José Waldeck de Faria Brito, José Carlos Pinto de Miranda Montenegro,

José Sicard, João Cardoso, João Muniz da Gama e Souza, João Vasconcellos de Albuquerque Mello, João Gaston Filho, Joaquim Avelar, Joaquim da Silva Varanda, Jayme Leite Guimarães, Jayme Brandão de Moraes Sarmiento, Jayme Mattos de Mello, Jayme Mathias Ricão, Jorge Benjamin Dias de Castro, Jorge Emilio de Souza Freitas, Jacob Manoel Gayoso y Almendra, Jurema Dutra, Jerônimo Ferreira Romary Rodrigues, Luiz Alvares de Magalhães e Luiz Nunes Pires Junior.

Turma suplementar—Luiz de Andrade e Silva, Luiz Felipe Pereira da Cunha, Luiz Felipe de Sabinha da Gama, Luiz Gomes da Paixão, Luiz de Oliveira, Luiz Gonzaga de Lacerda Campos, Luiz Eduardo Magalhães, Laerte Rangel Brígido, Lincoln Henrique Dunham e Langheberto Pinheiro Soares.

Arithmetica:

Turma effectiva—Arthur d'Amiballe, Bernardo Ribeiro Marques, Bernardino Augusto Martins Junior, Bernardo Sayão de Araújo, Braz da Paula Morfeto, Bernardo de Souza Braga, Epa nion las Camara Silveira, Gabriel Monteiro da Silva, Ignacio de Loyola Dalier, José Marques de Oliveira, José Bastos Junior, José Avelino de Freitas, José de Souza e Silva, José Nery Machado, José Sotero dos Santos, José Siqueira Leite Fernandes, Alvedio Rodrigues Cardoso, João Baptista Mundini Belletti, João Xavier do Oliveira, João de Deus Noronha Menna Barreto, Joaquim Emiliano Correa do Lago, Joaquim Mory Cavalcanti, Juvencio Bartholomeu dos Santos, Jorge Luiz Alves de Araújo, Jayme Pereira de Mesquita, Jayme Mendes Pereira, Jayme Porto Carreiro, João da Silva Monteiro o Filho, Luiz Gonçalves de Sousa e Silva e Luiz Leuzuber Juniorat.

Turma suplementar—Waldemar Noronha Menna Barreto, Luiz Bastos de Oliveira, Luiz Gonzaga Cavalcanti, Luiz Brandão de Moraes Sarmiento, Luiz Herminio Mendes de Oliveira Castro, Luciano Amaral, Lippmann Olivier, Luciano Rogallo Pereira, Manoel Vicente de Lavor Paes e Manoel Evaristo Ferreira da Silva.

Algebra:

Turma effectiva—Annibal Mozbeck Gouvêa, Lucilio Ribeiro Torres, Laurentino Oliveira Azambuja, Lahir Augusto Rodrigues, Luiz Ibyrahly, Luiz Innocencio da Cunha Rodrigues, Luiz da Rocha Chataignier, Luiz Alves Pereira, José dos Santos Brandt, Alvaro Guarino, Aracaty Teixeira Flor s, Donato Gonçalves da Luz, Manoel da Costa Mendes, Manoel do Rego Barros, Manoel do Barros Castro, Manoel Carlos de Lemos, Manoel de Mello, Maria Guilhermina Braga, Marcello de Amorim Castello Branco, Moacyr Bastos, Mirau Monteiro do Barros Latif, Murillo do Leite Fontes, Maxencio da Veiga Leitão, Milton Parranhos Fontenella, Mauricio Leo Charles Rutledge.

Turma suplementar—Newton Franklin do Nascimento, Nestor Rodrigues Porto, Nauron Araújo, Nestor de Araújo Góes, Nicolau Augusto do Figueiredo Junior, Nelson de Moura, Nicomedes Luiz Almeida, Nelson do Livramento Coutinho, Nelson do Nascimento Lopes e Nelson da Rocha Breta Neves.

Geometria e trigonometria:

Turma effectiva—José do Alencar Velloso, José Luiz da Silva Junior, José Alves Corrêa Nunes, José de Arimathéa Pereira Soares, José Motta, José Aurelio Sarr, José Pereira de Araújo, José Eugenio de Oliveira, José Maria da Silva Porto, José Carlos de Carvalho, José Maria de Andrade Amorá, João Pedro de Mello, João de Almeida Freitas, João Ribeiro Vinhas, João Lourenço Corrêa do Lago, João Ferreira Moreira, Jayme de Sá Motta, Jorge de Miranda Fortes, Jorge Mayerhofer, Jorge Monteiro do Castro, Julio Tostes Machado, Julio Roca Martins, Leonardo da Silva

Guimarães, Lucio Pimentel Ribeiro, Luiz Ramos Filho, Luiz Gomes Pinheiro, Luiz da Rocha e Silva, Luiz Ernesto Burlamaqui de Melo, Luiz do Amaral Garcia o Luiz Felipe de Camargo e Almeida.

Turma suplementar—Maria Esther Corrêa Ramalho, Mario Martins da Veiga, Mario Escobar de Azambuja, Mario Fabião, Mario Frederico Hasselmann, Mario Pinto de Amaral, Mario Jorge de Carvalho, Mario de Medeiros Pinheiro, Manoel Costa Furtado de Mendonça e Miguel Rodrigues Fragozo.

Geographia:

Turma effectiva—Milio Marins, Amanry Pompeu do Castro Caminha, Ataulpho de Paiva, Accacio de Moraes Cordeiro, Antonelle Saverio Oddone, Azevêdo Jannuzzi, Amador de Araújo Cintra, Aristeu Paiva, Alzira Parra la Alterfaz Ferreira, Braz Bittencourt Ferreira Pinto, Bernardo Soares, Benedicto Penha da Costa Ultra, Benedicto de Oliveira Noronha, Bismarck dos Santos Pereira, Benedicto José, Bernardo Ferreira Leite, Bolivar Machado, Brenno Pereira da Silva, Benvenuta Gomes, Bráulio Furtado Luz, Bento de Oliveira, Benedicto Cosenza, Carlos Lacerda Lyra da Silva, Constantino Magno de Castilho Lisboa, Coracy de Oliveira Cruz, Carlos Guimarães Pinto de Almeida, Carlos Alberto Bustamante Silva, Carlos Mario Bellagamba, Carlos Tavares, Carlos José de Sá Carvalho, Carlos Werneck Franco Genofre, Carlos Guimarães Ramos, Carlos Eugenio Leal, Carlos Corrêa do Barros, Carlos Leal Burlamaqui, Carlos Lima Affalo, Carlos Caetano Miragaya, Carlos de Camargo e Almeida, Thomaz Pires Rebello e Zey Bueno.

Turma suplementar—Carlos Paiva Gonçalves, Carlos Miranda, Carlos Hefonso da Silva Fortes, Carlos Flores Junior, Carlos Belmiro Rodrigues, Carlos Villela Campos, Caio Buarque de Nazareth, Clovis Vicente Vianna, Cláudio Barata Ribeiro e Custodio do Carvalho Junior.

Historia Universal:

Turma effectiva—Eurico Kalixto o Silva, Francisco Gaudencio Martins da Costa, Francisco de Azevedo Nunes, Francisco José dos Santos, Francisco Gonçalves Vianna, Francisco Béjar, Francisco de Paula Paes de Figueiredo, Adhemar Tourinho Maia, Aracy dos Santos, Eugeo o Gomes Ferraz, Fernando Olympio Cavalcanti de Albuquerque, Gastão de Almeida, Gustavo Adolpho Guimarães Villela, Guido d'Anna, Gabriel Oliveira da Silva Porto, Gilberto Guimarães Villela, Gilberto Gonzaga Romero, Gastão de Carvalho, George Americano Freire, Gilberto Paiva de Lacerda, Gastão Desobolles Wagner, Helio David Fabricio, Hugo de Castro Guimarães, Hugo de Alencar Peixoto, Hortencio de Alcantara Filho, Humberto Reis Costa, Hernani de Souza Coelho Duarte, Heitor Soares de Moura, Humberto Salles de Moura e Hygino Vaz de Siqueira.

Turma suplementar—Heitor Hirá Gonçalves, Heitor Motta, Heitor Luiz Gurgel, Heitor Anatolio Frôes da Cruz, Helio Alves de Brito, Herminio Onoropretano Sardinha, Horacio Lemos Netto, Henrique Jacques Mascarenhas Silveira, Hugo Cabral de Menezes o Hugo Thompson Nogueira.

Physica e Chimica:

Turma effectiva—Edgard Ferreira de Carvalho Soutello, Eurico Pereira da Silva Pinto, Edgar Mello Mattos de Castro, Edison Barros de Lima, Eduardo Souza Filho, Ernani Xavier de Brito, Edgard Monteiro Montinho, Eduardo Rodrigues Gomes da Paz, Edgar de Beaclair, Fernando Vianna Bandeira, Fernando da Gama Lobo d'Eça, Floriano Peixoto da Fontoura Nunes, Floriano Nunes Pereira, Floriano Brilhante, Floriano Machado, Flavio Magalhães Martins Costa, Gabriel Moacyr, Gilberto de Macedo Soares, Guaracy Lima Deomon e Gualter da Silva Porto.

Turma suplementar—Gastão Motta, Gil Magalhães de Coimbra e Silva, Galba de Boscoli, Gilberto Monteiro de Queiroz, Guilherme Carlos de Carvalho, Gabriel Santos de Almeida, Guilherme Wemschenck, Galdino Francisco de Assis, Hugo Affonso de Carvalho e Humberto da Silva Araújo.

Nota—Os candidatos que estão sujeitos aos exames vestibulares, em janeiro, poderão apresentar as suas declarações na secretaria desta collegio, afim do serem chamados de preferencia a quocquer outros.

O Embaixador do Brasil nos Estados Unidos, Dr. Domício da Gama, endereçou a seguinte carta ao Dr. Dulphe Pinheiro Machado, director do Serviço do Povoamento:

«Washington, 2 de novembro de 1917. — Sr. director — Satisfazendo o pedido de V. S., de 10 de agosto passado, tenho o prazer de lhe annunciar a remessa, em separado, de 14 publicações do Departamento do Trabalho deste paiz, contendo estatística e documentação, espero, serão de utilidade para a bibliotheca dessa directoria. Sirvo-me do ensejo para reiterar a V. S. os protestos de minha perfeita estima e consideração. — Domício da Gama.»

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional pagam-se hoje, 1º dia util, as seguintes folhas: Aposentados da Viação letradas J a Z e Fiscaes do consumo.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Diniz.

Official de dia á Brigada, 2º tenente Mendes.

Auxiliar do official de dia, sargento Gastão.

Medico de dia, Dr. Motta Rezende.

Interno, 2º tenente honorario Moreira.

Dia á pharmacía, 2º tenente pharmaceutico Mallet.

Dia ao gabinete odontologico, cirurgião-dentista Sayão de Moraes.

Promptidão:

No quartel-general, 2º tenente Goytacaz.

No regimento de cavallaria, 2º tenente Abelardo.

Rondas:

No Andaraby, 1º tenente Abreu.

Na Saude, 2º tenente Martins.

Guardas:

No Thesouro Nacional, 2º tenente Paiva.

Na Casa da Moeda, 2º tenente Mello de Moraes.

Na Caixa de Amortização, 2º tenente Sabino.

Dia aos corpos:

No 1º batalhão, 1º tenente Cândido.

No 2º batalhão, capitão Oantas.

No 3º batalhão, capitão Catallão.

No 4º batalhão, capitão Barbosa Lima.

No regimento de cavallaria, capitão Marini.

No quartel da Saude, 2º tenente Cymbrom.

No quartel do Andaraby, 2º tenente Machado.

Uniforme, 4º

No Collegio Militar do Rio de Janeiro realizam-se hoje, ás 10 horas da manhã, os seguintes exames oraes :

1ª serie—Portuguez—Alunos ns. 36, 39, 112, 161, 174, 214, 217, 229, 297, 306, 324, 327, 333 e 340.

Supplementar —Ns. 316, 368, 423, 427 e 578.

1ª serie—Geometria —Alunos ns. 48, 147, 150, 157, 158, 190, 195, 196, 204, 237, 322, 328, 344 e 396.

2ª serie—Arithmetica —Alunos ns. 4, 33, 46, 61, 131, 161, 164, 165, 167 e 170.

2ª serie—Sciencias—Alunos ns. 6, 109, 162, 186, 216, 329, 361, 414, 415 e 417.

2ª serie—Geographia—Alunos ns. 106, 155, 239, 241, 268, 299, 311, 380, 399, 400, 428 e 423.

1º anno—Portuguez—Alunos ns. 1, 12, 13, 27, 34, 81, 92, 115, 165, 212, 215 e 330.

Supplementar—Ns. 397, 398 e 416.

1º anno—Arithmetica —Alunos ns. 62, 76, 129, 141, 144, 169, 226, 231, 253 e 261.

1º anno—Francez—Alunos ns. 11, 122, 124, 161, 310, 318, 478, 510, 521, 913 e 920.

2º anno—Inguez—Alunos ns. 265, 283, 326, 163, 198, 199, 523, 531, 559, 823 e 876.

3º anno—Physica—Alunos ns. 372, 446, 474, 503, 574 e 634.

1º anno—Geographia—Alunos ns. 333, 519, 783, 832, 864, 869, 872, 883, 894 e 909.

Realizam-se amanhã, 14, ás 10 horas, os seguintes exames oraes:

1ª serie—Arithmetica—Alunos ns. 11, 30, 71, 91, 104, 167, 219, 242, 250, 256, 257, 263, 279 e 397.

1ª serie—Geometria—Alunos ns. 32, 43, 47, 49, 81, 91, 131, 214, 217, 232, 332 e 339.

1ª serie—Sciencias—Alunos ns. 68, 73, 80, 88, 93, 93, 113, 117, 118, 170, 171, 260, 261 e 568.

1ª serie—Geographia—Alunos ns. 89, 133, 148, 151, 159, 189, 292, 295, 314, 316, 329, 323, 336, 319, 352, 353, 351 e 396.

2ª serie—Portuguez—Alunos ns. 93, 163, 451, 161, 164, 165, 167, 179, 171, 176, 313, 314, 315, 317, 318, 329, 319 e 318.

1º anno—Inguez—Alunos ns. 12, 27, 76, 79, 81, 115, 144, 188, 212, 245, 271, 369, 394, 404, 134, 158, 486 e 570.

1º anno—Arithmetica—Alunos ns. 21, 29, 73, 101, 110, 262, 290, 291, 296, 313, 379 e 391.

2º anno—Portuguez—Alunos ns. 11, 122, 161, 206, 310, 317, 426, 428, 430, 463, 499, 893 e 920.

3º anno—Geographia —Alunos ns. 114, 150, 454, 477, 594, 631, 673, 712, 726 e 772.

1º anno—Physica—Alunos ns. 13, 20, 183, 244, 293, 333, 528, 532, 563, 573, 702 e 783.

1º anno—Pratico de infantaria —Alunos ns. 33, 43, 57, 109, 108, 194, 232, 382, 388, 402, 440, 453, 492, 497, 646, 638, 707, 724, 737 e 921.

Avisos—O ponto oral para os exames de mathematica e sciencias será dado ás 8 horas da manhã na secretaria, devendo os alunos chamados em turmas supplementares comparecer a esta mesma hora.

Os alumnos chamados em prova oral não entrarão em exames si não estiverem quites.

O director do Serviço de Povoamento recebeu o seguinte telegramma do administrador do nucleo colonial Barão do Rio Branco, no Estado de Santa Catharina :

«E' com verdadeiro regosijo que tenho a honra de comunicar a essa directoria a fundação da linha de tiro de guerra no nucleo Barão do Rio Branco, com a inscripção de 30 atiradores.

A população patricia localizada tem accorrido ao convite com verdadeiro entusiasmo. Espero elevar o numero de atiradores a mais de 50 homens : tanto são os que estão em condições de prestar serviços de guerra, pagando seu tributo de sangue. — *Reynaldo Hostern, o administrador.*»

O movimento dos hospitais da Santa Casa de Misericordia e S. Zacharias, dos Hospícios da Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi no dia 10 do corrente o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.193; estrangeiros, 636; total, 1.829; entraram: nacionaes, 42; estrangeiros, 21; total, 63; sahiram: nacionaes, 29; estrangeiros, 16; total, 45; falleceram: nacionaes, 3; estrangeiro, 1; total, 4; existiam: nacionaes, 1.212; estrangeiros, 610; total, 1.822.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 11, de 319 consultantes, para os quaes se aviaram 136 receitas.

Fizeram-se 53 extrações de dentes, 157 curativos e pequenas operações.

O movimento dos hospitais da Santa Casa de Misericordia e S. Zacharias, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi no dia 11 do corrente o seguinte :

Existiam: nacionaes, 1.212; estrangeiros, 610; total, 1.822; entraram, nacionaes, 32; estrangeiros, 9; total, 41; sahiram: nacionaes, 29; estrangeiros, 7; total, 36; falleceram: nacionaes, 5; estrangeiros, 1; total, 6; existiam: nacionaes, 1.219; estrangeiros, 611; total, 1.830.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 12 de 1.030 consultantes para os quaes se aviaram 936 receitas.

Fizeram-se 56 extrações de dentes.

Sepultaram-se no dia 11, 43 pessoas, sendo: nacionaes, 39; estrangeiros, 4; do sexo masculino, 29; do sexo feminino, 14; maiores de 12 annos, 22; menores de 12 annos, 21; gratias, 16.

Sepultaram-se no dia 10 do corrente, 46 pessoas, sendo: nacionaes, 39; estrangeiros, 7; do sexo masculino, 23; do sexo feminino, 23; maiores de 12 annos, 27; menores de 12 annos, 19; gratias, 10.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil —Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 75ª loteria do plano 297, 279ª extração do anno de 1917, realizada em 12 de dezembro de 1917, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, lettra j e art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1914, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

36.397.....	100\$000
5.796.....	100\$000
38.633.....	100\$000
14.929.....	100\$000
48.498.....	100\$000
9.799.....	10\$000
21.715.....	200\$000
21.408.....	1.000\$000
38.696.....	200\$000
59.458.....	100\$000
51.583.....	100\$000
379.....	500\$000
48.152.....	200\$000
50.693.....	100\$000
5.791.....	200\$000
23.811.....	3.000\$000
38.318.....	100\$000
3.069.....	10\$000
30.809.....	100\$000
16.969.....	200\$000
11.491.....	200\$000
52.029.....	20\$000
18.422.....	100\$000
35.500.....	100\$000
29.936.....	100\$000
42.848.....	100\$000
9.699.....	100\$000
16.742.....	200\$000
29.687.....	100\$000
14.938.....	500\$000
35.173.....	200\$000
42.734.....	100\$000
25.937.....	200\$000
49.205.....	100\$000
1.673.....	200\$000
32.782.....	100\$000
5.746.....	10\$000
15.238.....	100\$000
26.993.....	100\$000
47.276.....	100\$000
57.324.....	1.000\$000
11.886.....	100\$000
3.334.....	500\$000
15.638.....	100\$000
8.876.....	100\$000
9.197.....	200\$000
47.269.....	500\$000
49.613.....	100\$000
10.351.....	1.000\$000
35.288.....	200\$000
52.390.....	20.000\$000
45.164.....	200\$000
58.116.....	100\$000
4.711.....	200\$000

Aproximações

32.380 e 32.391.....	200\$000
23.810 e 23.812.....	100\$000

Dezenas

32.391 a 32.399.....	40\$000
23.811 a 23.819.....	20\$000

Centenas

32.391 a 32.400.....	12\$000
23.801 a 23.900.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 90 tem 45 e os terminados em 9 tem 25, exceptuando-se os terminados em 93.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosma Pinto.—O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario.—O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Observatório de Meteorologia e Astronomia — Seção de Meteorologia e Física do Globo — Boletim de tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 12 de dezembro de 1917.

Zona Norte — O estado do tempo é em geral bom. Choveu hontem em Caetité. Não recebemos o nosso serviço do Estado do Maranhão. Zona centro — heina tempo encoberto e incerto em toda a prte. Continuaram as chuvas, hontem, na região mineira, tendo sido abundantes no extremo norte da zona. Registraram-se chuvas fracas no Distrito Federal e no Estado do Rio. A pressão continua a subir e a temperatura a baixar. Da Repartição Geral dos Telegraphos não recebemos telegrammas de Goyaz e Matto Grosso. Zona sul — No Rio Grande e em S. Paulo o tempo mantém-se bom, continuando incerto nas demais regiões. Não foi observada nenhuma precipitação nas ultimas 24 horas. A pressão e a temperatura pouco variaram. A maior temperatura de hontem, 36.0, em Pão de Assucar e Uruguayana; a menor, 7.0, em Vaccaria. Previsão do tempo para o Distrito Federal: — Tempo — instavel tendendo a bom. Temperatura — em ascensão. Ventos — normaes.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 12 de dezembro de 1917. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X).												
Barrão do Corda (X).												
Fortaleza (X).....												
Natal.....	761.1	28.0	—	E	4	3	Vagas.	B.	29.0	22.0		
Quixeramobim.....	58.6	28.0	0.0	E	3	6	—	B.	34.0	35.0		R. pm.]
Paratyba.....	58.5	28.0	0.0	SE	2	4	—	B.	30.0	22.0		
Recife.....	58.9	31.0	0.0	SE	1	2	Tranquillo.	B.	32.0	23.0		
Pão de Assucar.....	61.4	27.0	-1.0	S	3	7	—	I. (n. man.)	36.0	22.0		
Aracaju.....	61.3	28.3	1.4	E	2	2	—	B.	28.8	22.7		
Bahia (X).....												
Caetité.....	59.0	22.0	-1.0	SE	4	0	—	D.	26.0	19.0	2.2	C. t. pm.]
Januaria.....	57.6	24.0	1.0	Calma	0	10	—	I.	29.0	19.0	48.2	C. t. pm.
Bello Horizonte (X).....												
Thcophilo Ottoni.....	62.5	20.0	-1.5	SE	1	10	—	I. ch.	25.0	21.0	8.8	Ch. am. pm. n. pm.]
Uberaba.....	60.5	21.0	-2.0	NNE	2	10	—	I. (n. manhã).	30.0	18.9	—	I. am. t. pm.
Carambu.....	62.9	17.9	-2.0	N	3	10	—	I.	21.0	15.0	0.4	I. am. pm.
Goyaz (X).....												
Santa Luzia (X).....												
Curitiba (X).....												
Corumbá (X).....												
Victoria.....	62.3	22.0	-3.0	SW	2	10	Pqs. vagas.	I. (ch. man.)	28.0	21.5	7.4	C. anr. pm.]
Capital Federal.....	63.8	21.8	-0.6	Calma	0	10	Tranquillo.	I. (nt. man.)	23.2	20.8	11.7	C. am.
Campos.....	64.1	22.0	-3.0	SW	3	10	—	I.	22.0	26.0	20.0	
Friburgo.....	63.0	17.0	-3.0	Calma	0	10	—	I.	22.0	15.0	—	Ch. pm.
Petropolis.....	62.8	16.0	-1.0	Calma	0	10	—	I. ch. de man.)	20.0	15.0	12.1	C. am. pm.]
Rezende.....	63.7	17.0	-3.0	Calma	0	10	—	I. ch. de mau.)	23.0	19.9	—	Ch. pm.
Cabo Frio.....	63.6	22.0	-1.0	Calma	0	10	Chão.	I.	26.0	21.0	—	I. am. pm.]
Theresopolis.....	64.0	14.0	—	Calma	0	10	—	I.	19.0	13.0	17.0	C. am. pm. n. pm.]
S. Paulo.....	62.1	19.0	0.0	SE	2	4	—	B.	24.0	13.0		
Santos.....	63.0	24.0	-1.0	NE	3	8	Gdes. vagas.	M. ch.	28.0	20.0		
Paranaguá.....	64.0	20.0	-3.0	SE	3	10	Pqs. vagas.	Ch. l. (c. de m.)	24.0	15.0		
Curitiba (X).....												
Florianopolis.....	63.2	19.0	0.0	S	2	6	—	I.	22.0	17.0		
Lages (X).....												
Porto Alegre.....	63.5	21.0	1.0	Calma	0	0	—	B. (b. de m.)	23.5	11.9		
Uruguayana.....	60.4	27.0	2.0	E	3	0	—	B.	39.0	18.0		
Montevideo.....	61.2	21.0	6.0	SE	8	2	—	—	21.0	11.0		
Buenos Aires (X).....												

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa sacca; n, nevoeiro denso; ut, nevoeiro ténue; sa, saraiva; ge, geadas; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 taffo. A pressão barometrica achá-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota: A chuva foi medida no dia 12 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 11 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho.....	6.8	27.2	19.8	Itapirú.....	2.33	25.7	19.6
Eugenho de Dentro.....	1.9	23.5	20.1	Flamengo.....	0.60	25.4	20.2
Penha.....	8.2	25.0	20.0	Pão de Assucar (Alto).....			
Horto Florestal (Estação fechada).....				Copacabana (Porto).....			
Lagôa Rodrigo de Freitas.....				S. Januario.....	9.7	26.4	20.4
Jacarépaguá.....				Morro da Urca.....	0.0	23.0	18.4
				Cascadura (H. N. S. das Dôres).....	0.0	25.2	20.8

Nota — (X) Não veio telegramma.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1917

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	750.7	23.0	47.7	83	NNW 2.1	0, Cu, Ci, Ci-Cu.
11 hs.....	59.2	24.5	45.2	67	SSE 10.6	7, St-Cu, St, Nb.
21 hs.....	52.1	22.6	40.1	80	SSE 4.5	10, A-St, Nb.

Temperatura: maxima, 25° 3 às 11 hs. 00 ms.; minima, 21° 4 às 2 hs. 15 ms.; evaporação, 5m/m5; chuva, 0m/m0. Insolação, 10 hs. 12 ms.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo meteorologico — Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1917

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	751.0	22.5	47.0	84	N 3.9	0, Limpo.
11 hs.....	69.8	27.5	49.1	71	SSE 0.4	7, St-Cu, St.
21 hs.....	54.2	24.7	47.3	75	SW 2.2	2, Ci-Cu.

Temperatura: maxima, 30° 2 às 12 hs. 00 ms.; minima, 21° 3 às 5 hs. 00 ms. Evaporação, 7m/m2. Chuva, 0m/m0. Insolação, 9 hs. 42 ms.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Resumo Meteorologico — Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1917

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	756.5	21.6	47.3	92	SW 2.8	10, Nb, A-St.
11 hs.....	57.1	24.1	44.0	63	SSE 3.4	9, Cu, Ci, Ci-Cu, Nb.
21 hs.....	63.6	22.2	43.5	63	SSE 6.2	3, St-A, St.

Temperatura: maxima, 30° 4 às 12 hs. 30 ms.; minima, 20° 8 às 7 hs. 25 ms. Evaporação, 6m/m2. Chuva, 2m/m4. Insolação, 2hs. 12 ms. Choveu e churiscou pela madrugada e pela manhã.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Pracas	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 23/32	13 19/32
Sobre Paris.....	\$615	\$634
Sobre Hamburgo.....	—	—
Sobre Italia.....	—	\$455
Sobre Portugal.....	—	25292
Sobre Nova York.....	—	35733
Lib. esterlina em moeda	—	203350
Sobre Buenos Aires (peso, papel).....	—	43823
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$911
Sobre Hollanda (florim).....	—	18753

Apolices Compromissos do The- souro, 1:008, 5 %, port.....	835\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	187\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	176\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, nom.....	175\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1917, port.....	170\$500
Apolices municipais de Niteroy, 1008, 6 %, port.....	82\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 1008, 4 %, port.....	99\$500
Banco do Brasil.....	230\$000
Companhia Terras e Colonizacao.....	10\$500
Companhia Loterias Nacionais do Brasil.....	11\$250
Companhia Estrada de Ferro No- roeste do Brasil.....	28\$500
Companhia Estrada de Ferro de Goyaz.....	30\$500
Companhia Estradas de Ferro Fe- deraes Brasileiras (Rede Sul- Mineira).....	35\$000
Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia, c/30 %.....	63\$000
Companhia Estrada de Ferro e Mi- nas S. Jeronymo.....	74\$500
Companhia Brasil Industrial.....	182\$000
Companhia Morro da Mina.....	480\$000
Debentures da Companhia Tecidos S. Pedro de Alcantara.....	190\$000

Venda a prazo

500 Companhia Cessionaria Do- cas do Porto da Bahia, 50 % y/c 30 dias.....	67\$000
--	---------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de
Janeiro, 12 de dezembro de 1917. — A. Simon-
sen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO

Renda arrecadada em 12:	
Em ouro.....	98:369\$850
Em papel.....	91:334\$682
Total.....	189:704\$532

Renda arrecadada de 1 a 12 do corrente.....	1.417:330\$973
Em igual periodo de 1916...	2.434:783\$98

Diferença a maior em 1916...	717:257\$123
------------------------------	--------------

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 11 de dezembro de 1917..	1.519:786\$023
Renda arrecadada em 12 de dezembro de 1917.....	215:793\$071
	1.735:581\$096

Em igual periodo de 1916... 1.052:790\$041

MARCAS REGISTRADAS

N. 12.720

Oliveira Junior & Comp., negociantes esta-
belecidos nesta praça, á rua do Cattete n. 285
e Christovão Colombo n. 77, com fabrica de
preparados pharmaceuticos, vem apresentar
á meritissima Junta Commercial para que
seja, de conformidade com a lei, devidamente
registrada a palavra supra «Olivian» em si e
tambem como marca, para assignalar o diffe-
rençar qualquer producto de sua fabricação e
propriedade, de outro de procedencia diversa,
afim de que garanta aos supplicantes todos os
seus direitos de propriedade, commercio e
industria.

A palavra «Olivian», ainda não empregada
por outrem, não tem significação alguma a
não ser a indicativa, denominativa e especial
ao fim a que se destina, por ter sido creada
pelos supplicantes, devendo constituir uma
marca de propriedade exclusiva dos suppli-
cantes que poterio usar como entenderem:
em papel e tinta de qualquer cor ou quali-
dade, tipo de letra de formato, cor ou tama-
nho diferentes, em sabonetes, vidros, caixi-
nhas, rotulos, envoltorios, cartazes, reclames,
enfim de uma maneira ampla e geral. Rio
de Janeiro, 31 de outubro de 1917. — Oliveira
Junior & Comp. (sobre duas estampilhas de
300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Com-
mercial da Capital Federal ás 12 horas e 27
minutos do dia 31 de outubro de 1917. —
Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 12.720 por despacho da
Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou
no primeiro exemplar 203 do sello por estam-
pilha. Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1917.
— Isidoro Campos, director. (Ao lado estava
o carimbo da Junta Commercial.)

CERTIFICADOS

ESTADO DE S. PAULO

N. 3.272

Certifico que a marca de calçados «Favo-
rita» em rotulo com dizeres, de José Cabrera
Filho, registrada na Junta Commercial de São
Paulo sob numero tres mil duzentos e setenta
e dois, foi depositada nesta Junta em cinco
de novembro ultimo com um exemplar do
Diario Official daquelle Estado, em que sa-
hiu publicada. Eu, João Hygino de Araujo,
primeiro official desta junta, escrevi. Secre-
taria da Junta Commercial da Capital Fe-
deral, 11 de dezembro de 1917. — Isidoro
Campos, director, sobre duas estampilhas fe-
deraes no valor total de \$100. (Ao lado es-
tava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.273

Certifico que a marca de preparados phar-
maceuticos «De Assis», registrada na Junta
Commercial de São Paulo sob numero tres
mil duzentos e setenta e quatro, de C. de
Assis Ribeiro, foi depositada nesta junta em

cinco de novembro ultimo, com um exemplar
do Diario Official daquelle Estado, em que sa-
hiu publicada. Eu, João Hygino de Araujo,
primeiro official desta junta, escrevi. Secre-
taria da Junta Commercial da Capital Fe-
deral, 11 de dezembro de 1917. — Isidoro
Campos, director, sobre duas estampilhas fe-
deraes no valor total de \$100. (Ao lado es-
tava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.277

Certifico que a marca da farinha do milho
«Fecularia São José», registrada na Junta
Commercial de São Paulo sob numero tres
mil duzentos e setenta e sete, foi depositada
nesta junta em cinco de novembro ultimo com
um exemplar do Diario Official daquelle Estado
em que sahiu publicada. Eu, João Hygino de
Araujo, primeiro official desta junta, escrevi.
Secretaria da Junta Commercial da Capital
Federal, 11 de dezembro de 1917. — Isidoro
Campos, director, sobre duas estampilhas fe-
deraes no valor total de \$100. (Ao lado es-
tava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.281

Certifico que a marca de artigos phar-
maceuticos e publicações «Guia Carol Illustrada»
de Carol & Companhia, registrada na Junta
Commercial de S. Paulo sob numero tres mil
duzentos e oitenta e um, foi depositada nes-
ta junta em oito de novembro ultimo com
um exemplar do Diario Official daquelle Es-
tado, em que sahiu publicada. Eu, João Hy-
gino de Araujo, primeiro official desta junta,
o escrevi. Secretaria da Junta Commercial da
Capital Federal, 11 de dezembro de 1917. —
Isidoro Campos, director, sobre duas estam-
pilhas federaes no valor total de \$100. (Ao
lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.282

Certifico que a marca do preparado phar-
maceutico «Xarope Brasil» em rotulo com
dizeres e a figura de um indio, de Sebastião
A. Pedrosa, registrada na Junta Commercial
de S. Paulo sob numero tres mil duzentos e
oitenta e dois, foi depositada nesta junta em
oito de novembro ultimo com um exemplar
do Diario Official daquelle Estado, em que
sahi publicada. Eu, João Hygino de Araujo,
primeiro official desta junta, o escrevi.
Secretaria da Junta Commercial da Capital
Federal, 11 de dezembro de 1917. — Isidoro
Campos, director, sobre duas estampilhas fe-
deraes no valor total de \$100. (Ao lado es-
tava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.286

Certifico que a marca do preparado neola-
ctecinos «Neolactecino do Lactificio e Lactario
Paulista», de Ranzieri & Companhia, regis-
trada na Junta Commercial de S. Paulo, sob
numero tres mil duzentos e oitenta e seis, foi
depositada nesta junta em oito de novembro
ultimo, com um exemplar do Diario Official
daquelle Estado, em que sahiu publicada.
Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official
desta junta, o escrevi. Secretaria da Junta
Commercial da Capital Federal, 11 de dezem-
bro de 1917. — Isidoro Campos, director, so-
bre duas estampilhas federaes no valor total
de \$100. (Ao lado estava o carimbo da Jun-
ta Commercial.)

Ns. 3.283 a 3.295 e 3.287 a 3.296

Certifico que as marcas de bebidas «Cerveja Portuguesa», «Cerveja Ideal», «Culmbach», «Soda limonada», «Cerveja Munchen», «Soda limonada extra», «Cerveja Preta», «Kaki», «Cerveja Hespanhola», R em um circulo, «Cerveja Alpino», «Cerveja Vienneza» e «Cerveja Victoria», em rotulos com dizeres, da Companhia Progresso Nacional, registradas na Junta Commercial de S. Paulo, sob numeros tres mil duzentos e oitenta e tres a tres mil duzentos e oitenta e cinco e tres mil duzentos e oitenta e sete a tres mil duzentos e noventa e seis, foram depositadas nesta junta em oito de novembro ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahiam publicadas. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de dezembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.288

Certifico que a marca de banha e congeleros «Refinação Internacional de Banha», de Jardim & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero tres mil duzentos e noventa e oito, foi depositada nesta junta em vinte de novembro ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahii publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de dezembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.299

Certifico que a marca do preparado para a cutis «Este creme», de Durvalino A. Pimentel, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob o numero tres mil duzentos e noventa e nove, foi depositada nesta junta em vinte de novembro ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahii publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de dezembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Ns. 3.302 a 3.304

Certifico que as marcas «Graphilatum» e «Long Lifo» para tintas e «Metalcreto» para cimento, da Brazilian Warrant Company, registradas na Junta Commercial de São Paulo sob numeros 3.302 a 3.304, foram depositadas nesta junta em 20 de novembro ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahiam publicadas. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de dezembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director, (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.306

Certifico que a marca de cigarros «Chic» de J. A. Blair, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 3.306, foi depositada

nesta junta em 21 de novembro ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahii publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de dezembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.307

Certifico que a marca de cognac «F. Dralleb Cognac» de E. Manograsso & Comp., registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob n. 3.307, foi depositada nesta junta em 22 de novembro ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahii publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de dezembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.310

Certifico que a marca de café «Oriental» em rotulo com dizeres e a figura de uma mulher com trajes orientaes, de Assaf Aun, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero tres mil trezentos e dez, foi depositada nesta junta em vinte e dois de novembro ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahii publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de dezembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.311

Certifico que a marca do preparado para hygiene dos dentes «Dentozil» em rotulo com dizeres, de Felipe B. Aulicino, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero tres mil trezentos e onze, foi depositada nesta junta em vinte e dois de novembro com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahii publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de dezembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas federaes no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.313

Certifico que a marca de productos physico-quimicos em rotulos com dizeres e um escudo com uma arvore e um gallo, de Carlos Gallo, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero tres mil trezentos e quinze, foi depositada nesta junta em vinte e dois de novembro ultimo com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado em que sahii publicada. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, o escrevi.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 11 de dezembro de 1917. — *Isidoro Campos*, director (sobre duas estampilhas no valor total de \$100). (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios
Interiores

Directoria de Contabilidade

CONCORRENCIA

FORNEZIMENTO A TODAS AS REPARTIÇÕES DEPENDENTES DO MINISTERIO, EXCEPTO À BRIGADA POLICIAL E CORPO DE BOMBEIROS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 17 de dezembro corrente serão recebidas nesta directoria propostas, de accordo com este edital, para o fornecimento, durante o anno de 1918, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Carvão de pedra de New Castle, Cardiff, etc., preço por tonelada.

Grupo 2º

Material para photographia, preço de unidade constante da relação.

Grupo 3º

Café em grão e moído, preço de kilo.

Grupo 4º

Leite fresco e manteiga fresca, preço do litro.

Grupo 5º

Ferragens, alfafa, farello, fubá grosso e milho, preço de kilo.

Grupo 6º

Avos e ovos, preços de unidade e duzia.

Grupo 7º

Farinha de trigo e generos de padaria, preço de kilo.

Grupo 8º

Carne fresca, preço de kilo.

Grupo 9º

Objectos de expediente e de escriptorio, preço de unidade constante da relação.

Grupo 10º

Generos alimenticios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 11º

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos, preço de unidade constante da relação.

Grupo 12º

Material cirurgico, preço de unidade constante da relação.

Grupo 13º

Utensilios e vasilhame para laboratorios, preço de unidade constante da relação.

Grupo 14º

Fructas, lenha e carvão vegetal, preço com forma a unidade constante da relação.

Grupo 15°

Fumo e artigos para fumantes, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 16°

Capim, preço de kilo.

Grupo 17°

Fazendas e confeções, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 18°

Uniformes para o pessoal, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 19°

Louças e porcellanas, preço por unidade e duzia.

Grupo 20°

Material e objectos para electricidade, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 21°

Couros e artigos de coureiro, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 22°

Artigos para carruagens, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 23°

Accessorios para automoveis, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 24°

Ferragens e artigos de ferragistas, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 25°

Tintas, vernizes e artigos para pintura, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 26°

Lubrificantes e artigos para lanchas e escaletes, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 27°

Madeiras e materiaes de construcção, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 28°

Desinfectantes, preço de unidade conforme a relação.

Grupo 29°

Artigos de armarinho, preços conforme a unidade da relação.

Grupo 30°

Animacs para laboratorios, preços conform. a relação.

Grupo 31°

Colchões e artigos de colchoaria, preço conforme a unidade constante da relação.

Grupo 32°

Instrumental para dentista, preço conforme a unidade constante da relação.

CONDIÇÕES

1ª, todos os artigos serão de primeira qualidade e só se acceptam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas que a directoria fornece aos concorrentes (em numero nunca excedente a cinco), os quaes as trarão com preços para todos os artigos no dia acima indicado, em envelopes fechados e com a indicação do grupo;

2ª, as propostas serão feitas em tres vias: em tinta preta, sendo somente uma estampilhada e todas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos;

3ª, os proponentes, para julgamento de sua idoneidade, apresentarão, em original ou publica forma, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, declaração da Junta Commercial por onde se possa verificar qual o capital realizado até a data do presente edital e registrado na referida junta, exigindo-se que tenham o capital de 300:000\$ para os concorrentes de carvão de pedra, objectos de expediente e utensilios para laboratorio; 200:000\$ para os de generos alimenticios e uniformes para o pessoal; 150:000\$ para os de material cirurgico; 100:000\$ para ferragens, drogas, louças, material para electricidade, ferragens, madeiras de construcção e instrumental para dentistas; 80:000\$ para os de fazendas e confeções e artigos de armarinho, couros, artigos para carruagens, tintas, vernizes e lubrificantes; 60:000\$ para os de accessorios para automoveis; 30:000\$ para os de carne fresca; 40:000\$ para os de aves, ovos e fumo e artigos para fumantes; 30:000\$ para os de pão e farinha de trigo; 26:000\$ para os de leite fresco; 20:000\$ para os de material photographico, café e desinfectantes e colchões e artigos de colchoaria; 10:000\$ para os de fructas e lenha e os de animacs para laboratorios;

4ª, cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até o dia 15 do corrente, a quantia de 5:000\$, em moeda corrente, apolices da divida publica ao portador ou letras do Thesouro Nacional, para garantia de cada proposta. Ficam dispensados desta exigencia os actuaes fornecedores por contracto;

5ª, dar-se-hão listas e guias para o deposito da garantia de propostas somente aos negociantes que, depois de satisfeita a exigencia da 3ª condição, exhibirem certidão da Alfandega do Rio de Janeiro provando serem importadores dos artigos que pretendem fornecer, carta de commerciante matriculado na Junta Commercial, excepto para o grupo 16°—Capim—e os talões de imposto do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal em original ou publica forma, relativos ao exercicio corrente e concernentes aos artigos em que desejam se inscrever;

6ª, para cada grupo lavrar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito de 8:000\$ para o grupo 10°; de 5:000\$ para os grupos 1°, 5°, 7°, 8°, 17°, 20°, 23°, 24°, 26° e 32°; de 3:000\$ para os 9°, 11°, 13°, 14°, 18°, 19°, 22°, e 27°; 2:000\$ para o 28° e 31° e de 1:000\$ para os 2°, 3°, 4°, 6°, 12°, 14°, 15°, 16°, 21°, 25°, 29° e 30°;

7ª, as propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 14 horas do 17 de dezembro corrente;

8ª, os fornecedores venderão aos funcionários na Secretaria de Estado os artigos de que

elles necessitarem para consumo pelos preços dos contractos;

9ª, fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada que por esta directoria for publicado, perderá o direito a caução;

10ª, a inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 15 de dezembro corrente. O concorrente que até aquelle dia não exhibir documento comprovativo da caução feita no Thesouro Nacional não será inscripto para o recebimento de propostas;

11ª, os generos destinados á Colonia Correccional do Dous Rios serão entregues á bordo do vapor que os tem de conduzir á ilha Grande.

12ª, os contractantes ficarão obrigados a pagar a importancia dos preços dos artigos que forem comprados por sua conta ou deixarem de fornecer ou substituir, além da multa de 50 % sobre o seu valor, quando não fizerem entrar no prazo estipulado;

13ª, os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não propostas do fornecedor, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional;

14ª, fica livre ao Governo o direito de escolher de cada proposta os artigos que quiser;

15ª, para fornecimento do grupo 1° os candidatos á inscripção apresentarão, além dos documentos indicados nas 3ª e 5ª condições, os que provem ter os proponentes depositos de carvão de pedra e possuirem vehiculos terrestres ou maritimos para o seu transporte;

16ª, para o fornecimento de café do grupo 3° exigir-se-ha para a inscripção a prova de ter pago ao Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal impostos especiais concernentes a motores para torração e moagem desse genero;

17ª, as propostas para o fornecimento do grupo 9° deverão ser acompanhadas de amostras de todos os artigos constantes da relação;

18ª, para habilitação do candidato ao fornecimento dos artigos do grupo 10°, a certidão da Alfandega do Rio de Janeiro, de que trata a 5ª condição, só será accepta parcelada e relativa a cada um dos artigos de importação indicada nesse grupo;

19ª, para a inscripção dos candidatos ao fornecimento do grupo 11°, além das exigencias contidas nas 3ª e 5ª condições, deverá ser provado o pagamento de impostos especiais relativos ao commercio de drogaria;

20ª, os candidatos aos fornecimentos relativos aos grupos 2°, 3°, 4°, 6°, 7°, 8°, 14°, 15°, 16° e 30° não serão obrigados a exhibir a certidão da Alfandega do Rio de Janeiro, a que se refere a 5ª condição. Ficam dispensados da prova de ser negociantes matriculados na Junta Commercial e da de capital, os lavradores que exhibirem registro de sua firma no Ministerio da Agricultura e tenham depositos de sua lavoura no centro da cidade e queiram concorrer ao grupo 14°—Fructas, lenha e carvão vegetal—e os concorrentes do grupo 16°—Capim.

Nesta concorrência serão observadas as seguintes disposições do art. 51 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, que lhe são applicaveis;

a) a quesão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

c) as propostas devem ser abertas e lidas perante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade.

Cada um rubricará a de todos os outros do mesmo grupo. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra:

e) as propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerecer. Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas no edital de concorrência nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

f) a concorrência (preferencia) cabe de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

g) é lícito ao Governo estipular uma segunda condição que, no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com direito a melhor classificação, sirva para decidir a quem cabe a preferencia.

Directoria de Contabilidade, 6 de dezembro de 1917. — O director geral, *Rodrigues Barbosa*.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director e de conformidade com o regulamento actual (art. 34), acha-se aberta, pelo prazo de 120 dias a contar desta data, a inscripção para o concurso ao provimento da cadeira vaga de Historia das Bellas Artes. Poderão concorrer todos os brasileiros ou estrangeiros que exhibam folha corrida e forem maiores de 24 annos. Esse concurso comprehenderá (artigo 23 do regimento interno):

a) um trabalho de valor, sobre qualquer assumpto da cadeira, impresso em folhetos, dos quaes 50 exemplares serão entregues ao secretario da Escola, median e recibo;

b) uma prova pratica, consistindo da descripção e critica de uma obra de arte qualquer, tirada á sorte, prova essa que será eliminatória;

c) arguição do candidato pela mesa examinadora, composta de quatro professores sob a presiden cia do director, para verificar a authenticidade ou paternidade do trabalho escripto apresentado, podendo cada um dos quatro professores interogar o candidato durante meia hora no maximo;

d) preleção, durante quarenta minutos, sobre um dos pontos do programma da cadeira em concurso tirado á sorte, 24 horas antes, e pos'tos os pontos na urna em presença dos conciliatos, que verificarão si foi incluido o programma na integra.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de dezembro de 1916. — Dr. *Gama Rosa*, secretario.

Instituto Nacional de Musica

De ordem do Sr. director, faço publico que no dia 14 do corrente, ás 10 1/2 horas, terá inicio neste instituto pela prova de n. 4 do respectivo programma (realização de um canto ou baixo dado a quatro partes) o concurso á livro docencia de piano, para o qual se inscreveu D. Maria Luiza de Queiroz Amancio dos Santos.

Se não ficarem terminadas todas as provas no mesmo dia, proseguir-se-ha nos trabalhos, no dia immediato, ás 13 horas.

Instituto Nacional de Musica, 12 de dezembro de 1917. — O secretario, *Arthur Tolentino da Costa*.

Policia do Districto Federal

A Policia do Districto Federal precisa contractar o fornecimento de alimentação aos presos recolhidos ao Deposito da Policia durante o anno proximo vinhouro.

Quem se quizer encarregar desse fornecimento deve, no dia 20 do corrente mez, ao meio dia, apresentar, em lista que esta secretaria fornecerá, sua proposta, em carta fechada, em duas vias, uma das quaes com o sello devidamente inutiliza do, com o preço do unita le por extenso e algarismo, sem razuras, entrelinhas ou emendas, comparecen to, porém, nesta repartição até a vespera daquelle dia, afim de promover a sua habilitação á concorrência.

Por esta occasião será sciencificado das condições do contracto e depositará na Thesouraria da Policia a quantia de 20 \$, para garantia não só da assignatura do mesmo, mas tambem da boa execução do fornecimento.

Fica entendido que essa caução só será restituída quando terminar o prazo do contracto e que reverterá em beneficio da Fazenda Nacional, si o interessa lo se recusar, sob qualquer pretexto, a assignar aquelle acto, ou si for elle rescindido por faltas repetidamente commettidas durante o fornecimento.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 5 de dezembro de 1917. — O secretario, *Damaso de Proença Gomes*.

Policia do Districto Federal

A Secretaria da Policia do Districto Federal precisa contractar para o serviço da Guarda Civil, durante o anno vindouro de 1918:

Grupo A

Pecas de fardamento e mais artigos necessarios aos diferentes uniformes.

Grupo B

Botinas de pelica preta gaspeada com biqueira.

Botinas de vaqueta nacional, com biqueira gaspeada.

Borzeguins de pelica havana com biqueira.

Borzeguins de lona branca sem biqueira.

Quem quizer concorrer a esses fornecimentos deve, no dia 22 do corrente mez, ao meio dia, apresentar em duas vias suas propostas em carta fechada, devidamente selada, com o preço dos artigos (unidades ou pares) por extenso e em algarismos, sem razuras, entrelinhas ou emendas.

Os pretendentes ao fornecimento de fardamento não poderão concorrer ao de calçado e vice-versa, devendo os de ambos os grupos, até á vespera daquelle dia, habilitar-se para essas concorrência, por meio de requerimentos instruidos de documentos com que proveem ser negociantes matriculos e estar quites dos impostos da respectiva casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido.

Cada concorrente depositará nos cofres da Policia, para garantia da assignatura do respectivo contracto, o do fornecimento de fardamento, a quantia de tres contos de réis (3:000.000), e o de calçado a de um conto de réis (1:000 \$), que reverterão em beneficio da Fazenda Nacional, si os proponentes acceitos não comparecerem para effectuar aquelle acto.

Além de outras informações, que serão ministradas aos interessados, se lhes previno desde já de que no almoxarifado da corporação existem listas impressas com a especificação minuciosa dos artigos da lra á concorrência, bem como amostras dos mesmos, devon lo, portanto, os concorrentes, uma vez inteirados da qualidade e natureza desses ar-

tigos, propor unicamente a venda de similares, sendo recusada a proposta que não offerecer nestas condições.

A roupa será feita sob medida o entregue no prazo maximo de dez dias (10), sob pena de multa de dez mil réis (10\$000) por dia excedido daquelle prazo.

Quanto ao pagamento, terá logar na thesouraria desta repartição, mediante deducção previamente feita de dez por cento (10 %) dos vencimentos liquidos de cada guarda, descontando esse que será dividido em cinco partes iguaes, quatro das quaes se destinario ao fornecedor do fardamento e a restante ao de calçado.

Os proponentes acceitos depositarão na referida thesouraria—o do grupo A—a quantia de quinze contos de réis (15:000.000) e o do grupo B a de tres contos de réis (3:000.000) em moeda corrente, para garantia da fiel execução dos respectivos contractos, as quaes, no caso de rescisão dos mesmos, reverterão tambem em beneficio do erario publico.

Os contractantes ficam obrigados, igualmente, a continuar os fornecimentos pelos preços dos seus contractos, quando terminar o prazo destes, até que sejam contractados fornecimentos para o novo exercicio.

No caso de serem preferidos outros fornecedores, que não os actuaes, as suas contas só começarão a ser pagas, depois de saldados as dividas anteriormente contrahidas.

Outrosim, previne-se de que fica ao livre arbitrio do chefe de Policia a exclusão da concorrência do proponente que, em virtude de prova colhida, não reuna condições de idoneidade moral, tudo de accordo com o art. 34 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 6 de dezembro de 1917. — O secretario, *Damaso de Proença Gomes*.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Resultado dos exames effectuados em 22, 24, 27 e 29 de novembro findo:

Motoristas

Approvados — Antonio Castro, Aleiles Gonçalves Borges, Domingos Thomé dos Santos, Ernesto dos Santos, Miguel Moreira Dias, Henrique Humberto Couto, Oscar de Carvalho Azevedo, Antonio Seraphim Chagas, Manoel Sanches.

Reprovados — Joaquim Ferreira, Antonio Pinto Junior e Manoel Ferreira dos Santos.

Motomeiros

Approvados — Angelo Gonçalves Martins, Miguel S. Paulo, Elias Rodrigues Fernandes, Manoel Villa Boa, Manoel Mendes do Amaral, Germano Lopes, Luiz Gonzaga Finco, Evandro Helvercio Torres, Alexandre Teixeira, José Maria Baptista, Ayres Francisco Luiso, Augusto Pereira Franco, Manoel Pereira Tavares e Antonio Rodrigues Thomé.

Motocyclistas

Approvado — João Baptista Garcia.

Exame de motomeiros

Chamada para o dia 13 do corrente, ás 8 horas da manhã, na Companhia Light, á rua Visconde de Itaboraí:

Francisco Henriques, Alberto Santos Anglico, José Francisco Medeiros, Antonio Pereira da Costa, Raymundo Ferreira Coelho, Paschal de Setta e José Martins Affonso.

Inspectoria de Vehiculos, 12 de dezembro de 1917. — O inspector, *D. Bernardo*.

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Exmo. general commandante, faço publico que, no dia 13 do mez de dezembro vindouro, ás 14 horas, serão recebidas nesta Brigada propostas para o fornecimento, em 1918, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1.º Accessorios de automoveis, preço de unidade.

Grupo 2.º Lubrificantes, oleo fino e grosso e graxa, preço de kilo.

Grupo 3.º Petroleo para motores Diesel, preço de kilo.

Grupo 8.º Generos alimenticios, preço de unidade.

Grupo 11.º Aves e ovos, preço de unidade e dúzia.

Grupo 15.º Carvão de pedra nacional, preço de tonelada.

Grupo 17.º Farelo e milho, preço de kilo.

Grupo 19.º Utensilios e vasilhames para a pharmacia, preço de unidade.

Grupo 21.º Gazolina, preço de litro.

Grupo 23.º Artigos de limpeza.

As condições são as mesmas do edital de 13 do mez corrente, ficando, porém, os proponentes que já se habilitaram á ultima concorrência, e quizerem concorrer novamente, dispensados de fazer outra caução, devendo, entretanto, apresentar requerimento, nesse sentido, ao commandante da Brigada, até o dia 13 ás 15 horas.

Serão observadas nesta concorrência as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Na Intendencia da Brigada será exhibida aos concorrentes a minuta do contracto a que deve obedecer o fornecimento, bem assim os esclarecimentos que forem necessarios.

Quartel general, A rua Evaristo da Veiga, 28 do novembro de 1917. — Pelo Sr. tenente-coronel intendente, *Sebastião de Almeida Cardell, major.*

Colônia Correccional dos Dous Rios

De ordem do Sr. director interino, faço publico que no dia 20 da dezembro proximo futuro, ás 14 horas, serão recebidas e abertas neste estabelecimento propostas para o fornecimento de carne verde de vacca a esta colônia durante o anno de 1918.

As propostas devem ser feitas em duas vias, com tinta preta, sendo, uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, nellas especificando-se, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, o preço do kilogramma do artigo.

Cada proponente caucionará na secretaria da Colônia, até a vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de trezentos mil réis (300\$) em moeda corrente, perdendo o direito a ella em favor dos cofres da Colônia aquelle que, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para celebração do mesmo contracto.

Condições:

Primeira — O contractante é obrigado a depositar no cofre da Colônia, para garantia e fiel execução do contracto, a quantia de um conto de réis (1:000\$), que poderá ser representada, por apolico da divida publica federal, acompanhada da cortidão da Caixa da Amortização, sendo a caução restituída depois do findo o prazo do contracto.

Segunda — O contractante pagará o sello proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será cobrado nas contas apresentadas á repartição no mez seguinte, ao da entrada do artigo.

Terceira — A carne deve ser de primeira qualidade e posta no almoxarifado da Colônia á custa do fornecedor, sendo refeitada no acto do recebimento a que não estiver na condição exigida, de accordo com o parecer do medico da Colônia.

Quarta — Os pedidos para o fornecimento serão feitos pelo almoxarife da Colônia, rubricados pelo director e visados pelo escripturario.

Quinta — Os pedidos que deverão ser feitos tres vezes por semana, aos domingos, terças e quintas-feiras, serão enviados ao contractante com dous ou tres dias de antecedência, salvo o caso de pedido urgente, que o fornecedor será obrigado a satisfazer dentro de 24 horas.

Sexta — O contractante incorrerá nas seguintes multas sobre o valor dos pedidos: 5 %, quando deixe de remetter o genero dentro do prazo estabelecido; 10 %, quando a demora na entrega do artigo exceder de 48 horas; 25 %, no caso de reincidência.

Sétima — No caso de não ser absolutamente fornecido ou rejeitado por sua má qualidade, será o artigo comprado a outra pessoa, á custa do contractante, por cuja conta correrá tambem a diferença que houver entre o preço do contracto e o vigente no mercado pelo qual foi o artigo adquirido, em mão particular, incorrendo ainda o contractante na multa de 20 % sobre a importancia do pedido.

Oitava — As multas impostas ao contractante pela directoria da Colônia, com recurso para o Exmo. Sr. Dr. chefe de Policia do Districto Federal, serão deduzidas das contas mensaes no acto de ser ordenado o respectivo pagamento, que correrá pela sub-consignação: «Alimentação, medicamentos, dietas, calçado e vestuario» do «Material» da Colônia.

Nona — Quando expirar o prazo do contracto e até que seja contractado o fornecimento de outro anno, o contractante fica obrigado a continuar o fornecimento pelo preço do contracto, conservar o deposito de um conto de réis (1:000\$) de que trata a clausula primeira e sujeito ainda a todas as condições previstas nas demais clausulas.

Decima — O contracto será rescindido quando se derem repetidas faltas, communicadas ao Exmo. Sr. chefe de Policia do Districto Federal, punidas com as multas estabelecidas na clausula sexta, perdendo o contractante a importancia da caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Secretaria da Colônia Correccional dos Dous Rios, 6 de novembro de 1917. — O escripturario, *Manoel Pereira Ribeiro.*

Corpo de Bombeiros

GRUPO N. 9

Pintura

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados, durante o anno de 1918:

Especificação dos artigos — Unidades — Preços

Aresta para vidraceiro, kilo.....	2\$830
Alcatrão, kilo.....	1\$830
Agua-raz Prats, kilo.....	4\$330
Alvalade de zinco, Villó Montangne n. 1, kilo.....	2\$130
Alumínio ouro ou prata, kilo.....	2\$900
Azul ultramar, kilo.....	6\$130
Breu clara em pedra ou pó, kilo.....	\$830
Brocha de pita para caiação de 3/4 0, uma.....	\$730
Brocha de cabelo para caiação, nacional, uma.....	4\$830

Brocha de cabelo franceza, Extra P. A. 1 a 4, uma.....	1\$830
Brocha de cabelo franceza, Extra P. A. 6 a 8, uma.....	2\$830
Brocha de cabelo franceza, Extra P. A. 9 a 12, uma.....	4\$130
Brocha de cabelo franceza, Extra P. A. 13 a 16, uma.....	7\$030
Brocha de cabelo franceza, Extra P. A. 16 a 24, uma.....	11\$130
Brocha chata franceza até 2", uma.....	2\$430
Brocha chata franceza de 2 1/2 a 4", uma.....	3\$030
Brocha chata franceza de 4 1/2 a 6", uma.....	7\$030
Cola para pintor, kilo.....	4\$630
Escova de cabelo para forração, uma.....	5\$930
Espatula de aço para pintor, até 4", uma.....	2\$400
Espatula de aço para pintor, de 4 a 8", uma.....	4\$400
Espanja grossa, kilo.....	23\$000
Espanja fina, kilo.....	9\$300
Fixativo para ouro e bronze, kilo.....	7\$900
Gesso crê, kilo.....	\$330
Gesso francez para estuque, kilo.....	\$690
Giz, kilo.....	\$690
Gomma laca clara, 1ª, kilo.....	10\$430
Gomma branca, kilo.....	14\$900
Gomma arabica em pedra, 1ª, kilo.....	3\$030
Jaune de chr mo claro, Castello, kilo.....	1\$830
Jaune de chr mo queimado, kilo.....	1\$830
Minio puro, kilo.....	2\$130
Oleo de linha genuino, Burrol ou B. Spence, kilo.....	2\$130
Occa franceza clara ou escura, kilo.....	\$230
Occa lavada, kilo.....	\$330
Ouro francez em livro de 25 folhas, livro.....	2\$030
Pincel de cabelo n. 21, chatos e redondos, um.....	1\$230
Pincel de cabelo encastado de barbaite, um.....	1\$230
Pincel de marça para letras, um.....	1\$130
Pincel de cabelo para traço, de 4 a 6", um.....	\$830
Pincel para bater chapá, 18, um.....	\$930
Pedra-poma, pó ou poeira, kilo.....	1\$030
Potassa commercio, kilo.....	\$830
Pó de sapato, kilo.....	\$630
Preto marfim, kilo.....	3\$030
Pixe, kilo.....	\$330
Roxo rei, kilo.....	\$730
Secante branco, Castello, kilo.....	1\$030
Terra de Sienne queimada ou crua, kilo.....	1\$130
Tinta preparada a agua (fabricante escolha do Corpo), kilo.....	1\$630
Tinta envenenada n. 1 (fabricante escolha do Corpo), kilo.....	3\$130
Tinta envenenada n. 2 (fabricante escolha do Corpo), kilo.....	4\$130
Tinta para cimento, kilo.....	\$730
Tinta Repolin, qualquer cor, kilo.....	8\$030
Tinta preparada a oleo, qualquer cor, (fabricante escolha do Corpo), kilo.....	1\$030
Tinta preparada a verniz, (fabricante escolha do Corpo), kilo.....	6\$030
Vermelho de sapateiro, nacional, kilo.....	\$230
Vermelho de sapateiro, lavado, francez, kilo.....	\$330
Vermelho francez, médio, Castello, kilo.....	7\$030
Vermelho da China, kilo.....	18\$030
Verde Londres, Castello, kilo.....	1\$830
Verde nativo, kilo.....	7\$030
Verde Pariz, kilo.....	1\$030
Verniz qualquer cor, Soehnle Fres, vidro grande, um.....	2\$130
Verniz a snir, Nobles & Hoares, kilo.....	6\$930
Verniz para pulir, Nobles & Hoares, kilo.....	6\$930

Verniz Gold Size, Nobles & Hoares, kilo.....	6\$830
Verniz para couro, Nobles & Hoares, kilo.....	5\$930
Verniz para vidro, Nobles & Hoares, kilo.....	8\$930

Os abaixo assignados estabelecidos á rua Buenos Aires n. 58, além dos artigos constantes da lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito Corpo.

Ficam também obrigados a fornecer aos officiaes e ás praças pelos mesmos preços do contracto os artigos que necessitem para consumo.

Capital Federal, 12 de dezembro de 1917.
—Navio & Ewies.

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados, durante o anno de 1918:

Especificação dos artigos—Unidades—Preços

Aresta para vitraceiro, kilo.....	4\$300
Alcatrão, kilo.....	4\$300
Agua-raz Prats, kilo.....	4\$490
Alvaia de zinco, Ville Montagne n. 1, kilo.....	3\$200
Alumínio ouro ou prata, kilo.....	3\$500
Azul ultramar, kilo.....	6\$480
Breu claro em pedra ou pó, kilo....	\$680
Brocha de pita para calção 3/4 4/0, uma.....	\$750
Brocha de cabelo para calção, nacional, uma.....	2\$500
Brocha de cabelo franceza, Extra P. A. 1 a 4, uma.....	2\$000
Brocha de cabelo franceza, Extra P. A. 6 a 8, uma.....	3\$600
Brocha de cabelo franceza, Extra P. A. 9 a 12, uma.....	6\$500
Brocha de cabelo franceza, Extra P. A. 13 a 16, uma.....	12\$000
Brocha de cabelo franceza, Extra P. A. 16 a 24, uma.....	20\$000
Brocha chata, franceza até 2", uma.....	3\$000
Brocha chata, franceza de 2 1/2 a 4", uma.....	6\$500
Brocha chata, franceza de 4 1/2 a 6", uma.....	12\$000
Cola para pintor, kilo.....	4\$600
Escova de cabelo para forração, uma.....	10\$000
Espatula de aço para pintor, até 4", uma.....	3\$000
Espatula de aço para pintor, de 4" a 8", uma.....	8\$000
Espanja grossa, kilo.....	30\$000
Espanja fina, kilo.....	120\$000
Fixativo para ouro e bronze, kilo....	12\$000
Gesso cre, kilo.....	\$350
Gesso francez para estuque, kilo....	\$780
Giz, kilo.....	\$900
Gomma laça clara, 1ª, kilo.....	12\$000
Gomma branca, kilo.....	2\$500
Gomma arabica em pedra, 1ª, kilo....	3\$930
Jaune de chromo claro, Castello, kilo.....	2\$850
Jaune de chromo queimado, kilo....	3\$300
Minio puro, kilo.....	4\$000
Oleo de linhaça genuino, Burrel ou B. Spence, kilo.....	2\$780
Occa franceza clara ou escura, kilo....	\$90
Occa lavada, kilo.....	\$690
Puro francez em livro de 25 folhas, livro.....	3\$900
Pincel de cabelo n. 24, chatos e redondos, um.....	4\$600
Pincel de cabelo encastado de barbante, um.....	4\$400

Pincel de martha para letras, um..	4\$600
Pincel de cabelo para traço, 4 a 6", um.....	\$300
Pincel para bater chapa, n. 18, um..	4\$300
Pedra-pome, pó ou pedra, kilo.....	4\$900
Potassa commercio, kilo.....	\$580
Pó de sapato, kilo.....	\$690
Preto marfim, kilo.....	8\$900
Pixe, kilo.....	\$340
Roxo rei, kilo.....	\$720
Secante branco, Castello, kilo.....	4\$550
Terra de Sienne queimada ou crúa, kilo.....	4\$200
Tinta preparada a agua (fabricante a escolha do Corpo), kilo.....	4\$780
Tinta envenenada n. 1 (fabricante a escolha do Corpo), kilo.....	6\$000
Tinta envenenada n. 2 (fabricante a escolha do Corpo), kilo.....	6\$000
Tinta para cimento, kilo.....	\$500
Tinta Repolin, qualquer cor, kilo....	9\$500
Tinta preparada a oleo, qualquer cor (fabricante a escolha do Corpo), kilo.....	2\$500
Tinta preparada a verniz (fabricante a escolha do Corpo), kilo....	6\$000
Vermelho do sapateiro, nacional, kilo.....	\$120
Vermelho do sapateiro lavado, francez, kilo.....	\$690
Vermelho francez, médio Castello, kilo.....	8\$500
Vermelho da China, kilo.....	4\$900
Verde Londres, Castello, kilo.....	2\$850
Verde nativo, Castello, kilo.....	8\$500
Verde Paris, Castello, kilo.....	4\$500
Verniz qualquer cor, Soehne Frères, vidro grande, um.....	2\$500
Verniz a finir, Nobles & Hoares, kilo.....	5\$500
Verniz p. pulir, Nobles & Hoares, kilo.....	6\$500
Verniz Gold Size, Nobles & Hoares, kilo.....	7\$900
Verniz p. couro, Nobles & Hoares, kilo.....	40\$000
Verniz p. vidro, Nobles & Hoares, kilo.....	40\$000

Os abaixo assignados estabelecidos á rua do Rosario n. 55 e 58, além dos artigos constantes da lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito Corpo.

Ficam também obrigados a fornecer aos officiaes e ás praças pelos mesmos preços do contracto os artigos que necessitem para consumo.

Capital Federal, 12 de dezembro de 1917.
—Borlido Maia & Comp.

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para fornecimento dos artigos abaixo declarados, durante o anno de 1918:

Especificação—Unidades—Preços

Espanja grossa, kilo.....	80\$000
Espanja fina, kilo.....	90\$000
Ouro francez em livro de 25 folhas, livro.....	4\$900
Pedra-pome, pó ou pedra, kilo.....	2\$000
Verniz p. pulir, Nobles & Hoares, kilo.....	6\$000
Verniz Gold Size Nobles & Hoares, kilo.....	6\$300
Verniz p. couro, Nobles & Hoares, kilo.....	40\$000

O abaixo assignado estabelecido á rua Sete de Setembro n. 75, além dos artigos constantes da lista, fica obrigado a fornecer pelos

preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Fica também obrigado a fornecer aos officiaes e ás praças pelos mesmos preços do contracto os artigos que necessitem para consumo.

Capital Federal, 12 de dezembro de 1917.
—Isnard & Comp.

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados, durante o anno de 1918:

Especificação dos artigos—Unidades—Preços

Arestas para vitraceiro, kilo.....	3\$950
Alcatrão, kilo.....	4\$500
Agua-raz Prats, kilo.....	4\$480
Alvaia de zinco, Ville Montagne n. 1, kilo.....	3\$450
Alumínio ouro ou prata, kilo.....	2\$500
Azul ultramar, kilo.....	4\$850
Breu claro em pedra ou pó, kilo....	\$750
Brocha de pita para calção 3/4 4/0, uma.....	\$630
Brocha de cabelo para calção, nacional, uma.....	4\$700
Brocha de cabelo franceza, extra P. A. 1 a 4, uma.....	3\$000
Brocha de cabelo franceza, extra P. A. 6 a 8, uma.....	4\$500
Brocha de cabelo franceza, extra P. A. 9 a 12, uma.....	6\$500
Brocha de cabelo franceza, extra P. A. 13 a 16, uma.....	12\$000
Brocha de cabelo franceza, extra P. A. 16 a 24, uma.....	21\$000
Brocha chata, franceza até 2", uma.....	3\$500
Brocha chata, franceza de 2 1/2 a 4", uma.....	9\$000
Brocha chata, franceza de 4 1/2 a 6", uma.....	14\$500
Cola para pintor, kilo.....	4\$440
Escovas de cabelo para forração, uma.....	7\$500
Espatula de aço para pintor, até 4", uma.....	3\$000
Espatula de aço para pintor, de 4 a 8", uma.....	5\$500
Espanja grossa, kilo.....	31\$500
Espanja fina, kilo.....	125\$000
Fixativo para ouro e bronze, kilo....	\$500
Gesso cre, kilo.....	\$355
Gesso francez para estuque, kilo....	\$650
Giz, kilo.....	\$80
Gomma laça clara, 1ª, kilo.....	13\$000
Gomma branca, kilo.....	18\$000
Gomma arabica em pedra, 1ª, kilo....	3\$900
Jaune de chromo claro, Castello, kilo.....	4\$800
Jaune de chromo queimado, kilo....	2\$200
Minio puro, kilo.....	2\$850
Oleo de linhaça genuino, Burrel ou B. Spence, kilo.....	2\$600
Occa franceza clara ou escura, kilo....	\$400
Occa lavada, kilo.....	\$540
Ouro francez em livro de 25 folhas, livro.....	2\$780
Pincel de cabelo n. 24, chatos e redondos, um.....	4\$600
Pincel de cabelo encastado de barbante, um.....	4\$500
Pincel de martha para letras, um..	2\$600
Pincel de cabelo para traço, 4 a 6", um.....	\$600
Pincel para bater chapa, n. 18, um..	3\$600
Pedra-pome, pó ou pedra, kilo.....	4\$850
Potassa commercio, kilo.....	\$770
Pó de sapato, kilo.....	\$480
Preto marfim, kilo.....	5\$500
Pixe, kilo.....	\$700

Roxo rei, kilo.....	\$4 0
Secante branco, Cast. lo kilo.....	\$140
Terra de Sienne queimada ou crua, kilo.....	\$880
Tinta prop ruda a agua (fabricante escolha do Corpo), kilo.....	\$2000
Tinta envenenada n. 1 (fabricante escolha do Corpo), kilo.....	\$4500
Tinta envenenada n. 2 (fabricante escolha do Corpo), kilo.....	\$8500
Tinta para cimento, kilo.....	\$350
Tinta Repolin, qualquer cor, kilo.....	\$800
Tinta preparada a oleo, qualquer cor F. E. do Corpo, kilo.....	\$300
Tint preparada a verniz, F. E. do Corpo, kilo.....	\$850
Vermelho de sapateiro, nacional, kilo.....	\$160
Vermelho de sapateiro lava lo, francez, kilo.....	\$40
Vermelho francez, medio, Castello, kilo.....	\$3200
Vermelho 1. China, kilo.....	\$2350
Verde Londres, Castello, kilo.....	\$150
Verde nativo, kilo.....	\$600
Verde Paris, kilo.....	\$300
Verniz qualquer cor, Soehnle Freres, vidro grande, um.....	\$300
Verniz a finir, Nobles & Hoares, kilo.....	\$950
Verniz para pulir, Nobles & Hoares, kilo.....	\$8000
Verniz Gold Size, Nobles & Hoares, kilo.....	\$800
Verniz para couro, Nobles & Hoares, kilo.....	\$300
Verniz para vidro, Nobles & Hoares, kilo.....	\$1500

Os abaixo assigna los estabelecidos á rua 1.ª do Març. n. 73 a é n. 103 as constantes da lista ficam obrigados a fornecer pelos preços estrictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito Corpo.

Ficam tambem obrigados a fornecer aos officiaes e ás praças pelos mesmos preços do contracto os artigos que necessitem para consumo.

Capital Federal, 12 de dezembro de 1917.
—Fonseca, Almeida & Comp.

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados, durante o anno de 1918:

Especificação dos artigos — Unidades — Preços

Aresta para vidraceiro, kilo.....	\$3400
Alcatrão, kilo.....	\$400
Agua-raz Prats, kilo.....	\$430
Alvaia de zinco, Ville Montaigne n. 1, kilo.....	\$2340
Alumínio ouro ou prata, kilo.....	\$2340
Azul ultramar, kilo.....	\$3200
Breu claro em pó ou pó, kilo.....	\$800
Brocha de pita para caiação, 3/0, 1/1, uma.....	\$700
Brocha de cabelo para caiação, nacional, uma.....	\$890
Brocha de cabelo franceza, Extra P A, 1 a 4, uma.....	\$300
Brocha de cabelo franceza, Extra P A, 6 a 8, uma.....	\$300
Brocha de cabelo franceza, Extra P A, 9 a 12, uma.....	\$340
Brocha de cabelo franceza, Extra P A, 13 a 16, uma.....	\$600
Brocha de cabelo franceza, Extra P A, 16 a 24, uma.....	\$1340
Brocha chata, franceza, até 2", uma.....	\$3100

Brocha chata, franceza, 2 1/2 a 4", uma.....	\$5400
Brocha chata, franceza, 4 1/2 a 6", kilo.....	\$300
Gola para pintor, kilo.....	\$500
Esboço de cabelo para forração, uma.....	\$800
Espatula de aço para pintor, até 4", uma.....	\$700
Espatula de aço para pintor, 4 a 8", uma.....	\$290
Esponja grossa, kilo.....	\$130
Esponja fina, kilo.....	\$300
Fixativo para ouro e bronze, kilo.....	\$50
Gesso cre, kilo.....	\$30
Gesso francez para estuque, kilo.....	\$740
Giz, kilo.....	\$740
Gomma laca clara, 1", kilo.....	\$900
Gomma branca, kilo.....	\$300
Gomma arabica em pó, 1", kilo.....	\$400
Jaune de chromo claro, Castello, kilo.....	\$700
Jaune de chromo queimado, kilo.....	\$700
Minio puro, kilo.....	\$340
Oleo de linhaça genuino, Burrel ou B Sponco, kilo.....	\$340
Occa franceza clara ou escura, kilo.....	\$240
Occa lavada, kilo.....	\$300
Ouro francez em livro de 25 folhas, livro.....	\$500
Pincel de cabelo n. 24, chatos e redondos, um.....	\$2100
Pincel de cabelo encastado do brabante, um.....	\$600
Pincel de marça para letras, um.....	\$100
Pincel de cabelo para traço, 4 a 6", um.....	\$800
Pincel para bater chapa, n. 18, um.....	\$10
Pó de la-pom, pó ou pó, kilo.....	\$800
Potassa commercio, kilo.....	\$770
Pó de sapato, kilo.....	\$450
Preto marfim, kilo.....	\$300
Pixe, kilo.....	\$200
Roxo rei, kilo.....	\$710
Secante branco, Castello, kilo.....	\$370
Terra de Sienne queimada ou crua, kilo.....	\$230
Tinta preparada á agua (fabricante escolha do Corpo), kilo.....	\$230
Tinta envenenada n. 1, kilo.....	\$550
Tinta envenenada n. 2, kilo.....	\$500
Tinta para cimento, kilo.....	\$400
Tinta Repolin, qualquer cor, kilo.....	\$340
Tinta preparada á oleo, qualquer cor, F. E. do Corpo, kilo.....	\$880
Tinta preparada a verniz, F. E. do Corpo, kilo.....	\$300
Vermelho de sapateiro, nacional, kilo.....	\$240
Vermelho de sapateiro, lavado, francez, kilo.....	\$340
Vermelho francez, medio, Castello, kilo.....	\$240
Vermelho da China, kilo.....	\$1340
Verde Londres, Castello, kilo.....	\$300
Verde nativo, Castello, kilo.....	\$300
Verde Paris, Castello, kilo.....	\$300
Verniz qualquer cor, Soehnle Freres, vidro grande, um.....	\$100
Verniz a finir, Nobles & Hoares, kilo.....	\$370
Verniz para pulir, Nobles & Hoares, kilo.....	\$700
Verniz Gold Size, Nobles & Hoares, kilo.....	\$890
Verniz para couro, Nobles & Hoares, kilo.....	\$900
Verniz para vidro, Nobles & Hoares, kilo.....	\$900

Os abaixo assignados, estabelecidos á Avenida Passos n. 103 e 107, além dos artigos constantes da lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estrictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta,

sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito Corpo. Ficam tambem obrigados a fornecer aos officiaes e ás praças pelos mesmos preços do contracto os artigos que necessitem para consumo.

Capital Federal, 12 de dezembro de 1917.
—Fontes Garcia & Comp.

Madeiras

Proposta apresentada ao Corpo de Bombeiros, para o fornecimento dos artigos abaixo declarados, durante o anno de 1918.

Especificação dos artigos — Unidades — Preços	
Serragem fios ao alto, pé quadrado.....	\$040
Serragem fios ao baixo, pé quadrado.....	\$030
Frisos de peroba de 0,10x0,03, metro.....	\$840
Frisos de peroba de 0,20x0,03, metro.....	\$540
Fios de guarabú de 0,10x0,03, metro.....	\$400
Raio de guarabú de 0,08x0,08, um.....	\$200
Raio de guarabú de 0,10x0,10, um.....	\$500
Taboas de canella refugo (largas), metro.....	\$830
Taboas de canella escolhidas, metro.....	\$500
Taboas de pinho do Paraná, 0,40 de largo, metro.....	\$500
Cedro (taboas ou pranchões), metro cubico.....	\$185000
Genipapo (taboas ou pranchões), metro cubico.....	\$250000
Guarapiapinha (taboas ou pranchões), metro cubico.....	\$35000
Guarabú (taboas ou pranchões), metro cubico.....	\$200000
Ipê tabaco (taboas ou pranchões), metro cubico.....	\$175000
Licorana (taboas ou pranchões), metro cubico.....	\$108000
Oleo vermelho (taboas ou pranchões), metro cubico.....	\$108000
Oleo pardo (taboas ou pranchões), metro cubico.....	\$170000
Peroba (taboas ou pranchões), metro cubico.....	\$105000
Vinhatico (taboas ou pranchões), metro cubico.....	\$115000
Serragem, pé quadrado.....	\$100

Os abaixo assignados estabelecidos á rua do Areal n. 45/23, além dos artigos constantes da lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estrictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Ficam tambem obrigados a fornecerem aos officiaes e ás praças pelos mesmos preços do contracto os artigos que necessitem para consumo.

Capital Federal, 12 de dezembro de 1917.
—Arthur Donato & Comp.

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados, durante o anno de 1918.

Especificação dos artigos — Unidades — Preços	
Pinho de Riga em couceira, 228x0,076, metro.....	\$3730
Serragem fios ao alto, pé quadrado.....	\$070
Serragem fios ao baixo, pé quadrado.....	\$300
Frisos de peroba de 0,10x0,03, metro.....	\$890

Frisos de peroba de 0,20×0,03 metro.....	1\$650
Frisos de pinho de Riga de 0,10×0,03, metro.....	1\$170
Frisos de pinho de Riga de 0,20×0,03, metro.....	2\$100
Frisos de guarabú de 0,10×0,03, metro.....	1\$300
Raio de guarabú de 8,08×0,08, um.....	1\$050
Raio de guarabú de 0,10×0,10, um.....	1\$230
Taboas de canella refugo (largas), metro.....	\$800
Taboas de canella escolhidas, metro.....	1\$400
Taboas de pinho do Paraná 0,40 de largo, metro.....	1\$300
Cedro (taboas ou pranchões), metro cubico.....	200\$000
Genipapo (taboas ou pranchões), metro cubico.....	160\$000
Garapiapinha (taboas ou pranchões), metro cubico.....	170\$000
Guarabú (taboas ou pranchões), metro cubico.....	200\$000
Ipê tabaco (taboas ou pranchões), metro cubico.....	170\$000
Licorana (taboas ou pranchões), metro cubico.....	160\$000
Óleo vermelho (taboas ou pranchões), metro cubico.....	150\$000
Óleo pardo (taboas ou pranchões), metro cubico.....	150\$000
Peroba (taboas ou pranchões), metro cubico.....	180\$000
Vinhatico (taboas ou pranchões), metro cubico.....	170\$000
Serragem, pé quadrado.....	\$100

O abaixo assignado estabelecido á rua S. Leopoldo n. 239, além dos artigos constantes da lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito Corpo.

Fica também obrigado a fornecer aos officiaes e ás praças pelos mesmos preços do contracto os artigos que necessitem para consumo.

Capital Federal, 12 de dezembro de 1917.
— Vinha, Fernandes & Comp.

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados, durante o anno de 1918:

Especificação dos artigos—Unidades—Preços	
Frisos de peroba de 0,10×0,03, metro.....	\$800
Frisos de peroba de 0,20×0,03, metro.....	1\$300
Frisos de guarabú de 0,10×0,03, metro.....	1\$300
Taboas de canella refugo (largas), metro.....	1\$000
Taboas de canellas escolhidas, metro.....	1\$300
Taboas de pinho do Paraná 0,40 de largo, metro.....	1\$300
Cedro (taboas ou pranchões), metro cubico.....	250\$000
Genipapo, metro cubico.....	250\$000
Garapiapinha (taboas ou pranchões), metro cubico.....	180\$000
Guarabú, metro cubico.....	300\$000
Ipê tabaco, metro cubico.....	180\$000
Óleo vermelho, metro cubico.....	300\$000
Óleo pardo, metro cubico.....	180\$000
Peroba, metro cubico.....	200\$000
Vinhatico, metro cubico.....	250\$000
Serragem, pé quadrado.....	\$070

O abaixo assignado, estabelecido á rua S. Leopoldo n. 148, além dos artigos

constantos da lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Fica também obrigado a fornecer aos officiaes e ás praças pelos mesmos preços do contracto os artigos que necessitem para consumo.

Capital Federal, 12 de dezembro de 1917.
Por procuração da Sociedade Anonyma Serraria Moss, Ernesto Ferreira Alegria.

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados, durante o anno de 1918

Especificação dos artigos — Unidade — Preços	
Pinho de Riga em couçoira, 228 × 0,076, metro.....	5\$330
Pinha de Riga em couçoira, 228 × 100, metro.....	7\$000
Pinho de Riga em couçoira, 228 × 150, metro.....	11\$700
Pinho branco em couçoira, 228 × 0,076, metro.....	6\$700
Serragens fios ao alto, pé.....	\$350
Serragem fios ao baixo, pé.....	\$040
Frisos de peroba de 0,10×0,03, metro.....	\$050
Frisos de peroba de 0,20×0,03, metro.....	1\$050
Frisos de pinho de Riga de 0,10 × 0,03, metro.....	1\$200
Frisos de pinho de Riga de 0,20 × 0,03, metro.....	2\$160
Frisos de guarabú de 0,10×0,03, metro.....	1\$000
Raio de guarabú de 0,08×0,08, um.....	\$890
Raio de guarabú de 0,10×0,10, um.....	1\$600
Taboas de canella refugo (largas), metro.....	1\$000
Taboas de canella escolhidas, metro.....	1\$500
Taboas de pinho americano 0,025 × 0,50, metro.....	7\$500
Taboas de pinho do Paraná 0,40 de largo, metro.....	1\$600
Cedro (taboas ou pranchões, mt. 3.....	100\$000
Genipapo, mt. 3.....	200\$000
Garapiapinha (taboas ou pranchões) mt. 3.....	140\$300
Guarabú, mt. 3.....	200\$000
Ipê tabaco, mt. 3.....	200\$000
Licorana, mt. 3.....	240\$000
Óleo vermelho, mt. 3.....	250\$000
Óleo pardo, mt. 3.....	250\$000
Peroba, mt. 3.....	100\$500
Vinhatico mt. 3.....	185\$000
Serragem, pé.....	\$100

Os abaixo assignados, estabelecidos á rua da Saude n. 137, além dos artigos constantes da lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito Corpo.

Ficam também obrigados a fornecer aos officiaes e ás praças pelos mesmos preços do contracto os artigos que necessitem para consumo.

Capital Federal, 12 de dezembro de 1917.
Por procuração Felix dos Santos Cruz & Sob., Carlos José da Silva.

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados, durante o anno de 1918:

Especificação dos artigos — Unidade — Preço	
Pinho de Riga em couçoiras 228 × 0,076, metro.....	3\$784
Pinho de Riga em couçoira 228 × 100, metro.....	7\$060
Pinho de Riga em couçoira 228 × 150, metro.....	13\$500
Pinho branco em couçoira 228 × 0,076, metro.....	5\$040
Serragem fios ao alto, pé.....	\$060
Serragem fios ao baixo, pé.....	\$050
Frisos de peroba de 0,10 × 0,03, metro.....	\$700
Frisos de peroba de 0,20 × 0,03, metro.....	1\$380
Frisos de pinho de Riga de 0,10 × 0,03, metro.....	1\$120
Frisos de pinho de Riga de 0,20 × 0,03, metro.....	2\$150
Frisos de guarabú de 0,10×0,03, metro.....	1\$240
Raio de guarabú de 0,08 × 0,08, um.....	\$040
Raio de guarabú de 0,10 × 0,10, um.....	1\$340
Taboas de canella refugo (largas), metro.....	1\$020
Taboas de canella escolhidas, metro.....	1\$180
Taboas de pinho americano de 0,025 × 0,50, metro.....	6\$180
Taboas de pinho do Paraná de 0,40 de largo, metro.....	1\$340
Cedro (taboas e pranchões), metro.....	171\$000
Genipapo (taboas ou pranchões), metro.....	174\$000
Garapiapinha (taboas ou pranchões) metro.....	147\$400
Guarabú (taboas ou pranchões), metro.....	157\$100
Ipê tabaco (taboas ou pranchões), metro.....	174\$000
Licorana (taboas ou pranchões), metro.....	185\$000
Óleo vermelho (taboas ou pranchões), metro.....	177\$000
Óleo pardo (taboas ou pranchões), metro.....	107\$000
Peroba (taboas ou pranchões), metro.....	173\$400
Vinhatico (taboas ou pranchões), metro.....	173\$400
Serragem, pé.....	\$100

O abaixo assignado estabelecido á rua de S. Pedro n. 35, além dos artigos constantes da lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito corpo.

Fica também obrigado a fornecer aos officiaes e ás praças pelos mesmos preços do contracto os artigos que necessitem para consumo.

Capital Federal, 12 de dezembro de 1917.
Por procuração de José da Silva & Comp., José da Silva & Mós Filho.

GRUPO N. 11

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados, durante o anno de 1918.

Especificação dos artigos—Unidades—Preços	
Gazolina, caixa.....	20\$370

O abaixo assignado estabelecido á Avenida Passos n. 103 e 107, além dos artigos constantes da lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito Corpo.

Fica também obrigado a fornecer aos officiaes e ás praças pelos mesmos preços do contracto os artigos que necessitem para consumo.

Capital Federal, 12 de dezembro de 1917.
—Fontes Garcia.

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados, durante o anno de 1918.

Especificação dos artigos—Unidades—Preços.
Gazolina, caixa..... 29\$400

O abaixo assignado estabelecido á rua Sete de Setembro n. 73, além dos artigos constantes da lista, fica obrigado a fornecer pelos preços estritos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito Corpo.

Fica também obrigado a fornecer aos officiaes e ás praças pelos mesmos preços do contracto os artigos que necessitem para consumo.

Capital Federal, 12 de dezembro de 1917.
—Isnard & Comp.

GRUPO N. 13

Proposta apresentada ao commando do Corpo de Bombeiros para o fornecimento dos artigos abaixo declarados, durante o anno de 1918.

Especificação dos artigos—Unidades—Preços
Carvão New-Castle, tonelada..... 230\$000
Carvão Cardiff, tonelada..... 230\$000
Carvão de forja, tonelada..... 200\$000
Coko, tonelada..... 103\$000

Os abaixo assignados estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 33, além dos artigos constantes da lista, ficam obrigados a fornecer pelos preços estritos do mercado; qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas pelo commando do dito Corpo.

Ficão também obrigados a fornecer aos officiaes e ás praças pelos mesmos preços do contracto os artigos que necessitem para consumo.

Capital Federal, 12 de dezembro de 1917.
—Belmiro Rodrigues & Comp.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Saude Naval

De ordem do Sr. almirante ministro da Marinha, faço publico que a inscripção para o concurso de medico da Armada está prorrogada até 31 de dezembro proximo futuro, ficando a de pharmaceutico encerrada a 16 do corrente.

Inspectoria de Saude Naval, 14 de novembro de 1917.—Dr. Venancio Nogueira da Silva, djunto.

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. vice-almirante presidente do Conselho de Compras da Marinha e de accordo com o aviso n. 4.619 de 5 de dezembro corrente do Sr. almirante ministro da Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, até o dia 13 do vigente mez, a inscripção para as concorrências ao fornecimento á Marinha Nacional, constantes dos grupos—Cinco—3—Fazendas, alfaiataria e aviamentos, e Seis—6—Passamaria e aviamentos, no anno de 1918.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 6 de dezembro de 1917. — M. Pessoa de Mello, secretario.

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. vice-almirante presidente do Conselho de Compras da Marinha, e de accordo com o aviso n. 4.715, de 10 de dezembro corrente, do Sr. almirante ministro da Marinha, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta até o dia 19 do vigente mez, a inscripção para a concorrência ao fornecimento á Marinha Nacional, constante do grupo — Um — açougue, no anno de 1918.

Sala das sessões do Conselho de Compras da Marinha no Deposito Naval do Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1917. — M. Pessoa de Mello, secretario.

Ministerio da Guerra

Escola Militar

REALENGO

De ordem do Sr. coronel commandante o presidente do conselho administrativo, faço publico que no dia 14 do corrente, ás 13 horas, se recebem propostas para o fornecimento, durante o anno de 1918, dos artigos abaixo especificados, para consumo do rancho dos alumnos, rancho das praças, dietas da enfermaria, forragem e ferragom para a cavallada, a saber:

Por kilograma:

Arroz agulha, arroz de Iguaçu, açúcar de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, alfafa nacional, alfafa do Rio da Prata, bacalhão de caixa e de tina, banha nacional, batata nacional, batata es, estrangeira, café em pó, café em grão tipo 7-carno secca do Rio Grande, carne secca do Rio da Prata, carne verde de vacca com osso, carne verde de vacca sem osso, carne fresca do porco, cevadilha, chá da India, ervilhas partidas para sopa, feijão preto, feijão do côr, farinha de mandioca, farinha de trigo, farinha de rosca, favello de trigo, goiabada nacional, legumes, lenha em achas de tres kilos, manteiga mineira, marmellada, massa branca nacional, lombo de Minas, massa amarella nacional, matto em folha, matto em pó, milho meudo vermelho, paio nacional, paio estrangeiro, pão fresco do trigo, peixe fresco, peixe salgado, queijo Parmeson, queijo do Reino, queijo de Minas, sal commum, sabão commum, tempêros, toucinho mineiro, verduras, potassa.

Por litro

Azeite doce de Lisboa, chopp, leite de vacca, vinagre branco nacional.

Por unidade

Bananas, ferraduras para cavallo, ferraduras para muar, fraugos grandes, gallinhas,

laranjas, ovos, vassouras grandes de piassava, vassouras pequenas de piassava, vassouras americanas, vassouras de cabelo, tijolo de arear.

Por metro cubico

Lenha em achões.

Por lata

Azeitonas brancas, kerozeno.

Por maço

Palitos lixados.

Por garrafa

Vinho do Porto.
Cerveja nacional.

Por pacote

Vélas brasileiras, vélas para carro, phos-phoros.

Por barra

Sabonete.

Por tonelada

Carvão de forja.

Todos os generos serão do primeira qualidades e livres de qualquer tara ou envoltório. As propostas serão em tres vias, todas escriptas a tinta preta, sem rasuras ou emendas, e assignadas pelos proponentes ou seus procuradores, devendo estes apresentar no acto da concorrência as respectivas procurações.

Os proponentes se obrigam a fornecer pelos mesmos preços não só aos officiaes e empregados desta escola, como também a toda e qualquer força federal que aqui aquartelar e aos estabelecimentos militares aqui existentes e aos que se fundarem na vigência desta concorrência.

Os proponentes deverão comparecer ou fazer-se representar por seus procuradores a fim de assistirem á leitura das propostas e rubricar as de seus competidores de accordo com a lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

O fornecimento de carne verde com e sem osso será feita na razão de duas partes traseiras para uma dianteira.

Para habilitação a esta concorrência, os proponentes devem requerer até o dia 13, ás 15 horas, a sua inscripção, juntando ao seu requerimento certificados do imposto do industria e profissão, e de licenças que provem acharem-se quites com a Prefeitura e Fazenda Nacional, documentos estes que servirão para o conselho julgar previamente e antes da leitura das propostas da idoneidade dos Srs. proponentes e da habilitação a fornecer os artigos que pretendam propor e que sejam exclusivamente do seu ramo de negocio.

Para garantia da assignatura do contracto, os proponentes depositarão até a vespéra da concorrência a quantia de quinhentos mil réis no cofre do conselho administrativo.

Em tudo o mais serão observadas as determinações expressas na lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, art. 54, alíneas A a G.

Realengo, 10 de dezembro de 1917. — Ilmo. norio da Costa Maya, 1º tenente-secretario.

Curso de aperfeiçoamento da instrucção infantaria

De ordem do Sr. capitão director, faço publico que até o dia 20 do corrente, ás 12 horas, serão recebidas propostas para fornecimento de generos alimenticios e forragem durante o 1º semestre de 1918, tendo logar a abertura das mesmas propostas no dia acima indicado.

Todas as informações relativas ás clausulas do ajuste e outras serão prestadas na secre-

teria deste curso, nos dias uteis, das 12 ás 14 horas.

Quartel na Villa Militar, 5 de dezembro de 1917.—Alvaro Augusto de Frias Villar, 3º tenente secretario.

Hospital Central do Exercito

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

Serão chamados hoje, 13, os seguintes candidatos inscriptos:

Primeira turma

1. Dr. Americo da Cunha Brandão.
2. Dr. Sebastião Serzedello Corrêa.
3. Dr. Roberto Pereira dos Santos Lisboa.
4. Dr. Henrique Moss de Almeida.

Segunda turma

5. Dr. Pedro Leandro Steele.
6. Dr. Luiz de Castro Vaz Lobo da Camara Lcal.
7. Dr. Jayme de Azevedo Villas-Bôas.
8. Dr. Oscar Carlos de Lima.

Tercceira turma

9. Dr. José Vieira Peixoto.
10. Dr. Alberto Moore.
11. Dr. Claudiano Joaquim Bezerra Cavalcanti.
12. Dr. Honorio Hermeto Bezerra Cavalcanti.

Turma suplementar

1. Dr. Lino Rodrigues Machado.
2. Raul da Cunha Bello.
3. Dr. Luiz Cozar de Andrade.
4. Dr. Francisco Baptista de Almeida.
5. Dr. Claro do Pardo Jacques.
6. Dr. João de Deus Barbachan.

Hospital Central, 13 de dezembro de 1917.
—Dr. Antonio Arruda Vallim, capitão medico, secretario.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

CONCURSO PARA PHARMACEUTICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. coronel presidente da commissão julgadora, são chamados hoje para a prova escripta, ás 10 horas, no Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, á rua Evaristo da Veiga, os seguintes candidatos:

Ultima chamada

Turma effectiva

1. Cicero de Magalhães Bomtempo.
2. Carlos Manoel Ferreira Souto.
3. Alvaro da Costa Lima.
4. Manfredo Malheiro Matta.
5. Arthur Pereira Lima.
6. Julio Pedrozo.
7. Agenor Lopes Cançado Filho.
8. Alvaro Vital de Oliveira.
9. Marco Miglievick.
10. Aldovrando Benevides Galvão.
11. Joaquim Goulart Machado.
12. Gilberto Guimarães Cravo.
13. José Cecilio de Arruda Filho.
14. Odorico de Albuquerque Barreto.
15. Nairu Koszma Cardoso.
16. Waldemar Ferreira Vaz.
17. Floriano Peixoto Martins Stoffel.
18. Cromwel de Azevedo.
19. Virgilio Lucas.
20. Leoni Soares.
21. João Elysis Fernandes Leiroza.
22. João Florentino Meira de Vasconcellos Netto.
23. José Antonio Walmarath.
24. Carlos Velho Monteiro.
25. Emygdio Benedicto Fiuza de Oliveira.

26. João Baptista de Figueiredo.

27. Eugenio Frota de Souza.

28. Lazaro de Camargo Almeida.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.
12 de dezembro de 1917.—Dr. Ernesto de Oliveira, 1º tenente medico, secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

Fardamento e enxoval

A firma Ferreira Passarello & Comp., estabelecida á rua Sachet n. 15, propõe-se a fornecer ao Collegio, durante o anno de 1918, o artigos seguintes, de accordo com os typos existentes na 1ª intendencia deste estabelecimento, sujeitando-se a todas as disposições regulamentares e demais ordens em vigor.

Designação—Unidade—Preços

Collarinho de algodão recto e fechado sem traspasse com as pontas redondas, um.....	\$700
Calça de panno garance com lista marrom, uma.....	51\$000
Calça de brim kaki, uma.....	10\$180
Kopi de brim igual ao adoptado no Exercito, tendo porém um vivo de panno branco contornando a faixa externa que fica em volta da cõpa; castello de metal branco e jugular de celluloides branco, tendo o dispositivo necessario para receber o penacho, um.....	21\$900
Gorro de brim kaki com cinta garance, um.....	1\$398
Lenço branco de algodão, embainhado, tendo 0 ^m .40x0 ^m .40.....	\$700
Meias de algodão, sem costura e cano alto, par.....	1\$300
Pellerine de panno azul ferrete, cujo comprimento deve atingir a extremidade do dedo médio, estacado o braço pendente, gola virada sem ponteiros com castellos de metal branco por distinctivos. (*) Esta peça é abotoada na frente com quatro botões apparentes de massa preta com castellos, uma.....	70\$000
Punhos de algodão sem traspasse, tendo a largura unica nove centimetros, com duas frentes, par.....	1\$100
Tunica de panno marrom com divisas de soutache dourado para alumnos officiaes e de galão para os graduados, tendo nos hombros platinas do mesmo panno avivadas de garance e circuncladas por uma grega de soutache prateado; passadeiras de panno marrom para receber dragonas ou charlateiras; gola de panno garance com as extremidades de panno marrom com castellos de metal branco e com sete botões dourados com castellos, uma.....	99\$000
Tunica de brim kaki, uma.....	10\$920
Charlateiras, uma.....	1\$900
Dragonas para alumnos officiaes, par.....	53\$000
Penachos de lã, um.....	7\$000
Penachos de penna, um.....	11\$300

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1917.—
Ferreira Passarello & Comp.

A firma Vicente Oliveira & Comp., estabelecida á rua Sete de Setembro n. 57, propõe-se a fornecer ao collegio, durante o anno de 1918, os artigos seguintes, de accordo com os typos existentes na 1ª intendencia deste estabelecimento, sujeitando-se a todas as disposições regulamentares e demais ordens em vigor.

ções regulamentares e demais ordens em vigor.

Designação—Unidade—Preços

Blusa de brim pardo com divisas de cadarço preto para alumnos officiaes e graduados, tendo a gola e os punhos revestidos de ganga encorpada, encarnada e de cor inalteravel, botões em numero de sete, pretos e de osso, uma.....	13\$350
Ceroulta branca de cretone, uma.....	3\$742
Camisa de cretone para dia, peito com pregas e fraldas compridas, uma.....	5\$430
Camisa de cretone para dormir, uma	5\$200
Collarinho de algodão recto e fechado sem traspasse, com as pontas redondas, um.....	\$592
Calça de brim pardo com lista de ganga encorpada, encarnada; de cor inalteravel, uma.....	11\$800
Calça de brim kaki, uma.....	10\$880
Fronha lisa de cretone com uma só abertura lateral, tendo tres botões de madreperola, com 0 ^m .35 x 0 ^m .41, uma.....	1\$980
Gorro de brim pardo, com cinta de ganga encorpada, encarnada e de cor inalteravel, um.....	1\$295
Gorro de brim kaki com cinta garance, um.....	1\$187
Guardanapo branco de algodão adamascado e embainhado, um.....	\$900
Lenço branco de algodão, embainhado, tendo 0 ^m .40x0 ^m .40, um.....	\$750
Meias de algodão, sem costura e cano alto, par.....	1\$100
Polinhos de algodão sem traspasse, tendo a largura unica de nove centimetros, com duas frentes, par.....	\$880
Pente fino, um.....	1\$300
Pente de alisar, um.....	1\$300
Polainas de brim branco com cinco botões e fivelas de metal nickelado, par.....	9\$000
Toalhas brancas felpulas para rosto, tendo 1.10x0.60, um.....	2\$500
Toalhas brancas felpulas para banho, tendo 1.50x0.90, um.....	1\$875
Toalhas brancas adamascadas e embainhadas para mesa, tendo 5 ^m .x 1 ^m .60, uma.....	2\$800
Tunica de brim kaki, uma.....	13\$300

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1917.—
Vicente Oliveira & Comp.

A firma Diaz & Comp., estabelecida á rua S. José n. 51, propõe-se a fornecer ao collegio, durante o anno de 1918, os artigos seguintes, de accordo com os typos existentes na 1ª intendencia deste estabelecimento, sujeitando-se a todas as disposições regulamentares e demais ordens em vigor.

Designação—Unidade—Preços

Ceroulta branca de cretone, uma.....	4\$000
Camisa de cretone para dia, peito com pregas e fraldas compridas, uma.....	6\$900
Camisa de cretone para dormir, uma.....	5\$200
Collarinho de algodão recto e fechado sem traspasse, com as pontas redondas, um.....	\$650
Calça de brim kaki, uma.....	10\$990
Fronha lisa de cretone com uma só abertura lateral tendo tres botões de madreperola, com 0 ^m .36x0 ^m .41, uma.....	2\$000
Gorro de brim kaki com cinta garance, um.....	1\$900
Guardanapo branco de algodão adamascado e embainhado, um.....	1\$900

Lenço branco de algodão, embainhado, tendo 0 ^m ,40×0 ^m ,40, um...	\$800
Meias de algodão, sem costura e cano alto, par.....	1\$500
Punhos de algodão sem traspasse, tendo a largura unica de nove centímetros, com duas frentes, par...	4\$900
Pente fino, um.....	1\$250
Pente de alisar, um.....	1\$900
Polainas de brim branco com cinco botões e fivelas de metal nickelado, par.....	9\$500
Toalhas brancas felpudas para rosto tendo 1 ^m ,0×6 ^m , uma.....	2\$500
Toalhas brancas felpudas para banho, tendo 1,50×0 ^m , uma.....	4\$000
Toalhas brancas adamascadas e embainhadas para mesa, tendo 5 ^m ×1 ^m ,60, uma.....	2\$500
Tunika de brim kaki, uma.....	13\$500

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1917.—
Por procuração, *Israel Dias de Seixas*.

A firma Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., estabelecida á rua Julio Cesar n. 53, propõe-se a fornecer ao collegio, durante o anno de 1918, os artigos seguintes, de accordo com os tipos existentes na primeira intendencia deste estabelecimento, sujeitando-se a todas as disposições regulamentares e demais ordens em vigor:

Designação—Unidade—Preços

Colcha branca adamascada e embainhada tendo 2 ^m ×1 ^m ,30, uma.....	1\$8000
Ceroulã branca de cretonne, uma.....	3\$800
Camisa de cretonne para dia, peito com pregas e fraldas compridas, uma.....	5\$500
Camisa de cretonne para dormir, uma.....	6\$100
Collarinho de algodão recto e fechado sem traspasse com as pontas reboladas, um.....	\$600
Calça de brim garance com lista marrom, uma.....	4\$800
Calça de brim kaki, uma.....	10\$00
Calça para banho, um.....	5\$900
Fronha lisa de cretonne com uma só abertura lateral tendo tres botões de madreperola, com 0 ^m ,36×0 ^m ,41, uma.....	1\$800
Gorro de brim kaki com cinta garance, um.....	1\$400
Gorro de brim branco de algodão adamascado e embainhado, um.....	1\$100
Luvras brancas de algodão, par.....	7\$500
Luvras marrom, par.....	7\$500
Lençol de cretonne, embainhado, tendo 2 ^m ,40×0 ^m ,40, um.....	7\$500
Lençol branco de algodão embainhado, tendo 2 ^m ,40×0 ^m ,40, um.....	\$650
Meias de algodão, sem costura e cano alto, par.....	1\$500
Pellerine de panno azul ferrete, enjo com orelheiras e dezoito dentes, estando o brago pendente, gola virada sem ponteiros com castellos de metal branco por distinctivos. (*) Esta peça é abotoada na frente com quatro botões apparentes de massa preta com castellos, uma.....	6\$5000
Punhos de algodão sem traspasse, tendo a largura unica de nove centímetros, com duas frentes, par...	1\$300
Polainas de brim branco com cinco botões e fivelas de metal nickelado, par.....	13\$040
Toalhas brancas felpudas para rosto tendo 1,10×6 ^m , uma.....	2\$500
Toalhas brancas felpudas para banho tendo 1,50×0 ^m , uma.....	4\$900

Toalhas brancas adamascadas e embainhadas para mesa tendo 5 ^m ×1 ^m ,60, uma.....	2\$500
Tunika de panno marrom com divisões de soutache dourado para alumnos officiaes e de galão para os graduados, tendo nos hombros platinas do mesmo panno avivadas de garance e circundadas por uma greca de soutache prateado; passadeiras de panno marrom para receber dragonas ou charlateiras; gola do panno garance com as extremidades do panno marrom com castellos de metal branco e com sete botões dourados com castellos, uma.....	8\$5000
Tunika de brim kaki, uma.....	11\$000
Kopi de copa garance e oliva, um...	2\$800
Charlateiras para alumnos, par.....	12\$000
Dragonas para alumnos officiaes, par.....	4\$5000
Pennachos de li, um.....	6\$500
Pennachos de pennas, um.....	11\$000
Guia couro preto envernizado, uma...	7\$500

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1917.—
Por procuração de Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., *João Ferraz*.

A firma Luiz Mendonça estabelecida á rua General Camara n. 33, propõe fornecer ao Collegio, durante o anno de 1918, os artigos seguintes, de accordo com os tipos existentes na primeira intendencia deste estabelecimento, sujeitando-se a todas as disposições regulamentares e demais ordens em vigor.

Designação—Unidade—Preços

Colcha branca adamascada e embainhada, tendo 2 ^m ×1 ^m ,30 uma.....	18\$000
Colcha branca de cretonne, uma.....	2\$600
Camisa de cretonne para dia, peito com pregas e fraldas compridas, uma.....	3\$800
Camisa de cretonne para dormir, uma.....	4\$000
Collarinhos de algodão recto e fechado sem traspasse com pontas reboladas, um.....	\$500
Calça de brim kaki, uma.....	10\$000
Fronha lisa de cretonne com uma só abertura lateral tendo tres botões de madreperola, com 0 ^m ,36×0 ^m ,41 uma.....	1\$800
Gorro de brim kaki com cinta garance, um.....	1\$500
Gorro de brim branco de algodão adamascado e embainhado, um.....	2\$500
Lençol de cretonne embainhado, tendo 2,40×1,30, uma.....	5\$000
Lençol branco de algodão, embainhado, tendo 2,40×0 ^m ,40, um.....	\$420
Meias de algodão, sem costura e cano alto, par.....	\$820
Punhos de algodão sem traspasse, tendo a largura unica de nove centímetros, com duas frentes, par...	\$840
Toalhas brancas felpudas para rosto tendo 1,10×6 ^m , uma.....	2\$500
Toalhas brancas adamascadas e embainhadas para mesa tendo 5 ^m ×1 ^m ,60, uma.....	2\$5000
Tunika de brim kaki, uma.....	16\$000

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1917.—
Por procuração, *Eduardo Mendonça*.

A firma Carvalho & Comp., estabelecida á rua de S. Pedro n. 132, propõe-se a fornecer ao Collegio, durante o anno de 1918, os artigos seguintes, de accordo com os tipos existentes na primeira intendencia deste estabelecimento, sujeitando-se a todas as dis-

posições regulamentares e demais ordens em vigor.

Designação—Unidade—Preço	
Blusa de brim kaki, tendo a gola e os punhos de ganga encorpada, encarnada e de cor inalteravel, botões em numero de 7, pretos e de osso, uma.....	11\$500
Calça de panno garance com lista marrom, uma.....	4\$500
Calça de brim kaki, com lista de ganga encorpada, encarnada e de cor inalteravel, uma.....	10\$800
Calção de banho, um.....	4\$000
Camisa de cretonne para dia, peito com pregas e fraldas compridas, uma.....	6\$400
Camisa de cretonne para dormir, uma.....	6\$000
Ceroulã branca de cretonne, uma.....	3\$700
Charlateiras para alumnos, par.....	12\$500
Colcha branca adamascada e embainhada, tendo 2 ^m ,00×1 ^m ,50, uma.....	14\$000
Collarinho de algodão recto e fechado sem traspasse, um.....	\$630
Dragonas para alumnos officiaes, par.....	4\$500
Escovas de dentes, uma.....	1\$500
Fiadores dourados, um.....	12\$100
Fiadores de couro preto envernizado, um.....	6\$500

Fronha lisa de cretonne com uma só abertura lateral tendo 3 botões de madreperola, com 0 ^m ,36×0 ^m ,41, uma.....	1\$800
Gorro de brim kaki, com cinta de ganga encorpada, encarnada e de cor inalteravel, um.....	4\$500
Guardanapo branco de algodão adamascado e embainhado, um.....	1\$000
Guia de couro preto envernizado com ferragens, uma.....	7\$500
Kopi de copa garance com dispositivo para pennacho, um.....	2\$500
Lenço branco de algodão embainhado, tendo 0 ^m ,40×0 ^m ,40, um.....	\$600
Lençol de cretonne, embainhado, tendo 2 ^m ,00×1 ^m ,30, um.....	7\$000
Luvras marrom de fio de Escocia, par.....	7\$500
Luvras brancas de algodão, par.....	7\$000
Meias de algodão sem costura e cano alto, par.....	1\$300
Pellerine de panno azul ferrete, uma.....	6\$500
Pennachos de li, um.....	6\$200
Pennachos de pennas, um.....	11\$100
Pente fino, um.....	1\$000
Pente de alisar, um.....	1\$100

Polainas de brim branco com cinco botões e fivelas de metal nickelado, par.....	13\$100
Punhos de algodão sem traspasse tendo a largura unica de 0 ^m ,09 com duas frentes, par.....	6\$300
Thesoura para unhas, uma.....	6\$000
Toalhas brancas felpudas para rosto tendo 1 ^m ,10×0 ^m ,60, uma.....	2\$500
Toalhas brancas felpudas para banho tendo 1 ^m ,50×0 ^m ,90, uma.....	3\$000
Toalhas brancas adamascadas e embainhadas para mesa tendo 5 ^m ×1 ^m ,60, uma.....	30\$000
Tunika de panno marrom com passadeiras para dragonas ou charlateiras, uma.....	87\$000

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1917.—
Carvalho & Comp.

A firma Leitão Irmãos & Comp., estabelecida no Largo da Santa Rita n. 4, propõe-se fornecer ao Collegio, durante o anno de 1918, os artigos seguintes, de accordo com os tipos existentes na primeira intendencia deste estabelecimento, sujeitando-se a todas as dis-

posições regulamentares e demais ordens em vigor.

Designação — Unidade — Preços

Blusas de brim kaki, tendo a gola e os punhos de ganga encorpada, encarnada e de cor inalteravel, botões em numero de 7, pretos e de osso, uma.....	33\$000
Calça de brim kaki, com lista de ganga encorpada, encarnada e de cor inalteravel, uma.....	25\$000
Gorro de brim kaki, com cinta de ganga encorpada, encarnada e de cor inalteravel, um.....	2\$000
Guardanapo branco de algodão amassado e embainhado, um.....	1\$300

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1917.—
Por procuração de Leitão, Irmãos & Comp.,
Pedro Moreira de Souza.

Corrêa da Silva, estabelecido com fabrica de colchões á rua do Catete ns. 55 e 57, propõe fornecer a esse collegio os colchões de sua fabricação denominados colchões hygienicos pelos preços abaixo mencionados:

Os colchões de sua fabrica, conforme a patente n. 9.348, concedida pelo Ministerio da Agricultura, são inteiramente desinfectados antes da sua confecção com uma solução de formal e outros ingredientes, por meio do aparelho Otto e depois são levados á estufa Gester Heinecher, onde recebem o calor de 105 graus.

Não precisa mencionar a V. Ex. as vantagens que offerecem os colchões asepticos em todos seus pontos de vista, pois sendo elles rigorosamente desinfectados ficam completamente immunes das impurezas e de qualquer contagio que possa haver de molestias infectiosas nas crinas e panno de suas confecções.

Para prova do que allega pede licença para transcrever aqui o parecer do representante do Sr. Dr. Carlos Seidl, director geral da Saude Publica quando em visita esteve em seu estabelecimento em 3 de dezembro proximo findo:

«Declaro ter visitado hoje, por determinação do Ex. Sr. Dr. Carlos Seidl, director geral da Saude Publica, o estabelecimento do Sr. Corrêa da Silva denominado «A Liquidadora», a fim de emitir parecer sobre o processo ali empregado no preparo de colchões asepticos; minha impressão é inteiramente favoravel á idéa que teve em vista esse industrial, cuja execução vi ser perfeita. Não ha, pois, senão que louvar o emprehendimento e o emprehendedor.—Dr. Garfield de Almeida, director do Hospital de S. Sebastião.»

Proposta

Colchões de crina vegetal em panno de linho de 1 ^m .75×0 ^m .67.....	37\$000
Almofadas de panna de flexa em panno de linho de 0 ^m .57×0 ^m .35.....	6\$500
Colchões de crina vegetal em panno espinha, usado no Collegio Pedro II, casas de saude e hospitais, de 1 ^m .75×0 ^m .67.....	25\$000
Almofadas de panna de flexa em panno espinha, de 0 ^m .57×0 ^m .35....	5\$000

Conforme as amostras juntas.
Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1917.—
Corrêa da Silva.

José Ignacio Coelho & Comp., negociantes estabelecidos com fabrica de fabricado á rua da Constituição n. 14, propõem vender ao Collegio Militar do Distrito Fe-

deral, sujeitando-se ás condições do regulamento em vigor, o seguinte:

Botinas gaspoadas de couro amarello iguaes ao typo desta repartição, a	17\$300
Botinas gaspoadas de couro preto iguaes ao typo desta repartição, a	13\$100

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1917.—
José Ignacio Coelho & Comp.

A firma Ferreira, Souto & Comp., estabelecida á rua Primeiro de Março ns. 149/51 propõe-se a fornecer ao Collegio, durante o anno de 1918, os artigos seguintes, de accordo com os typos existentes na 1^a Intendencia deste estabelecimento, sujeitando-se a todas as disposições regulamentares e demais ordens em vigor.

Botinas inteiriças de couro preto (bezerro chromado).....	13\$300
Botinas inteiriças de couro amarello (bezerro chromado).....	16\$000
Chinello de couro amarello.....	4\$800

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1917.—
Ferreira, Souto & Comp.

A firma Adão Gaspar & Comp., estabelecida á rua da Alfandega n. 191, propõe-se a fornecer ao Collegio, durante o anno de 1918, os artigos seguintes, de accordo com os typos existentes na 1^a Intendencia deste estabelecimento, sujeitando-se a todas as disposições regulamentares e demais ordens em vigor.

Designação — Unidade — Preço

Botinas gaspoadas de couro preto vaqueta, par.....	15\$300
Botinas gaspoadas de couro amarello vaqueta, par.....	17\$000

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1917.—
Adão Gaspar & Comp.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

De ordem do Sr. director geral se faz publico que no prazo de 30 dias, a contar desta data, serão postas em circulação as sobre-cartas e as cartas bilhetes da taxa de 100 réis, fabricadas na Casa da Moeda, com os seguintes caracteristicos:

Sobre-carta de 100 réis, em papel branco, tendo a forma rectangular, com as dimensões, de 0,132×0,103, tendo no angulo superior, á direita, a effigie da Republica em relevo, num medalhão em que estão os dizeres «Brasil-Correio» em letras também brancas, sobre fundo carmin; e na parte inferior os dizeres «100», em algarismos carmin, com fundo branco, e a palavra «Réis» em caracteres brancos sobre fundo carmin; circundando a effigie e os dizeres ha desenhos do côr carmin em forma de moldura.

Carta-bilhete de 10 réis, tendo a forma de um rectangulo com as dimensões de 0,202×0,136, de papel encorpado branco, com os seguintes caracteristicos: no angulo superior, á direita, a effigie da Republica em tinta carmin, sem relevo, em um medalhão em que estão os dizeres, em branco, «Republica dos Estados Unidos do Brasil», e na parte inferior da mesma a palavra «Correio», também branco. Do lado esquerdo da effigie os dizeres «Republica dos Estados Unidos do Brasil» e por baixo um travessão, sendo os mesmos

a tinta carmin; a seguir uma faixa de fundo carmin, de couro da mesma côr («Neste lado só o endereço»); seguem-se quatro traços parallelos, ainda da mesma côr, tendo o ultimo, do lado esquerdo, a palavra «Brasil». Na parte inferior do rectangulo, dois traços vermelhos parallelos, tendo o primeiro, ao lado esquerdo, a palavra «Remettente» e o segundo a palavra «Residencia», tudo em carmin.

Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 16 de novembro de 1917.— O Sub-director Eugenio Augusto Wandek.

Inspectoria Federal das Estradas

CONCURRENCIA

Pela secretaria da Inspectoria Federal das Estradas se faz publico, de ordem do Sr. inspector federal das Estradas, que serão recebidas até o dia 25 do corrente, ás 13 horas, propostas para o fornecimento, de accordo com as clausulas abaixo, durante o anno de 1918, na proporção das necessidades do serviço, de objectos de expaliente e artigos de escriptorio e desenho, mencionados na relação annexa e destinados ao serviço desta Inspectoria, conforme as amostras na mesma existentes, as quaes poderão ser examinadas pelos interessados todos os dias uteis, das 12 ás 15 horas.

As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, sendo a primeira sellada e ambas sem rasuras nem emendas: ou cousa alguma que duvidas faça.

Os concorrentes deverão depositar no Thesouro Nacional a quantia de trezentos mil réis (300\$) para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa caução os proponentes escolhidos si não assignarem os respectivos contractos cinco dias depois de chamados pelo *Diario Official* para fazel-o.

Os proponentes escolhidos depositarão no Thesouro Nacional, antes de assignados os respectivos contractos, a quantia de quinhentos mil réis (500\$) para garantia da execução destes.

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes da abertura das propostas. As propostas dos fornecedores que não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, o preço que o proponente offerecer e o prazo em que fará o fornecimento. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VII

Cada proposta, devidamente sellada e comprehendendo todos ou parte dos objectos e artigos a fornecer, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de... (nome do proponente).

A esse envelope reunirá o proponente as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição II.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo envelope igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos os envelopes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os envelopes com as propostas fechadas, como se acharem, em um mesmo envelope que, depois do lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado na secção de expediente e contabilizado da Inspectoria Federal das Estradas, sob a guarda do chefe da secção.

Dentro de oito dias, depois dessa formalidade, serão publicados no *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o fornecimento, annunciando-se o dia para a abertura das propostas e preços, sendo nesse dia restituídas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

VIII

A concorrência versará sobre o preço dos objectos e artigos a fornecer, cabendo preferencia de direito, por objecto o artigo, ao autor da respectiva proposta que for mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

IX

A Inspectoria se reserva o direito de annular a concorrência para cada um dos objectos ou materias separadamente ou de todos, caso julgue os preços pedidos muito elevados.

X

Os preços offercidos pelos proponentes deverão ser estipulados em moeda nacional e de accordo com a unidade marcada para cada artigo na relação a que se refere o presente edital, sob pena de não serem as suas propostas tomadas em consideração no acto do julgamento.

XI

Os proponentes acceitos, por objectos e artigos distinctos, ficam obrigados a fornecer dentro de quinze (15) dias, contados da data em que lhes forem entregues os pedidos respectivos, os livros destinados aos diversos serviços da Inspectoria Federal das Estradas, dentro de oito (8) dias o papel timbrado e dentro de dois (2) dias todos os outros artigos e objectos, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$) por dia que exceder desses prazos.

XII

Não estando de accordo o objecto pedido com a amostra depositada na secção de expediente e contabilidade desta Inspectoria, ficam os proponentes acceitos obrigados a substituí-lo no prazo de vinte e quatro horas contadas da notificação, sob pena de multa de vinte mil réis (20\$), caso não se verifique nesse prazo a substituição do objecto recusado e ao pagamento da diferença do preço pelo qual for adquirido o mesmo objecto pela Inspectoria.

XIII

A importancia dessas multas deverá ser recolhida ao Thezouro Nacional, dentro de tres dias, a contar da data da expedição da respectiva guia, sob pena de ser descontada da caução de que trata a condição III, considerando-se rescindido o contracto, sem direito a indemnização alguma, e ficando o proponente privado de continuar a fornecer a esta Inspectoria, si a referida caução não for integralizada no prazo de oito dias.

XIV

No caso de igualdade de preço de um ou mais artigos entre dous ou mais concorrentes, caberá a preferencia aquelle que maior numero de objectos tiver com preço inferior.

XV

Os proponentes, cujas propostas foram acceitas, ficarão obrigados a fornecer, desde a data da abertura destas á da approvação dos contractos, os artigos requisitados por esta Inspectoria, pelos preços marcados nas respectivas propostas.

Secretaria da Inspectoria Federal das Estradas, Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1917.—*Armando Cardozo*, secretario.

Relação dos objectos de expediente, artigos de escriptorio e desenho e outros materias, a que se refere o presente edital

1. Almofada para carimbo de 0^m,16 X 0^m,08, uma.
2. Brochura pautada e riscada, 100 folhas, 24 X 33, conforme modelo, uma.
3. Alfinete em caixa de 100 grammas, caixa.
4. Blok Reporter, timbrado, pautado ou sem pauta, 100 folhas, um.
5. Blok Reporter, em branco, pautado ou sem pauta, 100 folhas, um.
6. Blok commercial, pautado ou sem pauta, 100 folhas, um.
7. Blok de papel quadriculado, milimetrico, type Skizzenblock mit Milimeter Einteilung, um.
8. Borracha circular W. Faber, n. 6.005, duzia.
9. Borracha Eberhard Faber, n. 102, duzia.
10. Borracha Eberhard Faber, n. 112, caixa.
11. Borracha circular Faber, n. 1.080, duzia.
12. Borracha Nigrivorini-Lard, em caixa de duzia, caixa.
13. Barbante fino, rolo.
14. Barbante grosso, rolo.
15. Buvard de metal, type Smecken, um.
16. Buvard de madeira, superior, type Faber, um.
17. Balaustre, completo, de Kern, um.
18. Cartão timbrado, com 0^m,12 X 0^m,09, quinientos.
19. Caneta Eagle Pencil, ns. 1 a 4, duzia.
20. Caneta Faber, sortidas, duzia.
21. Canivete Rodgers, grande, de duas folhas, um.
22. Canivete Rogers, pequeno, de duas folhas, um.
23. Cópo de chrystal, sem pé, um.
24. Creolina nacional Oswaldina, em lata de litro, uma.
25. Colchete Micros, caixa.
26. Colchete The Self Piercing, n. 414, caixa.
27. Colchete The Self Piercing, ns. 41, 42, 43 e 44, caixa.
28. Carimbo de borracha de 15 a 30 letras, um.
29. Carimbo de borracha de 30 a 100 letras, um.
30. Esta, grande, para papeis, uma.

31. Capa de papelão flexivel, timbrada, modelos 1 e 2, cento.
32. Capa para resumo de medição provisoria, timbrado, cento.
33. Camurça, uma.
34. Capa para processo, conforme modelo, milheiro.
35. Caderneta para alinhamento, cento.
36. Caderneta para nivelamento, cento.
37. Caderneta para secções transversaes, cento.
38. Caderneta para locação, cento.
39. Cadernetas em branco, quadriculadas, cento.
40. Caderno em branco, com 100 folhas, capa de papelão, de 0^m,23 X 0,17, um.
41. Caçamba de agathe para agua, uma.
42. Duplo decimetro de buxo, forma triangular, um.
43. Duplo decimetro de marfim, Casela, um.
44. Escova para filtro, uma.
45. Escova para lavagem de assoalho, com cabo, uma.
46. Encadernação de decretos e contractos, capa de couro, conforme modelo, com dourado estampado, uma.
47. Encadernação de relatorios, capa de papelão commum com dourado estampado, uma.
48. Encadernação do *Diario Official*, conforme modelo, idem, uma.
49. Encadernação do talão impresso de sellos officiaes, 0^m,34 X 0^m,19, uma.
50. Encadernação de talões para telegrammas, com 100 folhas em branco intercaladas, 9^m,18 X 0^m,20, uma.
51. Enveloppes de linha para cartas, formato diplomata, cento.
52. Envelope timbrado para officio 0^m,27 X 0^m,42, cento.
53. Envelope timbrado para officio 0^m,18 X 0^m,43, cento.
54. Envelope timbrado para officio 0^m,20 X 0^m,28, cento.
55. Envelope timbrado para officio 0^m,14 X 0^m,28, cento.
56. Envelope timbrado para officio 0^m,25 X 0^m,43, cento.
57. Esquadro de borracha, um.
58. Esquadro de madeira graduado, um.
59. Esquadro de celluloides, um.
60. Esquadro grande de madeira, um.
61. Etiquetas, modelo n. 3, cento.
62. Espeto de ferro para papeis, um.
63. Elastico Faber, caixa sortida (encarado), caixa.
64. Elastico Faber, caixa sortida (cinza), caixa.
65. Escarradeira hygienica com pé, uma.
66. Escarradeira commum para areia, uma.
67. Escarradeira commum de metal, sem pé, uma.
68. Escarradeira commum de louça, sem pé, uma.
69. Espanador, 0^m,60, um.
70. Estojo Kern, pequeno, com transferidor, um.
71. Estojo Kern, n. 5.444, um.
72. Estojo Kern, completo, um.
73. Faca de metal para cortar papeis, uma.
74. Faca de osso para cortar papeis, uma.
75. Folha de cartolina A ou B, duzia.
76. Folha para relação de medição provisoria, modelo n. 4, milheiro.
77. Folha para resumo de medição provisoria, modelo n. 5, milheiro.
78. Folha para resumo de medição provisoria, modelo n. 6, milheiro.
79. Folha impressa de medição provisoria para districtos, 0^m,31 1/2 X 0^m,45, milheiro.
80. Folha de pagamento da administração e sub-administração, 0^m,47 X 0^m,36, modelo n. 8, cento.

81. Folha de pagamento da administração e sub-administração, 0^m,47×0^m,36, modelo n. 8, cento.
82. Folha de pagamento para pessoal, 0^m,35×0^m,43, cento.
83. Folha de pagamento pessoal diarista, 0^m,55×0^m,69, cento.
84. Folha de papelão, 0^m,29×0^m,42, cento.
85. Furador para papeis, um.
86. Gomma arabica G. To ray's n. 26, vidro grande, um.
87. Gomma arabica Photo Paste, vidro grande, um.
88. Grampo para papeis com rosca, duzia.
89. Impresso em folha de papel Canson, cento.
90. Impresso em folha de papel tela, cento.
91. Impresso de resumo e cubação, milheiro.
92. Impresso de movimento de terra, cento.
93. Impresso de estatística, cento.
94. Impresso de cubação de obras de arte, cento.
95. Impresso de orçamento, cento.
96. Ilhoses n. 6, caixa de 100, uma.
97. Jogo de Godet, um.
98. Jacro de ferro esmaltado, um.
99. Rupi, lata grande, uma.
100. Lacre vermelho, em barra, n. 3 (Maurin), caixa.
101. Lapis tinta, duzia.
102. Lapis Faber ns. 1 a 4, (Eberhard), duzia.
103. Lapis Faber azul, n. 8.826, duzia.
104. Lapis Faber vermelho, n. 2.683, duzia.
105. Lapis Faber n. 717 de duas cores, duzia.
106. Lapis Faber n. 2, de duas cores, duzia.
107. Lapis Faber de borracha, n. 3.917, duzia.
108. Lapis Faber graphite, ns 2H, 3H e HB, duzia.
109. Lapis Faber Apollon ou Mexican ns. B, 2B, 3B e 4B, duzia.
110. Limpa-pennas de vidro com brocha, um.
111. Limpa-pennas de louça com brocha, vidro, um.
112. Limpa-pennas de vidro com esferas de vidro, um.
113. Livro «protocollo», capa de panno com rotulo, 100 folhas 0,24×0,19, um.
114. Livro «protocollo», para telegrammas, capa de panno com letreiro dourado a fogo, 100 folhas, 0,34×0,24, um.
115. Livro «protocollo» para papeis, capa de couro com rotulo, 200 folhas, modelo n. 1.884, um.
116. Livro «protocollo», com lombo e cantos de couro, modelo.
117. Livro «protocollo», de entrada de papeis 100 folhas, modelo n. 1.588, 0,31 1/2×0,18.
118. Livro em branco com carcelas, 200 folhas, modelo n. 12.269, 0,34×0,34 1/2 um.
119. Livro em branco, capa de panno, 100 folhas e 100 carcelas 0,22×0,33 (com rotulos), um.
120. Livro impresso para registro de entrada de material, capa de panno com rotulo, 100 folhas, 0,34×0,23 1/2, um.
121. Livro impresso para registro de quadros estatísticos, 100 folhas, capa de panno com letreiro dourado a fogo, um.
122. Livro para escripturação geral, 100 folhas, 0,32×0,44, conforme modelo existente na Secção de Expediente e Contabilidade, um.
123. Livro para registro de folhas de pagamento, 200 folhas, capa de couro, modelo n. 2.017, 0,46 1/2×0,33, um.
124. Livro para registro de quotas de fiscalização, 200 folhas 0,40 1/2×0,27, um.
125. Livro para registro de quotas para arrendamento, 200 folhas, 0,40 1/2×0,27, um.
126. Livro para registro de comandas de contasi 200 folhas, 0,40 1/2×0,27, um.
127. Livro para registro de garantia de juros, 150 folhas, modelo n. 2.413, um.
128. Livro para registro de medições, 150 folhas, modelo n. 3.933, um.
129. Livro para registro de fés de officio, 300 folhas, modelo n. 2.060, 0,47 1/2×0,93, um.
130. Livro «protocollo», para papeis, capa de couro, com rotulo, 200 folhas riscas laz e impressas, segundo os modelos da Secção de Expediente e Archivo, 0,43×0,34, um.
131. Livro «protocollo» de sahila de papeis 100 folhas, capa de panno com letreiro dourado a fogo, modelo de archivo, 0,15×0,35, um.
132. Livro «ponto», 200 folhas, capa de couro com letreiro dourado a fogo, 0,42 1/2×0,29, um.
133. Livro em branco com 200 folhas, capa de panno, 6,37×0,25, um.
134. Livro em branco com carcelas, capa de panno, 100 folhas, 0,18×0,34, um.
135. Livro em branco com 200 folhas, capa de panno, 0,37×0,25, um.
136. Livro «copiador» de officios, papel japonéz, 200 folhas, 0,35×0,25, um.
137. Livro «copiador» de officios para diversos e ministro, papel japonéz, 500 folhas, 0,37×0,26, um.
138. Livro «copiador» para medições e certificados, 500 folhas, 0,37×0,45, um.
139. Livro em branco, modelo n. 1.513, 100 folhas, 0,35×15 1/2, um.
140. Livro «indices», capa de couro flexivel bom rotulo, 30 folhas, 0,35×0,25, um.
141. Machina de numerar, typo americano, com seis rodizios, uma.
142. Machina Berbard para pregar ilhoses, uma.
143. Molhador de louça com esponja de borracha, um.
144. Molhador de louça com pincel para copiador, um.
145. Mogueue de barro, um.
146. Nankin superior, em barra, uma.
147. Nankin liquido Higgin's, vidro.
148. Papel de linho superior imitando panno, timbrado sem pauta, para officio, modelo n. 9, 1.000 folhas.
149. Papel de linho para informação, em 1/2 folhas, 1.000 folhas.
150. Papel idem o que está acima, timbrado, sem pauta, para copia, 0,33×0,22, 1.000 folhas.
151. Papel Imperial Vellum, timbrado, sem pauta, para officio, 1.000 folhas.
152. Papel Imperial Vellum, para copia, em folha de 0,33×0,22, milheiro.
153. Papel Imperial Vellum, em folha de 0,33×0,45, cento.
154. Papel de linho superior imitando panno, em folha de 0,25×0,45, cento.
155. Papel Brkshires, n. 47-6, em folha de 0,21 1/2×0,33 para machina de escrever, caixa.
156. Papel Royal Buck Vellum, almaço, pautado ou sem pauta, resma.
157. Papel almaço de sete kilos (Royal Linen), resma.
158. Papel para certificado de medição provisoria, isenção de direitos e guia de recolhimento, modelo 10, 11 e 12, 1.000 folhas.
159. Papel quadriculado em folhas inteiras de 0,22×0,33, cento.
160. Papel de linho Crowthown's, em folhas de 0,22×0,33, cento.
161. Papel de linho Crowthown's, em folhas de 0,35×0,45, cento.
162. Papel para relação de contas, modelo n. 13, 1.000 folhas.
163. Papel para copia de processos.
164. Papel de cartas e envelopes Royal Buck Vellum, timbrado, pautado ou sem pauta, em caixa de 0/30, uma.
165. Papel de carta, timbrado, Royal, Buck Vellum, com o.
166. Papel mata-borrão, para buvard, em tiras de 0,33×0,40, cento.
167. Papel mata-borrão, branco ou de cor, em folha, de 0,25×0,34, duzia.
168. Papel mata-borrão, branco ou de cor, para copiador, em folha de 0,25×0,38, duzia.
169. Papel mata-borrão, branco ou de cor, para copiador, em folha de 0^m,31×0^m,23, duzia.
170. Papel mata-borrão, branco ou de cor, para copia lor, em folha de 0^m,35×0^m,45, duzia.
171. Papel mata-borrão, branco ou de cor, em folha, de 0^m,61×0^m,49, duzia.
172. Papel impermeavel, em folha de 0^m,35×0^m,25, duzia.
173. Papel impermeavel, em folha de 0^m,35×0^m,23, duzia.
174. Papel impermeavel, em folha de 0^m,45×0^m,35, duzia.
175. Papel inglez de 42 kilos, marca Manilha para embulho, mão de 25 folhas.
176. Papel hygienico, superior em pacotes de 1.000 folhas, maço.
177. Papel carbono, azul ou preto, marca S'ar Brand ou Corona Bran I, caixa.
178. Papel tela, marca Imperial 0^m,97×10^m, peça.
179. Papel tela, marca Imperial 1^m,20×20^m, peça.
180. Papel tela, marca Imperial 1^m,38×20^m, peça.
181. Papel assetinado A A, 30 kilos, resma.
182. Papel ferro prussiato Strina Nacional 0^m,75×10^m, peça.
183. Papel ferro prussiato Strina idem 1^m,×40^m, peça.
184. Papel Cassou francez, 1^m,50×10^m, peça.
185. Papel quadriculado francez n. 293, 0^m,75×9^m, peça.
186. Papel vegetal branco francez, 0^m,75×10^m, peça.
187. Papel vegetal creme, S. & S., 0^m,75×10^m, peça.
188. Papel couché A, folha.
189. Papel couché B, folha.
190. Papel timbrado para informações, em folha inteira, cento.
191. Papel timbrado e riscado para certidões, em folha inteira, cento.
192. Porta-canetas de ferro, um.
193. Porta-caneta de crystal, um.
194. Penna D. Leonardt & Comp. dourada, n. 516, caixa.
195. Penna D. Leonardt & Comp. n. 503, caixa.
196. Penna Gillots, n. 173, caixa.
197. Penna Gillot's, para desenho, n. 833, carta.
198. Penna «Jo», caixa.
199. Penna Perry & Comp. n. 420, caixa.
200. Penna de aluminio de Brandauer, numero 330, caixa.
201. Penna John Heath's, dourada, n. 808, caixa.
202. Penna dourada, n. 183, do Brandauer, caixa.
203. Penna J. B. Mallat, ns. 10 e 12, caixa.
204. Penna ronle Seanecken, ns. 1 a 6, caixa.
205. Pegador para papel Cam. ns. 1 e 2, em caixa de 100, uma.
206. Pegador para papel O. K., ns. 1 B, 2 B e 3 B, em caixa de 00, uma.
207. Pegador para papel John Faber, n. 3.979, caixa.
208. Pegador de aço Vise Clip, ns. 1 e 2, em caixa de 100, uma.

209. Pasta de Perry, de lombo de aço, formato commercial, uma.
 210. Pasta de Perry, de lombo de aço, formato pequeno, duas, uma.
 211. Pasta de Perry, de lombo de aço, formato almasso, uma.
 212. Pasta tipo Soennecken, n. 114 A (imitação nacional), uma.
 213. Pasta Soennecken, n. 114 II (imitação nacional), uma.
 214. Pasta Soennecken, n. 434, uma.
 215. Pasta de oleo tipo A. Maurin, 0^m,48 x 0^m,33 (nacional), uma.
 216. Peso de ferro para papais, um.
 217. Peso de crystal para papais, um.
 218. Pincel para copiador, um.
 219. Pincel duplo, um.
 220. Pincel para marcar estacas, duzia.
 221. Pincel de aquarella, um.
 222. Punal pequeno, caixa.
 223. Punal grande, caixa.
 224. Proust nacional, 0,35 x 0,46, conforme modelo, uma.
 225. Pistolet de borracha, um.
 226. Pistolet de madeira, um.
 227. Quadros impressos, modelos 1 a 28 do Questionario da Estatistica das Estradas de Ferro, cento de cada, um.
 228. Regua leira Roiger, cabo de osso, uma.
 229. Regua de madeira, 0,50, uma.
 230. Regua de madeira, um metro, uma.
 231. Regua milimetrada de baxo, 0,60, uma.
 232. Regua de 0,60, uma.
 233. Regua de cellulolite, de 0,30 a 0,50, uma.
 234. Regua de ebano, de 0,30 a 0,50, uma.
 235. Sapatilha americana em tijolo, um.
 236. Sabonete de alface, barra de 300 grammas, uma.
 237. Stickplast (nacional), vidro.
 238. Tezoura grande, uma.
 239. Tezoura pequena, uma.
 240. Tinteiro de madeira tipo Soennecken, duplo (nacional), um.
 241. Tinteiro de crystal, duplo, com tampa de metal, 0,15 x 0,07, um.
 242. Tinteiro de madeira tipo Soennecken, triplo (nacional), um.
 243. Tinta para carimbo, em vidro de 50 grammas, um.
 244. Tinta Stephens, azul, litro.
 245. Tinta Stephens, de copia, litro.
 246. Tinta Stephens, carmin, litro.
 247. Tinta Sardinha, azul, litro.
 248. Tinta Sardinha, de copia, litro.
 249. Tinta Sardinha, carmin, litro.
 250. Tympano grande de metal, de corda, superior, um.
 251. Toalha felpuda para mão, conforme modelo, duzia.
 252. Tiradilha de Kern, para curvas, um.
 253. Tiradilha de Kern, com tres pontas, caixa.
 254. Triplo decimetro de marfim, Casella, um.
 255. Triplo decimetro de buxo, forma triangular, um.
 256. Transferidor de cellulolite, n. 3.208, de meio circulo, um.
 257. Transferidor de cellulolite n. 3.213, de circulo inteiro, um.
 258. Tinta Lefranc em tijolo, qualquer cor, um.
 259. Tinta Lefranc em bisnaga, qualquer cor, uma.
 260. Tinta Higgins para desenho, qualquer cor, vidro.
 261. Vassoura de piassava, pequena, uma.
 262. Vassoura de cabelo n. 29 F, com cabeça, uma.
 263. Vassoura de palha de cinco fios, conforme modelo, uma.
 264. Benzina, litro.
 265. Grupos para fechos de envelopes, caixa.

266. Fitas para machina de escrever Remington, Remtico, Paragon Ribbons, duzia.
 267. Pranchetas para desenho, diversos tamanhos, uma.

Secretaria da Inspectoria Federal das Estradas, Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1917. — *Armando Cardoso*, secretario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

TRANSPORTES EM 1918

De ordem da directoria desta estrada se faz publico, para conhecimento dos interessados, que as cadernetas de passes, as autorizações para requirir transportes e os passes, emitidos em 1917 para o serviço da estrada ou por conta da União ou dos Estados, só terão validade até 31 do corrente.

Escriptorio da 6^a divisão da Estrada do Ferro Central do Brasil, em 1^o de dezembro de 1917. — *J. Dunham*, sub-director.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, ESTOPA E GRAXA DURANTE O ANNO DE 1918

Acto

Estabelecendo, o edital de 14 de novembro findo, da secretaria dessa estrada, em sua clausula XIV a remessa ao almoxarifado do amostras dos artigos a fornecer, com a antecedencia de 15 dias da data designada para a concorrência—41 do corrente—, afim de serem convenientemente examinadas, e não havendo sido satisfeita até esta data aquella exigencia por qualquer dos interessados, faço publico, de ordem da directoria, que fica de nenhum effeito o referido edital, devendo proximoamente ser aberta nova concorrência para o fornecimento do material constante do mesmo.

Secretaria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, S. João d'El-Rey, 7 de dezembro de 1917. — *Edgard de Oliveira Lima*, secretario da estrada.

Estrada de Ferro Itapira a Corumbá

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LEI, DURANTE O ANNO DE 1918

De ordem do Sr. director, faço publico que no escriptorio da linha, em Tres Lagoas, Estado de Matto-Grosso, serão recebidas, no dia 15 de dezembro do corrente anno, ás 13 horas, propostas para o fornecimento de dormentes de madeira de lei a esta Estrada, durante o anno de 1918, mediante as seguintes condições:

I

Madeiras e suas classificações: — Os dormentes serão divididos em duas classes, sendo as mais leiras classificadas da seguinte forma: 1^a classe: — Aroeira do sertão, braúna ou garafina, balsamo de espinho, canella preta, canella parda, faveiro ou sucupira, ipê-tibaco, ipêuna, jacarandá cabidua, jacarandá-tan, massaranhoba, oleo vermelho ou oleo balsamo, oleo caborahyba, piúva, quebracho, sapucaia-asá, sapucaia-mirim, sapucaia vermelha, sucupira mirim, tapinhoan, tajuá ou amoreira;

2^a classe: — Garapa amarella, peroba amarella, peroba parda, peroba rosa ou sobre, ipê-peroba, ubatan amarello, urucurana, angelim guatambá.

II

Estado, forma e dimensões dos dormentes: — Os dormentes serão perfeitamente sãos, de arestas ou quinas vivas em corno, sem ventos, bróas, nós caçados e fendas. Serão rectos, de secção rectangular, e com os topos cortados em esquadria. As faces serão cerradas ou perfeitamente lavradas a machado. Os dormentes terão: 2^m,00 de comprimento, 0^m,48 de largura e 0^m,15 de espessura.

III

Será tolerado: — 1^o, que as faces verticaes (anterior e posterior) dos dormentes tenham uma curvatura, contanto que a flecha, no centro do dormente, não exceda a oito (8) centímetros; 2^o, que a secção transversal seja trapezoidal, desde que a face menor das duas parallelas não tenha largura inferior a dez-sete (17) centímetros; 3^o, que os dormentes apresentados á marcação tenham no comprimento uma differença inferior a dez (10) centímetros, desde que as demais exigencias sejam satisfeitas, não sendo admittida nenhuma redução nas dimensões transversaes; 4^o que os dormentes tenham maiores, contanto que não excedam a dez (10) centímetros no comprimento e largura e a cinco (5) centímetros na altura.

Para os dormentes com essas tolerancias fica fixado o maximo de 15 % (quinze por cento) em cada marcação.

IV

Recebimento: — Para o recebimento deverá ser feita, sempre, requisição escripta do fornecedor ao chefe da linha, na qual o fornecedor indicará os pontos em que tiver depositado os dormentes e o numero approximado destes em cada ponto.

O pessoal para marcação será sempre o do fornecedor, podendo o chefe da linha conceder que seja o da Estrada, pagando o fornecedor a folha respectiva que será descontada do certificado.

A Estrada dará um marcador cujo pagamento de vencimentos corre por conta desta, sendo, porém, o fornecedor obrigado a providenciar sobre seu alojamento e alimentação durante a marcação, correndo por conta do fornecedor essas despesas.

Tambem correrá por conta do fornecedor a importancia da passagem do mesmo marcador quando fóra da zona em que a Estrada possa conceder passes.

Não será accedido o fornecimento unicamente de dormentes de 2^a classe e o maximo de dormentes dessa classe accedidos em cada marcação será de 20 % (vinte por cento).

V

Exame e marcação: — O exame e marcação serão feitos pela ordem de entradas das requisições no escriptorio da linha e sob a fiscalização immediata desta, quer para as que forem feitas na zona da Estrada, quer nas que o forem fóra della. Os dormentes accedidos serão marcados nos dois topos com as iniciais da Estrada, feitas em relevo com machadinho e de accordo com o typo approved pelo chefe da linha.

Os de 1^a classe levarão uma dessas marcas e os de 2^a duas. Os dormentes accedidos serão empilhados por classe, dentro das cercas da Estrada e por conta do fornecedor nos pontos designados pelo chefe da linha. Dos dormentes marcados será extrahida uma nota em tres vias, sendo a primeira remettida pelo marcador ao chefe da linha, a segunda ao engenheiro residente respectivo e a terceira ao fornecedor, para seu documento, o qual deve-

rá ser annexado á conta extrahida afim de soffrer o respectivo processo, sendo dado recibo do protocollo da linha mencionando a entrega de tal documento.

VI

Dormentes rejeitados:—Os dormentes rejeitados serão marcados por dous golpes fundos de machadinha, feitos em cruz em uma das faces dos dormentes nas proximidades de um dos topos, e retirados da zona da Estrada dentro de trinta (30) dias, ficando sujeito a armazenação até sessenta (60) dias e podendo a Estrada utilizar-se delles para o fim que entender, logo que este ultimo prazo seja excedido. Esses prazos contados da data da marcação e quaesquer actos de represalia, quer quando os dormentes rejeitados, quer outros, serão punidos com a suspensão do contracto e multa imposta pelo chefe de linha, com recurso para o director.

VII

Fiscalização do fornecimento:—A Estrada fiscalizará o fornecimento dos dormentes de accordo com as "Condições geraes para o fornecimento de dormentes de madeira de lei e instrucções para o recebimento dos mesmos", ora em vigor nesta Estrada, ás quaes o fornecedor fica sujeito.

VIII

Quantidade do fornecimento:—O fornecimento total de dormentes será de setenta mil (70.000) dormentes de madeira de lei, sendo:

1º, 40.000 entregues á margem da linha, entre Itapura e Campo Grande;

2º, 30.000 entregues igualmente á margem da linha, entre Campo Grande e Porto-Esperança.

Todavia a Estrada reserva-se o direito de exigir o augmento do fornecimento até 10 % dessas quantidades de dormentes.

IX

Prazos para o fornecimento:—O prazo para o início do fornecimento será de um mez, contado da data do registro do contracto respectivo pelo Tribunal de Contas, e o prazo para entrega do fornecimento total terminará improrogavelmente a 31 de dezembro de 1918. Os dormentes deverão ser fornecidos dentro desse periodo, sem interrupção, e de modo que a quantidade fornecida em cada mez não seja inferior á decima parte do fornecimento contractado. Fim do prazo estipulado para início do fornecimento sem que este tenha sido iniciado, o contractante incorrerá na multa a que se refere a clausula que se segue, até o prazo improrogavel de um mez.

X

Multas:—Si o fornecimento não for iniciado dentro do prazo de um mez após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas, o contractante será multado em cem mil réis (100\$) por dia de excesso. Por qualquer outra infração das clausulas acima, não sujeitas a pena especial, podem ser impostas aos contractantes multas até quinhentos mil réis (500\$) e até o dobro nas reincidencias.

XI

Rescisão:—Não sendo entregues os dormentes nas quantidades e prazos estabelecidos, nem nos immediatos, ficará o fornecedor sujeito á rescisão do contracto, independente de interposição judicial.

Outrosim ficará rescindido o contracto quando o contractante, após ter incorrido em multa por haver reincidido na infração das clausulas contractuaes, tornar a reincidir.

Igualmente ficarão rescindidos os contractos por fallencia do fornecedor, morte ou cessão do contracto sem autorização do director, (encaminhando o respectivo pedido pela linha).

A rescisão do contracto acarretará a reversão para os cofres publicos de parte da caução correspondente ao valor dos dormentes com que deveria entrar, restituindo-se o excedente, caso haja.

XII

Caução:—Para garantir o cumprimento do contracto, o fornecedor depositará nos cofres publicos uma caução de dez contos de réis (10:000\$000).

Esta caução, que será depositada antes da assignatura do contracto, poderá ser feita em moeda corrente ou titulos da divida publica, sendo que os fornecedores que depositarem esses titulos receberão os juros a que tiverem direito os mesmos titulos.

O deposito em dinheiro, porém, não vencerá juro algum. As cauções só serão retiradas depois de liquidadas as contas finais.

XIII

Propostas:—Não serão recebidas propostas englobadas para o fornecimento total, devendo as propostas se referirem ao fornecimento no trecho de Itapura a Campo Grande ou no trecho de Campo Grande a Porto-Esperança, de modo que o fornecedor que se propuzer concorrer ao fornecimento total deverá apresentar uma proposta para cada trecho.

O proponente fica obrigado á entrega dos dormentes pelas quantidades e nos trechos indicados na clausula VIII, sendo que, caso o fornecedor seja o mesmo para a totalidade dos dormentes a fornecer em ambos os trechos, os prazos e as multas de que tratam as clausulas IX e X serão applicados, separadamente, com relação a cada um dos trechos.

O transporte dos dormentes na linha da Estrada, mas fora do trecho a que se destina o fornecimento, correrá sempre por conta do fornecedor. Todavia, o transporte dos dormentes de qualquer ponto do trecho a que se destina o fornecimento para o ponto designado pelo chefe da linha para serem empilhados correrá por conta da Estrada, observado o disposto na clausula V quanto ao empilhamento.

As propostas deverão declarar: 1º, a procedencia ou lugar de onde serão retirados os dormentes; 2º, as qualidades de madeira, de uma e outra classe, que predominarão nos fornecimentos; 3º, os preços por classe e por dezena de dormentes depositados e empilhados. Além dessas declarações, as propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão de todas as clausulas deste edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

As propostas, que serão feitas em duplicata, sem emendas, rasuras, acrescimos ou rasuras, datadas e assignadas, sendo a primeira via devidamente sellada, deverão ser entregues em envolveros fechados e lacrados, com indicação, por fora, do nome do proponente e do numero de propostas nos mesmos contidos, mencionando tambem a zona ou zonas a que se referem as propostas. Esses envolveros deverão ser acompanhados de outros, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade dos proponentes, comprehendendo-se entre esses documentos os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito. Esses mesmos envolveros deverão

conter os recibos das cauções de quinhentos mil réis (500\$), depositadas previamente na Contadoria desta Estrada, para garantir a assignatura dos respectivos contractos, cauções que reverterão para os cofres publicos caso os proponentes preferidos se recusarem a assignar os respectivos contractos, dentro do prazo que, para esse fim, lhes for marcado. Para cada proposta de fornecimento em cada um dos trechos, deverá ser prestada essa caução.

XIV

No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concorrentes, caberá a preferencia áquelle que maior redução offerecer, depois de verificada a igualdade. Para conhecer dessa redução a Estrada convidará os concorrentes que tenham offerecido preços iguaes a comparecerem em dia e hora determinados, e na presença de todos indagará da redução que offerecem.

XV

Serão observadas nesta concorrência as seguintes regras, de accordo com o art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909:

a) a concorrência versará apenas sobre o preço de cada dezena de dormentes de uma e outra classe;

b) o fornecimento caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra;

c) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, pelo director, antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas;

d) antes de abertas as propostas serão declarados quaes os preços maximos, acima dos quaes não será aceita nenhuma proposta;

e) as propostas serão abertas e lidas, em dia e hora previamente annunciados, diante de todos os concorrentes, ou seus representantes, que se apresentarem para assistir a essa formalidade.

f) Cada um rubricará as de todos os outros e, antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

XVI

Os proponentes obrigam-se-lho a fornecer dormentes para cuja extração só tenham sido feitas derrubadas nos mezes de maio, junho, julho e agosto.

XVII

Toda a proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

Nesta secretaria e bem assim no escriptorio da linha em Tres Lagôas, acham-se á disposição dos interessados, para consulta, as condições geraes para o fornecimento de dormentes de madeira de lei e instrucções para o recebimento dos mesmos.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1917.—
Trajano F. Reis, secretario interino.

Estrada de Ferro Itapura a Corumbá

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA, DURANTE O ANNO DE 1918

De ordem do Sr. director, faço publico que no almoxarifado desta Estrada, em Aquidauana, Estado de Matto Grosso, serão recebidas no dia 31 de dezembro do corrente anno, ás 13 horas, propostas para o fornecimento de

lenha a esta estrada, durante o anno de 1918, de accordo com as condições abaixo estipuladas:

A lenha será de boa qualidade, secca mas não ardida, isenta de galhos e direita, de casca fina, com oitenta centímetros (0,80) de comprimento e oito a vinte e cinco centímetros (0,08 a 0,25) no maximo de diametro, não podendo os toros de menor diametro figurar na proporção de mais do trinta por cento (30 %) em cada entrega ou marcação.

II

A lenha para o consumo da estrada será dividida em duas classes, segundo a classificação que se segue:

1ª classe — Lenha de angico, arceira, piúva, balsamo e outras madeiras de lei.

2ª classe — Lenha branca, mas de lei, como sejam: carvão branco, carvão vermelho, sucupira, vinhatiro e outras madeiras duras.

III

Em cada entrega ou marcação de lenha de primeira classe será observada a seguinte proporção: setenta por cento (70 %) de lenha de angico e trinta por cento (30 %) de lenha das outras madeiras de lei incluídas na 1ª classe.

Na entrega ou marcação da lenha de 2ª classe o fornecedor obrigase-ha a entregar, sempre, além das madeiras classificadas nessa classe, trinta por cento 30 %, no minimo, de lenha de angico.

IV

A lenha será recebida em pilhas perfeitamente arrumadas, á margem da linha e dentro da cerca da estrada, nos pontos indicados pelo almoxarifado, ao qual, previamente, o fornecedor deverá dirigir uma requisição escrita, mencionando a quantidade approximada da lenha a ser recebida, afim de ser feita aquella indicação. A fiscalização e o recebimento serão feitos por pessoal da estrada picognado pela administração.

V

Da regularidade do empilhamento dependerá a percentagem maior ou menor a ser descontada pelos vícios existentes nas pilhas de lenha.

VI

A estrada fornecerá o material necessario e fará o transporte da lenha aos pontos indicados para o empilhamento, correndo por conta do mesmo os fretes de taes transportes e por conta dos fornecedores todo o combustível necessario ao percurso desses trens, quer no sentido de ida, quer no de volta, sempre do ponto ou até ao ponto da sua formação. O empilhamento nos pontos indicados será sempre feito por pessoal do fornecedor e á custa do mesmo.

VII

O funcionario da estrada que receber a lenha extrahirá uma nota em tres vias, mencionando a quantidade e classes da lenha recebida, o da rejeitada, si houver, e fará entrega da terceira via dessa nota ao fornecedor, para seu documento, o qual deverá ser anexado á conta que este apresentar, afim de soffrer o respectivo processo, sendo passado recibo do protocolo do almoxarifado referindo a entrega de tal documento.

VIII

A lenha rejeitada deverá ser retirada da zona da estrada dentro de trinta (30) dias, ficando dahi em diante sujeita á armazenagem até sessenta (60) dias. Expirado este ultimo prazo poderá a estrada utilizar-se della para o fim que entender, independente de quaesquer indemnizações. Esses prazos serão contados da data em que for rejeitada a lenha e quaesquer actos de represalia, quer queimando-a, quer outros, serão punidos com a suspensão do contracto e multa imposta pelo almoxarifado, com recurso para o director.

IX

O fornecimento será, no minimo, de setenta e dois mil metros cubicos de lenha (72.000 m³) durante o anno de 1918, podendo a estrada exigir o augmento de tal quantidade até cincoenta por cento (50 %), nas mesmas condições offerecidas pelo proponente, desde que preceda aviso com antecedencia nunca menor de trinta (30) dias.

X

Não será aceito o fornecimento apenas de lenha de 2ª classe e o maximo de lenha dessa classe que será aceita em cada entrega ou marcação será de cincoenta por cento (50 %).

XI

O transporte da lenha de que trata a clausula VI comprehende unicamente o transporte na linha da estrada.

XII

O prazo para inicio do fornecimento será de um mez, contado da data do registro do contracto respectivo pelo Tribunal de Contas, e o prazo para entrega da totalidade da lenha a fornecer terminará improrogavelmente a 31 de dezembro de 1918. A lenha deverá ser fornecida dentro desse periodo, sem interrupção, e de modo que a quantidade fornecida em cada mez não seja inferior á decima parte do fornecimento contractado. O augmento do fornecimento, a que se refere a clausula IX, só poderá ser exigido na mesma proporção mensal. Findo o prazo estipulado para o inicio do fornecimento sem que este tenha sido iniciado, o contractante incorrerá na multa a que se refere a clausula que se segue, até o prazo improrogavel de um mez.

XIII

Si o fornecimento não for iniciado dentro do prazo de um mez após o registro do contracto pelo Tribunal de Contas, o contractante será multado em cem mil réis (100\$) por dia de excesso. Por qualquer outra infracção das clausulas acima, não sujeita a pena especial, podem ser impostas aos contractantes multas até quinhentos mil réis (500\$) e até o dobro nas reincidencias.

XIV

Para garantir o cumprimento do contracto, o fornecedor depositará nos cofres publicos uma caução de dez contos de réis (10:000\$000). Esta caução, que será depositada antes da assignatura do contracto, poderá ser feita em moeda corrente ou titulo da divida publica, sendo que o fornecedor que depositar estes titulos receberá os juros a que derem direito os mesmos titulos. O deposito em dinheiro, porém, não vencerá juro algum. A caução só será retirada depois de liquidadas as contas finais.

XV

Si por qualquer circumstancia o contractante deixar de fornecer a lenha a que se obrigou pelo contracto ou recusar-se a cumprir qualquer conficto das estabelecidas no contracto que firmar, de accordo com as deste edital, fica á estrada o direito de comorar a

quantidade necessaria de lenha ou outro combustível a qualquer vendedor, correndo por conta da caução do contractante a diferença de preço que se verificar.

Neste caso ficará o contractante obrigado a integrar, dentro de cinco dias, a sua caução desfalcada, sob pena de immediata rescisão do contracto, independente de acção ou interpellação judicial e com perda da caução em favor dos cofres publicos.

XVI

Não sendo entregue a lenha nas quantidades e prazos estabelecidos, nem nos immediatos, ficará o fornecedor sujeito á rescisão do contracto, independente de interpellação judicial.

Igualmente ficará rescindido o contracto quando o contractante, após ter incorrido em multa por haver reincidido na infracção das clausulas contractuales, tornar a reincidir.

Outrosim, ficará rescindido o contracto por fallencia do fornecedor, morte do mesmo ou cessão do contracto sem autorização da directoria. A rescisão do contracto acarretará a reversão para os cofres publicos de parte da caução correspondente ao valor da lenha com que deveria entrar, restituindo-se o excedente, caso haja.

XVII

Os preços deverão ser offerecidos por metro cubico de lenha, por classe, de accordo com o indicado nas clausulas I, II, III, IV e VI, não sendo admittida em qualquer preço fracção de cincoenta (50) réis.

XVIII

O proponente fica obrigado á entrega da lenha pelas quantidades e nos pontos indicados (clausula IV).

XIX

A proposta deverá ser feita em duplicata, datadas e assignadas ambas as vias, devendo as primeiras vias ser selladas com estampilhas federaes do valor de seiscentos réis. As propostas deverão ser entregues no dia designado neste edital, em envolveros fechados e lacrados, com indicação, por fóra, do nome do proponente e objecto da proposta.

XX

Para garantia da assignatura do contracto depositarão os concurrentes, na caixa desta estrada, em Tres Lagoas, em moeda corrente, a quantia de quinhentos mil réis (500\$). Essas cações deverão ser prestadas até a vespéra do dia designado para o recebimento das propostas, mediante guias extrahidas pelo almoxarifado, perdendo o concurrente preferido a respectiva caução caso não compareça para a assignatura do respectivo contracto, dentro do prazo que, para esse fim, lhe fór marcado.

XXI

Os envolveros a que se refere a clausula XIX deverão ser acompanhados de outros envolveros, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade dos proponentes, comprehendendo-se entre esses documentos os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito cada um dos proponentes. Nos mesmos envolveros deverão ser collocados os recibos das cações a que se refere a clausula XX.

XXII

As propostas deverão declarar: a) a procedencia ou lugar de onde será retirada a lenha; b) as qualidades das madeiras, de uma ou outra classe, que predominarão nos fornecimentos; c) os preços de accordo com o estipulado na clausula XVII. Além dessas declarações, as propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas

as cláusulas deste edital. Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

XXIII

No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concurrentes, caberá a preferência áquelle que maior redução oferecer, depois de verificada a igualdade. Para conhecer dessa redução a estrada convidará os concurrentes que tenham oferecido preços iguais a comparecerem em dia e hora determinados, e na presença de todos indagará da redução que oferecerem.

XXIV

Nesta concorrência serão observadas as seguintes regras, de accordo com o art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909:

a) a concorrência versará apenas sobre o preço de cada metro cubico de lenha de uma e outra classe;

b) o fornecimento caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra;

c) a questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, pelo director, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas;

d) antes de abertas as propostas serão de clarados quaes os preços maximos, acima dos quaes não será aceita nenhuma proposta;

e) as propostas serão abertas e lidas, em dia e hora previamente annunciados, deante de todos os concurrentes, ou seus representantes, que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros e, antes de qualquer decisão serão publicadas na integra.

XXV

A proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital, será rejeitada.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1917. — Trajano F. Reis, secretario interino.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA A VENDA DE SEIS CALDEIRAS VELHAS, PESANDO CERCA DE 30 TONELADAS

De accordo com as ordens do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 321, de 27 de novembro ultimo, ao Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes, esta fiscalização receberá propostas até o dia 17 do corrente ás 13 horas, para a compra de seis caldeiras velhas, pesando cerca de 30 toneladas, nas seguintes condições:

As propostas serão em duas vias (sendo uma sellada), rubricadas, dando o preço da oferta por extenso, não contendo emendas nem rasuras, sendo o preço em globo.

As caldeiras serão entregues no local em que se acham, podendo ser examinadas desde já pelos Srs. pretendentes.

Para garantia das propostas os Srs. proponentes entrarão previamente para os cofres da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes com a caução de cincoenta mil réis (50%) que provarão no acto da concorrência.

O arrematante, além da importância que terá de pagar, adiantadamente, pela arrematação das caldeiras, caucionará trezentos mil réis (300%) para garantia da remoção das mesmas em determinado prazo.

As propostas serão abertas logo após o seu recebimento.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1917. — Toledo Lisboa, engenheiro chefe.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometros os proprietarios dos predios: ns. 111, da rua da Saude, D. Amelia da Fonseca Fernandes; 106, da rua D. Anna Nery, D. Elvira Mendes Falcio; 598, da rua Dr. Archias Cordeiro, Sr. Antonio Ferreira de Souza, 9, da praça Marquez do Herval, D. Rita Teixeira.

A proprietaria do predio n. 160 acha-se multa-la em 100\$, e os dos dois ultimos em 300\$ cada um.

Outrosim, ficam intimados os proprietarios dos predios ns. 373 da rua Miguel Angelo, Sr. Luiz Alves da Silva Lima, a concertar o ramal interno, afim de evitar desperdicio da agua; 123 da rua de Cachamby, Sr. João José da Silva, a pagar na thesouraria desta repartição a multa de 100\$, pelo facto de ter ligado o ramal interno do referido predio ao registro de penua.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 6 de dezembro de 1917. — *Ildefonso Octavio Ferreira de Carvalho*, pelo chefe da secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço do Povoamento

VENDA DE LOTES

Faço publico, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contida no officio n. 967, de 31 de março do corrente anno, da Directoria Geral do Agricultura, que nesta Directoria do Serviço do Povoamento serão recebidas, diariamente, propostas para a compra dos lotes vagos, existentes no nucleo colonial emancipado Visconde de Mauá, situado nos municipios de Rezende, no Estado do Rio de Janeiro, e Ayurucoca, no de Minas Geraes, distante 34 kilometros da Estação de Rezende, da Estrada do Ferro Central do Brasil, constantes da relação que a este acompanha, mediante as seguintes condições:

1.ª A venda será feita indistinctamente a nacionaes e estrangeiros, sob pagamento integral, á vista do valor do lote e de conformidade com o estabelecido no art. 65, n. IV, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917.

2.ª A cada proponente não serão vendidos mais de dois lotes.

3.ª Os adquirentes ficam sujeitos ás medidas administrativas e de ordem, constante, do regulamento, approvado pelo decreto numero 9.081, de 3 de novembro de 1911, e obrigam-se a promover o cultivo e beneficio dos seus lotes.

4.ª As propostas deverão ser apresentadas em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo proponente, sem emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas.

5.ª As propostas serão, diariamente, entregues nesta directoria, das 12 ás 16 horas, servindo de base os preços mencionados na relação infra.

6.ª Serão preferidas as propostas que oferecerem mais vantagem, por minima que seja a diferença, não sendo acceitas as ofertas cujos preços forem inferiores aos que constam da referida relação.

7.ª As ofertas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas por extenso e em algarismo.

8.ª As propostas não poderão conter mais uma formula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço que o proponente oferecer. Não serão acceitas quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma percentagem sobre a maior proposta.

9.ª Os proponentes preferidos receberão guia desta directoria, afim de recolherem á repartição arrecadadora mais proxima, a importância de sua proposta, dentro do prazo que lhes for fixado, sob pena de perderem direito á preferência.

10.ª Os títulos definitivos de propriedade dos lotes só serão expedidos mediante a apresentação do recibo comprobatorio do pagamento realizado.

Directoria do Serviço do Povoamento, 29 de novembro de 1917. — *Dulpho Pinheiro Machado*, director.

NUCLEO COLONIAL VISCONDE DE MAUÁ

Relação dos lotes vagos

Caracteristicos

Rio Preto abaixo:

	Area dos lotes em metro quadrado	Preço minimo de venda
Lotes rurais:		
N. 3, com casa.....	296.400	876\$010

Rio Preto acima:

Lotes rurais:

N. 9, com casa.....	302.500	883\$775
N. 26, com casa.....	294.00	876\$010
N. 28, com casa.....	271.00	841\$19
N. 30, com casa.....	265.00	816\$00
N. 21 A, com casa.....	344.500	891\$500
N. 31, sem casa.....	253.70	271\$23
N. 33, sem casa.....	282.30	309\$70
N. 35, sem casa.....	277.00	304\$920
N. 37, sem casa.....	283.60	314\$36
N. 39, sem casa.....	274.00	307\$00
N. 41, sem casa.....	348.000	381\$00
N. 43, sem casa.....	26.000	28\$00
N. 45, sem casa.....	20.300	32\$38
N. 47, sem casa.....	316.00	347\$20
N. 49, sem casa.....	314.000	374\$00
N. 51, sem casa.....	356.950	393\$645
N. 53, sem casa.....	323.400	357\$40
N. 55, sem casa.....	272.400	299\$540
N. 40, sem casa.....	279.600	307\$500
N. 42, sem casa.....	233.850	257\$40
N. 44, sem casa.....	253.900	279\$00
N. 46, sem casa.....	253.600	278\$900
N. 48, sem casa.....	263.320	291\$550
N. 50, sem casa.....	237.500	261\$250
N. 52, sem casa.....	262.800	289\$380
N. 54, sem casa.....	23.490	237\$12
N. 56, sem casa.....	230.500	238\$800
N. 58, sem casa.....	274.700	302\$70
N. 57, sem casa.....	276.175	303\$912
N. 59, sem casa.....	256.200	281\$825
N. 61, sem casa.....	278.175	306\$325
N. 63, sem casa.....	262.350	289\$680
N. 65, sem casa.....	344.300	379\$882
N. 2, sem casa.....	245.800	278\$35
N. 4, sem casa.....	275.625	292\$780
N. 6, sem casa.....	288.055	316\$867

Ribeirão Realidade:

Lotes rurais:

N. 5, com casa.....	348.000	888\$800
N. 6, com casa.....	230.880	813\$900

Ribeirão Itatiaynha:

Lotes rurais:

N. 1, sem casa.....	265.000	291\$500
N. 3, sem casa.....	281.500	308\$550
N. 5, sem casa.....	268.000	291\$800

Características	Area dos lotes em metro quadrado	Preço minimo de venda
N. 7, sem casa.....	315.400	3463610
N. 9, sem casa.....	301.499	3128610
N. 11, sem casa.....	337.733	3715325
N. 13, sem casa.....	284.100	3125510
Ribeirão Maramba :		
Lotes rurais :		
N. 1, sem casa.....	254.490	2733840
N. 3, sem casa.....	218.910	2735810
N. 5, sem casa.....	217.490	2835140
N. 7, sem casa.....	281.200	3098320
N. 9, sem casa.....	266.250	2925875
N. 11, sem casa.....	266.000	2923600
N. 13, sem casa.....	291.625	3207787
N. 2, sem casa.....	259.890	2735880
N. 4, sem casa.....	247.680	2735148
N. 6, sem casa.....	236.490	2635010
N. 8, sem casa.....	274.000	3015400
N. 10, sem casa.....	259.000	2818900
N. 12, sem casa.....	295.000	3248500
N. 14, sem casa.....	285.000	3135500
N. 16, sem casa.....	335.000	3685500
Ribeirão Santa Clara:		
Lotes rurais:		
N. 14, sem casa.....	277.930	3035745
N. 16, sem casa.....	256.150	2825995
N. 18, sem casa.....	271.950	2997145
N. 20, sem casa.....	259.200	2835420
N. 22, sem casa.....	265.500	2925105
N. 24, sem casa.....	282.000	3105200
N. 13, sem casa.....	378.000	4058800
N. 15, sem casa.....	361.000	4038100
N. 17, sem casa.....	338.000	3715800
N. 19, sem casa.....	325.000	3575500
N. 21, sem casa.....	314.600	3454400
N. 23, sem casa.....	303.000	3335300
N. 25, sem casa.....	302.000	3325200

Contabilidade da Directoria do Serviço do Povoamento, 29 de novembro de 1917.—C. V. Zanetti, 1º official.

Visto, *Eduardo Mendes Lima*, chefe da 3ª secção.

Directoria do Serviço de Industria Pastoral

PARA AS OBRAS NECESSARIAS Á ADAPTAÇÃO DO PAVILHÃO DE MÁCHINAS PERTINENTE AO SERVIÇO DE AGRICULTURA PRÁTICA, AOS LABORATORIOS DA SECÇÃO VETERINARIA DO SERVIÇO DE INDUSTRIA PASTORIL.

De ordem do Sr. ministro, está aberta, a contar desta data até o dia 19 de janeiro futuro, às 13 horas, a concorrência para as obras necessarias á adaptação do pavilhão de machinas pertencente ao Serviço de Agricultura Prática, aos laboratorios da secção veterinaria do Serviço de Industria Pastoral.

As plantas e especificações referentes ás machinas e construções acham-se á disposição dos interessados no gabinete do engenheiro deste ministerio.

I. As obras deverão ser iniciadas logo após a assignatura do ajuste e deverão ficar concluidas dentro de 90 dias a contar da data do mesmo ajuste.

II. As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, devidamente sellada a primeira via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e serão abertas o dias de ante dos concorrentes que se apresentarem, rubricando cada um a de todos os outros e publicas no *Diario Official*, antes de qualquer solução.

III. Os concorrentes deverão apresentar com as propostas, em envelope separado, os documentos de quitação de impostos federaes e municipaes.

IV. A preferencia para a construção caberá de direito ao concorrente cuja proposta for mais barata.

V. No caso de absoluta igualdade entre as propostas, será preferida aquella cujo concorrente offerecer maior abatimento nos respectivos preços. Essa offerta será feita em documento sellado, como a litação, ás propostas primitivas e serão abertas até ás 13 horas do dia seguinte ao do determinado para esta concorrência.

VI. O pagamento será effectuado depois de realizados os serviços e consequente «visto» do fiscal das obras.

VII. Os concorrentes deverão previamente depositar no Thesouro Nacional a quantia de 500\$ em moeda corrente ou títulos do Thesouro, afim de garantir a assignatura do ajuste e mediante guia fornecida por esta directoria, até á vespera do recebimento das propostas.

VIII. O proponente que for escolhido para o serviço, que não assignar o ajuste dentro de tres dias uteis, a contar da data em que for para isso notificado, perderá o direito á caução a que se refere a clausula anterior.

Directoria do Serviço de Industria Pastoral, 8 de dezembro de 1917. — *Alcides Miranda*, director.

Directoria de Meteorologia e Astronomia OBSERVATORIO NACIONAL

De ordem do Sr. director desta repartição, e devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, para preencher as vagas existentes nesta directoria, faço publico que, pelo prazo de 60 dias, a partir desta data, fica aberta a inscripção para o concurso á vaga de auxiliar meteorologista de 2ª classe da Secção de Meteorologia e Physica do Globo.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao Sr. director, acompanhado de certidão de cidade, prova de nacionalidade brasileira, folha corrida e attestado medico comprobatorio de não soffrer de molestia infecto-contagiosa.

Os candidatos que já forem funcionarios publicos ficam dispensados de folha corrida, de attestado medico e de attestado de conduta.

Secretaria do Observatorio Nacional, Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1917.—O secretario, *Laurindo Macedo*.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

CONCURSO PARA PROVIMENTO DOS LOGARES EM 1ª ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente da mesa examinadora, faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o disposto no art. 2º do regulamento approved pelo decreto n. 8.153, de 18 de agosto de 1910, se acha aberta, pelo prazo de 30 dias, contados desta data, a inscripção para o concurso destinado ao provimento dos logares de primeira entrancia deste Ministerio.

O concurso constará das seguintes materias, conforme preceitua o art. 13 do citado regulamento:

a) portuguez (orthographia, analyse e redacção);

b) francez (leitura, traducção e analyse);

c) inglez (leitura, traducção e analyse);

e) arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições da fazenda);

f) algebra (até equações do 2º grão inclusive);

g) geographia geral (especialmente do Brasil).

Os candidatos deverão, de conformidade com o que dispõe o art. 4º do mencionado regulamento, dirigir as suas petições ao Sr. presidente da commissão examinadora, acompanhadas de documentos que, na forma das leis em vigor, provem bom procedimento civil e a idade maior de 18 annos e menor de 25, com as firmas reconhecidas.

Sala do concurso no Thesouro Nacional em 6 de dezembro de 1917. — *João Tavares Dias Pessoa*, secretario.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DOS LOGARES DE AGENTES FISCAES DOS IMPOSTOS DE CONSUMO

De ordem do Sr. presidente da mesa examinadora, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o disposto no art. 2º do regulamento approved pelo decreto n. 8.153, de 18 de agosto de 1910, se acha aberta pelo prazo improrogavel de 30 dias, contados desta data, a inscripção para o concurso destinado ao provimento dos logares de agentes fiscaes dos impostos de consumo.

O concurso constará das seguintes materias, conforme determina o art. 138 do regulamento annexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916:

a) portuguez (orthographia, analyse e redacção);

b) francez (leitura, traducção e analyse);

c) arithmetica (especialmente em relação ás operações em uso no commercio e nas repartições de Fazenda);

d) escripturação mercantil por partidas dobradas;

e) noções de administração de Fazenda.

Os candidatos nos termos do art. 4º do regulamento approved pelo decreto n. 8.153, de 18 de agosto de 1910, deverão dirigir as suas petições ao Sr. presidente da mesa examinadora, fazendo-as acompanhar de documentos que, na forma das leis em vigor, provem bom procedimento civil e a idade maior de 18 annos e menor de 45, de conformidade com o que dispõe o art. 137 do regulamento annexo ao decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, com firmas reconhecidas.

Sala do concurso, no Thesouro Nacional, 6 de dezembro de 1917. — *João Tavares Dias Pessoa*, secretario.

Directoria do Patrimonio Nacional

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria se faz publico, pelo presente edital de 30 dias, a contar da data

deste, que tendo Mangel Pereira de Rezende Filho requerido aforamento do terreno lote A com frente para a Travessa da Praça da Legalidade e Luiz Kaiser Herrera o do lote B da Praça da Legalidade, onde tem bemfeitorias, são confidados todos aquelles que tiverem reclamações a fazer contra o aforamento dos referidos terrenos ou em relação as mesmas bemfeitorias nelles existentes a apresental-as no prazo do presente edital, competentemente documentadas, findo o qual a nenhuma se attenderá.

Primeira Sub-directoria do Patrimonio Nacional, 23 de novembro de 1917.—O sub-director, João Marciano Oliveira da Silva.

Recebedoria do Districto Federal

TAXA DE SANEAMENTO

Por esta repartição se faz publico que, de accôrdo com o art. 5º, combinado com o art. 23 do regulamento anexo ao decreto n. 12.428, de 4 de abril do corrente anno, a partir de 22 do corrente e durante 30 dias, se procederá a cobrança sem multa da taxa de saneamento correspondente aos 1º e 2º semestres do corrente exercicio.

Esta cobrança se refere ao 6º districto (6º livro) constantes das ruas, travessas, praças, bôccas e estrada, abaixo mencionadas, continuando após em relação aos demais districtos, mediante aviso por edital, como no caso presente.

Previne-se aos contribuintes que, na fôrma do art. 6º do citado decreto, a taxa não paga dentro dos prazos fixados, incorrerá nas multas estabelecidas no mesmo regulamento.

Primeira Sub-directoria, 21 de novembro de 1917.—Hermanno Eugenio Toscano, sub-director interino.

COBRANÇA DA TAXA SANITARIA

6º livro

6º districto

Ruas

Adelaide,
Adoia.
Adriano.
Affonso Ferreira.
Alto.
Alvares de Azevedo.
Alvaro.
Alzira Valdetaro.
Americana.
Angelica.
Anna Barbosa.
Anna Leonidia.
Antunes Garcia.
Aquidabam.
Augusta.
Augusto Nunes.
Aurelia.
Baldraco.
Barbosa da Silva.
Barcellona.
Bella.
Bella Vista.
Bemfica.
Boa Vista.
Barão do Bom Retiro.
Borges.
Borges Monteiro.
Baronessa do Engenho Novo.
Conselheiro Agostinho.
Condessa de Belmonte.
Cabussu.

Capitulino.
Cardoso.
Carolina Meyer.
Carolina Santos.
Castro Alves.
Caxambu.
Cecilia.
Christovão Colombo.
Claudina.
Conceição.
Constança Teixeira.
Costa Lobo.
Cotia.
Curupaity.
Conselheiro Ferraz.
Conselheiro Jobim.
Conselheiro Magalhães Castro.
Conselheiro Mayrink.
Conde de Porto Alegre.
Capitão Rezende.
Conselheiro Verno Magalhães.
Dona Alice.
Dona Anna Guimarães.
Dona Antonia.
Dr. Araújo Leitão.
Dr. Archias Cordeiro.
Dona Augusta.
Dr. Bulhões.
Dona Clara.
Dona Clara de Barros.
Daniel Carneiro.
Dr. Dias da Cruz.
Dias da Silva.
Dois de Fevereiro.
Dois de Maio.
Dores.
Duque Estrada Meyer.
Dona Eugénia.
Dr. Fabio da Luz.
Dr. Garnier.
Dona Ida.
Dr. José Felix.
Dona Laura.
Dr. Leal.
Dr. Linô Teixeira.
Dr. Liza de Vasconcellos.
Dona Luiza.
Dr. Manoel Victorino.
Dona Maria Antonia.
Dona Maria Flora.
Dona Maria Luiza.
Dr. Niemeyer.
Dr. Padilha.
Dr. Pecanha da Silva.
Dona Roimana.
Dr. Silva Rabello.
Dona Thoreza.
Dr. Vieira Soufo.
Eliça de Albuquerque.
Elvira.
Engenho de Dentro.
Engenho Novo.
Ernestina.
Esperança.
Etelviza.
Eugenia.
Eulina.
Fernandes.
Ferreira de Andrade.
Ferreira Nobre.
Figueredo.
Flack.
Fortunato de Brito.
Frederico Meyer.
General Bellegardo.
General Bento Gonçalves.
Gallileu.
Gutulo.
Gloria.
Goyaz.
Grão Pará.
Granbem.
Gregorio Neves.
Guimarães.
Guinez.
General Thompson Flores.

Henrique Schoid.
Hermengarda.
Hermínia.
Honorio.
Aguacio Goulart.
Immaculada Conceição.
Imperial.
Isolina.
Jacintho.
Joaquim Meyer.
Joaquina Rosa.
José dos Reis.
Leal.
Lia Barbosa.
Livramento.
Lopes da Cruz.
Lucidio Lago.
Luiz Carneiro.
Magalhães Couto.
Magdalena.
Mangol Alves.
Mangela Barbosa.
Maranhão.
Marja Calmon.
Marques de Léo.
Martins Lage.
Major Mascarenhas.
Matriz do Engenho Novo.
Medina.
Miguel Angelo.
Miguel Ceirantes.
Miguel Fernandes.
Mina.
Moura.
Nazareth.
Nova de Cachambu.
Oito de Setembro.
Ortigão.
Paim Pamplona.
Paraguay.
Pedro Alvares Cabral.
Pedro Reis.
Pernambuco.
Perséverança.
Piaby.
Pinheiro.
Porto Alegre.
Propicia.
Padre Roma.
Rocha.
São Braz.
São Gabriel.
Senador José Bonifácio.
São João de Cachambu.
São Luiz.
Salvador Pires.
Sant'Anna (Meyer).
Sant'Anna Mathews.
Santos Titara.
Saudade.
Silva.
Silva Mourão.
Silva Rego.
Silveira Lobo.
Soares.
Souto Carvalho.
Souza Barros.
Tenente Costa.
Tenente França.
Teixeira.
Torres Sobrinho.
Treze de Maio.
Viuva Claudio.
Visconde de Santa Cruz.
Visconde de Tocantins.
Vaz de Toledo.
Vieira da Silva.
Vinte de Março.
Vinte e Quatro de Maio.
Wenceslau.
Zeferina.
Zeferino.
Travassos.
Alvaro.
Aquidaban.
Borges.

Christiana.
 Dona Rita.
 General Bellegarde,
 Gloria.
 Hermengarda,
 José Bonifácio,
 Leopoldina.
 Maia.
 Moreira.
 Rio Grande do Norte,
 S. Luiz.
 Silva Guimarães.
 Silva Rabello.
 Viúte e Seis de Maio,
 Praças:
 Engenho Novo.
 Marquez do Herval,
 Beccos:
 Esperança.
 Santos (dos).
 Estrada:
 Real de Santa Cruz.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director, fica intimado J. E. Barbosa, estabelecido á rua Senhor dos Passos n. 74, desta cidade do Rio de Janeiro, do termo da perempção contra si lavrado pela Alfandega do São Francisco, Estado de Santa Catharina, no processo que teve por base o auto de infracção e apprehensão lavrado a 30 de maio do corrente anno naquella alfandega contra Geraldo Henrique Ferreira, no qual foi o mesmo J. E. Barbosa multado na importância de 600\$ por infracção do regulamento que baixou com o decreto n. 11.931, de 16 de fevereiro de 1916.

Recebedoria do Districto Federal, 7 de dezembro de 1917. — O superintendente, Carlos Vieira Machado.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director fica intimado Zofirino M. da Silva, estabelecida á travessa Dom Manoel n. 19, desta cidade do Rio de Janeiro, do despacho do mesmo Sr. director que o multou na importância de (800\$) oitocentos mil réis, por infracção dos dispositivos dos regulamentos annexos aos decretos n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897 e 11.931, de 16 de fevereiro de 1916, apurada no processo instaurado por esta repartição contra Simões Pereira & Comp.

Recebedoria do Districto Federal, 10 de dezembro de 1917. — O superintendente, Carlos Vieira Machado.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director fica intimado David Aareman, residente á rua S. Christovão n. 179 desta Capital, do despacho do collector das rondas federaes em Juiz de Fora, que o multou na importância de (300\$) trezentos mil réis, por infracção do regulamento do imposto do consumo, cujo processo foi instaurado na respectiva collectoria.

Recebedoria do Districto Federal, 10 de dezembro de 1917. — O superintendente, Carlos Vieira Machado.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director ficam intimados Jacob Jorgo, morador á rua Doutor Nabuco

de Feitas n. 120, e Luiz Augusto Pereira á rua da Alfandega n. 323, desta Capital, da decisão do mesmo Sr. director que lhes impoz a multa de (800\$) oitocentos mil réis, respectivamente, proveniente de infracção dos dispositivos dos regulamentos annexos aos decretos n. 2.742 de 17 de dezembro de 1897 e 11.931 de 16 de fevereiro de 1916, apurada no processo instaurado na Repartição da Policia contra os mesmos e Jorge Nemesse e José Abrahão Elkalo.

Recebedoria do Districto Federal, 10 de dezembro de 1917. — O superintendente, Carlos Vieira Machado.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convido o donô de 18 pistolas apprehendidas em 8 do mez corrente pelo ajudante do guarda-mór interino bacharel Amarilio de Noronha a bordo do vapor hespanhol *Leão XIII*, a vir allegar, dentro do prazo de 15 dias independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem de seu direito no processo sobre tal occurrencia instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, em 12 de dezembro de 1917. — J. de Barros Junior, 3º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

TERCEIRA SECÇÃO

Por esta 2ª secção da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, de accordo com o despacho do Sr. inspector de 6 do corrente, fica marcado o prazo de 30 dias, que será contado do dia 10 do corrente mez a 11 de janeiro do proximo mez, para a accettazione em concurrencia publica de propostas para a compra a quem mais der, de caixas e latas vasias de gasolina de que esta repartição se tenha utilizado o não mais venha a precisar; devendo as propostas ser apresentadas devidamente selladas e em caria fechada a esta alfandega, acompanhadas de provas de que o pretendente tem idoneidade legal e residencia nesta cidade.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 10 de dezembro de 1917. — O chefe, M. Antônimo de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 73

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que nos dias 17, 20 e 24 do dezembro corrente, ao meio dia na Guarda Moria desta alfandega, serão vendidas em hasta publica, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagens offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeante mencionadas.

GUARDA MORIA

Lote n. 1

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 1.200 grammas, contendo uma capa de tecido de algodão e borracha pesando bruto 1.100 grammas. (Apprehensão n. 60. Catalogação n. 414).

Lote n. 2

Um pacote pesando bruto 450 grammas contendo roupa feita de gaze de seda, pesando liquido 400 grammas (apprehensão n. 91).

Lote n. 3

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 880 grammas, contendo cinco dúzias de lenços de tecido não especificado, de seda, pesando liquido 500 grammas (apprehensão n. 92. Catalogação n. 424).

Lote n. 4

Cento e dezenove (119) kilos de cevada em grão; gomma lacca pesando oito kilos; potassa em pó pesando 25 kilos; 125 almas do papelão e aço para calçado; cinco lampadas electricas «Edison» pesando 250 grammas; 6.400 grammas de dobradiças de ferro (apprehensão n. 93. Catalogação ns. 418 a 423).

Lote n. 5

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 1.850 grammas, contendo 600 grammas de óleo de hortelã pimenta em vidrinhos ordinarios, 330 grammas de doces em confeitos; 900 grammas de cartuchos carregados a bala. (Apprehensão n. 87. Catalogação numero 415).

Lote n. 6

Duas caixas contendo quatro latas de gazolina, pesando liquido 48 kilos. (Apprehensão n. 94.)

Lote n. 7

Sem marca: Um pacote sem numero, pesando bruto 1.950 grammas, contendo 18 baralhos de cartas de jogar. (Apprehensão n. 93. Catalogação n. 425.)

Lote n. 8

JSA: Uma caixa repregada e avariada numero 1.216, pesando bruto 165 kilos, contendo dez peças de tecido de algodão de fantasia estampado, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, medindo 460 metros, pesando liquido real 16.900 grammas;

Quatro peças de tecido de algodão branco, liso, não especificado, da base de 10 por 10, de mais de 40 grammas por metro quadrado, medindo 160 metros, pesando liquido real 7.500 grammas;

93 cartões do escomilha de soda, pesando liquido real 22.500 grammas;

Fita de algodão, pesando bruto nos envoltorios 13 kilos;

Reula de algodão não especificada, pesando bruto nos papeis 2.400 grammas;

Adereços de celluloides, pesando bruto nos envoltorios 10.800 grammas, (Apprehensão.)

Lote n. 9

JSA: Uma caixa n. 1.217, repregada, pesando bruto 133 kilos contendo cortes de vestido de cassa de algodão, bordados, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado pesando liquido 14 kilos; *echarpes* de gaze do soda bordada pesando liquido real 2.870 grammas; *echarpes* de tecido não especificado de soda pesando liquido real 4.650 grammas; *echarpes* de crêpe de soda pesando liquido real 15 kilos; duas peças de tecido de phantasia em algodão estampado, de mais de 40 até 100 grammas por metro quadrado, medindo 60 metros, pesando liquido 3.450 grammas; tecido liso não especificado de algodão branco, da base de 10 por 10 de mais de 40 grammas por metro quadrado medindo 80 metros pesando liquido 3.950 grammas; cortes de vestidos de cassa de algodão bordado, pesando liquido 30 kilos; Contas de vidro em obras não classificadas, pesando bruto nos envoltorios 1.500 grammas;

Cintos do couro de qualquer qualidade, pesando bruto 6.500 grammas, (Apprehensão.)

Lote n. 40

JSA: Uma caixa repregada e avariada numero 1.218, pesando bruto 172 kilos contendo 44 colchas e fronhas de algodão branco bordado pesando liquido 21 kilos;

Tres duzias e quatro camisas de algodão enfeitadas;

Roupa feita não especificada do algodão branco, da base 10 por 10 de mais de 40 até 49 grammas por metro quadrado, enfeitada, pesando liquido 1.300 grammas;

Gaze de seda, pesando liquido 48 kilos;

Setim de seda e algodão em partes iguaes, medindo 1.500 metros, pesando liquido 36.100 grammas;

Transparentes para janellas de filô de algodão bordado, pesando liquido 400 grammas;

Cintas de couro de qualquer qualidade, pesando nos envoltorios 48 kilos;

Bijouteria de cobre pesando bruto 3.420 grammas.

(Apprehensão).

Lote n. 41

JSA: Uma caixa repregada e avariada numero 1.219, pesando bruto 177 kilos, contendo setim de seda e algodão em partes iguaes, medindo 2.460 metros, pesando liquido 52 kilos;

Vãos de filô de seda bordados, pesando liquido 12.500 grammas;

contas de vidro em obras não classificadas, pesando bruto 7.800 grammas; porta camisas de tecido de seda e algodão em partes iguaes forrados de fustão de algodão, pesando liquido 750 grammas;

Duas faixas de tecido de seda ponto de malha, pesando liquido 220 grammas;

Roupa feita não classificada de algodão branco, da base 10 por 10 de mais de 40 até 49 grammas, por metro quadrado, enfeitada pesando liquido 4 kilos;

Camisas de tecido de algodão enfeitadas, pesando 11.500 grammas.

(Apprehensão.)

Lote n. 42

JSA: Uma caixa repregada n. 1.220 pesando bruto 158 kilos, contendo roupa feita não especificada do tecido de lã simples, pesando liquido 19.200 grammas;

Roupa feita não especificada de tecido de algodão bordado, pesando liquido 2.300 grammas;

Roupa feita não especificada de tecido de seda simples, pesando liquido 650 grammas;

Roupa feita não especificada de crêpe de seda simples, pesando liquido 1.200 grammas;

350 metros de filô de algodão ponto de malha bordado á seda, pesando liquido 17 kilos;

Bijouteria de cobre prateada, pesando bruto nos envoltorios 2.250 grammas.

Setim de seda e algodão em partes iguaes, medindo 1.815 metros, pesando liquido real 43.650 grammas;

Roupa feita não classificada de tecido de algodão branco, da base 10x10 de mais de 40 até 49 grammas por metro quadrado, enfeitada, pesando liquido 7.500 grammas;

Roupa feita não classificada de tecido de algodão branco, da base 10x10, de mais de 31 até 40 grammas, por metro quadrado, enfeitada, pesando liquido 8 kilos;

Roupa feita não classificada do tecido de algodão finto, da base 10x10 de mais de 31 até 40 grammas por metro quadrado, enfeitada, pesando liquido 3 kilos;

(Apprehensão).

AVISO

As mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão desde já á disposição dos Srs. arrematantes que as quizeram examinar.

O arrematante entrará com o signal de 20% em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talho.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1917. — O escriptuario, Adriano Ferreira.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Vestris*, entrado em novembro de 1917:

Armazem n. 18—ACM: 3 caixas ns. 270, 269 e 267, repregadas e avariadas.

CCS: 1 dita n. 6, idem idem.

D'Luxo: 1 dita n. 66, idem, idem.

ESC: 2 ditas ns. 373 e 376, idem, idem.

GNC: 1 dita n. 3, idem, idem.

HWS: 1 dita n. 436, repregada.

JAWC: 1 dita n. 202, idem.

JRT: 1 barrica n. 43, repregada e avariada.

JS: 1 caixa n. 4, repregada.

MVC: 1 dita n. 6, idem.

M—2.234—F: 1 dita n. 7, idem.

R—133—P: 1 dita, idem.

R—173—P: 1 dita n. 1.041, idem.

R—12.229: 1 dita n. 6, repregada e avariada.

R—11.770: 1 dita n. 43, idem, idem.

REN: 1 dita n. 1, idem, idem.

RWC: 1 dita, idem, idem.

Rogers: 2 ditas n. 325, idem, idem.

T: 4 ditas ns. 10.618, 10.373, 10.376 e 10.629, idem, idem.

TKMC: 2 ditas ns. 10 e 11, idem, idem.

Texaco: 1 dita n. 197, idem, idem.

ACU: 2 caixas ns. 268 e 266, repregadas e avariadas.

AH: 1 dita n. 1.425, idem.

Casa Mmc. Roche: 1 dita sem numero, idem.

EV: 2 barricas ns. 692 e 693, idem.

ESC: 9 caixas de diversos numeros, idem.

EJS—Rio: 1 caixa n. 8, idem.

GB: 4 ditas sem numero, idem.

GAZ—1.642: 1 dita n. 4.086/0, idem.

GNG: 2 ditas ns. 1 e 4, idem.

HG: 1 dita n. 1.026, idem.

JRT: 7 ditas de diversos numeros, idem.

J. Braga—Casa Stalup: 1 dita sem numero, idem.

JAW: 2 ditas ns. 201 e 204, idem.

M.V.C.: 1 dita n. 45, idem.

Marc—Ferrez Filhos: 1 dita n. 6, idem.

R—P—26: 1 dita n. 2.993, idem.

R—P—133: 1 dita n. 3.931, idem.

M—F—2.233: 3 ditas ns. 1, 2 e 3, idem.

R—12.341: 1 dita n. 12.323, avariada.

R—12.266: 1 dita n. 5, repregada e avariada.

Rogers: 1 dita n. 19.923, avariada.

Idem: 1 dita n. 516, repregada e avariada.

SNOW—GPC: 1 dita n. 6.255/1, idem.

Texaco: 1 dita n. 203, idem.

T: 8 ditas de diversos numeros, idem.

Vasco Ortigo: 1 dita sem numero, idem.

WF: 2 ditas ns. 73 e 74, idem.

ACU: 1 dita n. 264, idem.

American—Embassador: 1 barrica n. 4, idem.

A. M. Souza: 1 caixa sem numero, idem.

AMS: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

ANY Comp.: 1 dita n. 1 idem, idem.

Clark: 1 dita n. 1.035 idem, idem.

CFR: 1 dita n. 892 idem, idem.

ESC: 2 ditas ns. 378 e 388 idem, idem.

GB: 39 ditas, diversos numeros, idem, idem.

GB: 3 ditas idem, idem.

Guimaries: 1 barrica idem, idem.

Hard Rad & Comp.: 1 caixa idem, idem.

JRT: 2 barricas ns. 3 e 4, idem, idem.

JES—MXB: 2 caixas ns. 2 e 4 idem, idem.

Jem: 1 dita n. 3, idem, idem.

JAW: 2 caixas ns. 203 e 200 idem, idem.

MF—2.234: 3 ditas ns. 44, 9 e 5 idem, idem.

Norton Megaw: 1 mala idem, idem.

MF—10: 1 caixa idem, idem.

RP—157: 1 dita n. 14 275 idem, idem.

R: 1 dita n. 2 idem, idem.

The Hon. Edwin Morgan: 1 dita, idem, idem.

The American Embassy (T): 1 dita numero 10.495, idem, idem.

Idem: 5 ditas, diversos numeros, idem, idem.

WSLEMMOM: 1 dita idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1917.—O ajudante do inspector, Carlos Proença Gomes.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios se apresentar, no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito:

Vapor nacional *Uberaba*, entrado em 23 de novembro de 1917:

Armazem n. 2—Sem marca: 1 tambor, sem numero, vazio.

Vapor noruegues *Artemis*, entrado em 20 de dezembro de 1917:

Armazem n. 5—AC: 1 caixa n. 81.220, repregada.

Idem: 1 amarrado de caixas n. 81.220, idem.

AM&C: 1 caixa n. 504, idem.

A: 1 dita n. 3, avariada.

Areas: 2 ditas ns. 903 e 811, idem.

Idem: 1 dita n. 904, idem.

ANC: 1 dita n. 59, idem.

Areas: 2 ditas ns. 835 e 903, idem.

Antonio Vianna & Comp.: 1 dita n. 1, idem.

B: 2 barricas ns. 46 e 381, idem.

Balbi: 1 caixa n. 91.003, idem.

CPBB: 4 ditas sem numero, idem e avariadas.

CC: 1 dita n. 2.812, idem idem.

CPBB: 3 ditas, sem numero e 7, idem.

Coelho Barbosa & Comp.: 2 ditas ns. 2 e 1, idem.

CCB: 1 dita n. 2.909, idem.

CPBB: 56 barris, vando.

DRG: 1 caixa n. 900, avariada.

DSMC—Rio: 1 dita n. 249, avariada.

EJS: 2 caixas ns. 4 e 3, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 636 e 403, idem.

ES: 1 dita n. 1, avariada.

E. J. Lovino Comp.: 2 ditas ns. 1 e 2.

F. Garcia: 1 dita n. 960, repregada.

FPA: 100 barris sem numero, vando.

Idem: 1 n. 45, vazio.

GAZ—1.595: 9 caixas sem numero, avariadas.

Idem: 1 dita n. 376543, repregada.

HIS: 2 ditas ns. 917 e 903, idem.

JEC: 1 dita n. 1.908, idem.

JS: 1 barrica n. 14, idem.

JAS: 8 ditas diversos numeros, idem.

JS: 2 caixas sem numero, idem.

Macau: 2 barris ns. 897 e 891, idem.
 MVC: 1 barrica sem numero, idem.
 MC: 3 caixas ns. 961, 933 e 962, idem.
 MAC: 6 ditas diversos numero, repregadas e avariadas.
 BM-96: 2 ditas ns. 908 e 845, idem.
 CBB-2,231: 4 ditas sem numero, idem.
 51: 2 pacotes ns. 599 e 510, rotos.
 T&C184: 2 caixas ns. 646 e 518, repregadas.
 BM-186: 2 ditas ns. 863 e 831, idem.
 CR-11,243: 4 ditas ns. 2, 3, 4 e 1, avariadas.
 R-11,670: 1 dita n. 47.048, idem.
 Idem: 1 dita n. 47.052, idem.
 R: 1 dita n. 1, repregada.
 R-11,676: 1 dita n. 6.332, avariada.
 R-11,679: 3 ditas diversos numeros, idem.
 R: 1 barrica n. 78, repregada e avariada.
 RTR: 1 barril sem numero vasando.
 Standard: 1 caixa n. 870, repregada.
 Sem marca: 2 barricas sem numero idem.
 O-T-&C: 1 caixa n. 384, idem.
 Idem: 1 dita n. 818, avariada.
 X 14636: 2 barricas ns. 20 e 19, repregadas.
 Idem: 3 barricas sem numero, 47 e 27, idem.
 Idem: 1 caixa n. 907, idem.
 Vapor nacional S. Paolo, entrado em novembro de 1917.
 Armazem n. 6-63-B: 1 caixa repregada e avariada.
 Casa Garibadi: 25 ditas sem numero, avariadas.
 Via: 1 dita n. 120.640, repregada e avariada.
 A-G: 1 dita n. 3.051, idem idem.
 R-B: 1 dita n. 212, idem idem.
 D-2846: 10 barricas diversos numeros, idem idem.
 PW: 1 caixa n. 3, idem idem.
 R-B: 1 dita n. 1.202, idem idem.
 RHC: 1 dita sem numero, idem idem.
 SMC: 14 ditas sem numero, idem idem.
 WP: 2 ditas ns. 150 e 151.
 WL: 1 barril n. 104, idem idem.
 Idem: 1 barrica n. 8, idem idem.
 D. Hobelio & Comp: 1 encapada n. 4172, roto e avariado.
 676: 4 barris sem numero, vasando.
 ARO: 1 caixa n. 14.0126, repregada e avariada.
 BM: 2 ditas n. 132.702 e 132.704, idem idem.
 Casa Pratt: 2 ditas ns. 4 e 8, idem idem.
 Idem: 5 ditas diversos numeros, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6 e 3, idem idem.
 DLA-R: 1 amarrado de caixa n. 109.415, idem idem.
 J: Juergannos & C.: 1 engradado n. 5.460, avariado.
 FMC: 2 caixas ns. 130.400 e 138.610, repregadas e avariadas.
 PFA-F: 1 dita n. 62, idem idem.
 GPC: 1 dita n. 6.491/2, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 6.491/1, idem idem.
 G: 1 dita n. 2.041, idem idem.
 H-CO: 1 dita n. 5.777, idem idem.
 JHCC: 1 dita n. 115.720, idem idem.
 9-B 2 ditas ns. 6 e 7, idem idem.
 PATC-712: 2 ditas ns. 4.639 e 4.671, idem idem.
 ACCD-59: 1 dita n. 9, idem idem.
 2.846 2 barricas ns. 7 e 4, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 13 e 1, idem idem.
 Vapor V. stris, entrado em 2) do novembro de 1917.
 Armazem n. 7-JMPC: 6 amarrados (caixas) repregados.
 DI: 2 ditos, repregados.
 FIC: 4 ditos, idem.
 Vapor francez Samard, entrado em 23 de novembro de 1917.
 Armazem n. 17-AMC: 1 caixa n. 253, repregada.
 AM: 3 ditas sob diversos numeros, repregadas e avariadas.
 APG: 1 dita n. 234, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 256, avariada.
 AR: 1 dita n. 1, reprega a.
 ASC - VBC: 1 dita n. 7.052, idem e avariada.
 ARO: 1 dita n. 1.895, repregada.
 ASB: 1 dita n. 3.714, idem e avariada.
 A: 1 dita n. 144, repregada.
 AB: 1 dita n. 217, idem.
 BC: 1 dita n. 8.875, idem.
 PBC: 2 saccos ns. 7 e 4, rotos.
 Idem: 1 barrica n. 2.095, repregada e avariada.
 Idem: 1 caixa n. 2.097, repregada.
 B: 1 dita n. 83, repregada e avariada.
 CSC: 5 ditas diversos numeros avariadas.
 CB: 4 ditas diversos numeros, avariadas.
 CB: 1 dita n. 14.361, idem.
 CR: 3 ditas ns. 8, 1 e 3, repregadas e avariadas.
 Idem: 3 malas ns. 2, 1 e 10, avariadas.
 CFIC-VC: 1 caixa n. 7.200, repregada e avariada.
 Casa Sucena: 2 ditas ns. 9.802 e 9.776, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 9.798, avariada.
 Casa Carvalho: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
 C R: 1 mala n. 4, avariada.
 CPC: 1 caixa n. 36, repregada.
 AJ-C: 1 dita n. 889, avariada.
 CM: 2 ditas ns. 1.521 e 514, repregadas.
 CSC: 1 dita n. 482, avariada.
 CMB: 1 dita n. 1.256, repregada e avariada.
 CMH: 1 dita n. 152, idem idem.
 CB-TC: 1 dita n. 1.812, avariada.
 JR-D: 2 ditas ns. 547 e 548, repregadas e avariadas.
 D-EJS: 1 dita n. 10.131, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 10.132, idem idem.
 JNGC-ESC: 1 dita n. 9, idem idem.
 EYC: 1 dita n. 1.831, repregada.
 EO: 1 dita n. 232, avariada.
 EOP: 1 dita n. 534, idem.
 RJ-EDF: 2 ditas ns. 4.493 e 4.531, repregadas e avariadas.
 Enila: 1 dita n. 323, avariada.
 ED: 1 dita n. 4.764, repregada.
 E: 1 caixa n. 7, repregada.
 E-Morallon-LE: 2 amarrados de caixas ns. 46 e 43, repregados e avariados.
 Idem: 1 barrica, idem idem.
 Idem: 1 fardo n. 62, avariado.
 Idem: 1 engradado n. 14, repregado e avariado.
 Idem: 2 caixas ns XxL, idem idem.
 Idem: 12 ditas diversos numeros, idem idem.
 FC&C: 1 dita n. 226, avariado.
 FAC: 1 dita n. 4.089, idem.
 Fontes: 1 dita n. 1.253, repregada e avariada.
 FAC: 1 dita n. 4.060, repregada.
 Fontes: 2 ditas n. 2, idem.
 10.102-GW&C: 1 dita n. 6.489, idem.
 GS: 3 ditas ns. 111, 106, 113, repregadas e avariadas.
 G-360-L: 1 dita n. 1, avariada.
 G&C: 1 barrica n. 387, repregada.
 GS: 1 caixa n. 112, idem.
 GP: 1 dita n. 234, avariada.
 GSC: 1 dita n. 3.013, repregada.
 HRO: 2 ditas ns. 1.003 e 1.001, repregadas e avariadas.
 IIM: 1 dita n. 1, avariada.
 JRC: 7 ditas diversos numeros, repregadas e avariadas.
 J-R-C-C: 4 ditas diversos numeros, idem idem.
 JPL: 1 dita n. 926, avariada.
 JP: 7 ditas diversos numeros, repregadas e avariadas.
 Idem: 1 fardo n. 2.263, roto e avariado.
 Japio: 1 caixa n. 3, avariada.
 LCPM: 1 dita n. 5.591, idem.
 LC: 1 dita n. 3.010, repregada e avariada.
 L: 1 dita n. 3.726, repregada.
 MRC: 1 caixa n. 1.931, avariada.
 MFB: 1 dita n. 293, repregada e avariada.
 M&C: 1 dita n. 74.014, idem idem.
 MM: 1 dita n. 3.705, avariada.
 MB: 1 dita n. 5.493, idem.
 MGP ou GMP: 1 dita n. 484, idem.
 MM&C: 2 ditas ns. 175 e 294, uma repregada e outra avariada.
 MAL: 1 dita n. 1, repregada.
 M F de B: 2 ditas ns. 9.919 e 9.920, idem e avariadas.
 71: 1 dita n. 9.978, idem idem.
 NOE: 6 ditas diversos numeros, idem idem.
 AS-17-C: 1 dita n. 954, avariada.
 65: 1 dita n. 2.177, repregada.
 OC-188-TC: 1 dita n. 1, idem.
 G-9-L: 1 dita n. 638, avariada.
 CO-3709-TC: 1 dita n. 1, idem.
 313: 2 ditas ns. 4.222 e 4.175, repregadas.
 CO-3705-TC: 1 dita n. 1, avariada.
 313: 1 dita n. 4.188, repregada.
 CO-3708-TC: 2 ditas ns. 1 e 2, idem idem.
 CO-3711-TC: 1 dita n. 1, idem idem.
 8.027-VRC: 1 dita n. 23, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 24 e 23, avariadas.
 PF: 1 dita n. 3.037, idem idem.
 OGC: 1 dita n. 104, idem idem.
 RAC: 1 dita n. 15, avariada.
 RC: 1 dita n. 81, repregada.
 Idem: 1 dita n. 41.683, avariada.
 FF: 4 ditas, diversos numeros, idem idem.
 RMC: 1 dita n. 334, avariada.
 RBC: 3 caixas com diversos numeros, repregadas e avariadas.
 SCW: 2 ditas ns. 114 e 113, idem idem.
 SD-R-C: 1 dita n. 83, idem.
 SMC: 1 dita n. 184, repregada e avariada.
 SF&C: 1 dita n. 124, avariada.
 BI-1.317: 30 fardos idem.
 Idem-1.329: 39 ditos idem.
 Idem-1.324: 32 ditos idem.
 CR: 102 ditos idem.
 Armazem n. 7-HMC, 4 caixas repregadas.
 JM&HC: 13 ditas idem.
 LB: 3 ditas idem.
 LCC: 2 ditas idem.
 LC: 2 ditas idem.
 MRC: 3 custos idem.
 Pina Gouvea: 6 caixas idem.
 Paschoal: 8 ditas idem.
 GS&C: 2 ditas idem.
 VM&C: 12 ditas idem.
 W: 6 ditas idem.
 SYA: 23 ditas idem.
 Casa Carvalho: 5 ditas idem.
 GZ&C: 12 ditas idem.
 H&C: 21 ditas idem.
 C-M-C: 36 ditas idem.
 DC: 17 ditas idem.
 FT: 1 dita idem.
 FC: 1 dita idem.
 GS&C: 4 ditas idem.
 AAC: 1 dita idem.
 AS: 4 caixas, repregadas.
 Armazem Rodrigues: 10 ditas, idem.
 Casa Heim: 3 custos repregados.
 JAW-CRC: 6 caixas, idem.
 CB: 5 ditas, idem.
 CRSC: 33 ditas, idem.
 Casa Heim: 9 barris, vazando.
 C-M-C: 15 ditos, idem.
 AV: 2 ditos, idem.
 AM&A: 1 dito idem.
 EK: 2 ditos, idem.
 M-TB: 1 dito, idem.
 JARC: 4 ditos, idem.
 PB: 1 dito, idem.
 TBHB: 1 dito, idem.
 WC: 4 caixas, repregadas.

Armazem da Ilha do Cajú—A—19—S—G: 4 ditas ns. 501/4, repregadas.
Alfândega do Rio de Janeiro, 4 de dezembro de 1917.—O ajudante do inspector, *Carlos Proença Gomes*.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banque Française & Italienne pour l'Amérique du Sud

Capital..... Frs. 25.000.000,00
Fundo de reserva.... Frs. 13.407.249,21

Séde central: Paris

Brasil — Succursales: S. Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Curitiba e Porto Alegre

Agencias: Ribeirão Preto, S. Carlos, Botucatu, Espírito Santo do Pinhal, Jahu, Mococa, S. José do Rio Pardo, Araraquara e Ponta Grossa

Argentina — Succursal: Buenos Aires

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAES DO BRASIL EM 30 DE NOVEMBRO DE 1917

Activo	
Caixa.....	33.194:061\$090
Títulos descontados.....	27.762:773\$920
Letras a receber.....	23.481:727\$190
Letras caucionadas.....	12.482:793\$289
Contas correntes garantidas.....	21.430:891\$800
Contas correntes e correspondentes no paiz.....	19.077:528\$370
Correspondentes no estrangeiro.....	12.421:899\$730
Filiaes.....	1.504:968\$280
Valores depositados.....	172.056:625\$240
Diversas contas.....	7.658:881\$140
	331.985:150\$010

Passivo	
Capital declarado das filiaes no Brasil (francos 12.500.000,00).....	7.500:000\$000
Caixa matriz.....	3.338:043\$060
Fundo providencia pessoal.....	517:353\$800
Letras por dinheiro a premio e depositos a prazo fixo.....	10.746:733\$400
Depositos e contas correntes com e sem juros....	72.503:885\$800
Correspondentes no estrangeiro.....	8.231:618\$300
Credores por titulos em cobrança.....	38.725:413\$420
Depositos e cauções.....	172.056:625\$240
Diversas contas.....	13.345:442\$820
	331.985:150\$010

S. Paulo, 11 de dezembro de 1917. — Banque Française & Italienne pour l'Amérique du Sud. — *Frontini*. — *Rossi* — Contador, *Ruta*.

ANNUNCIOS

Bem de familia

Publica forma

Primeiro traslado livro numero noventa e duas folhas quarenta e duas. Escripura de instituição de «Bem de familia» sobre o predio da Estrada do Sapé, sem numero, na freguesia do Itajá, desta Capital, que fazem Alexandre Cidade e sua mulher D. Marietta da Cunha Cidade, na forma abaixo: Saibam

quantos esta virem que ao anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e dezesete, ao primeiro dia do mez de dezembro, nesta cidade do Rio de Janeiro, em meu cartorio o perante mim tabellião, em virtude de distribuição que hoje me foi feita, compareceram Alexandre Cidade e sua mulher D. Marietta da Cunha Cidade, brasileira, elle funcionario publico, domiciliado nesta cidade, meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assignadas, as quizes tambem conhecido, do que dou fé. E, em presença das mesmas pelos outorgantes me foi dito que por escriptura lavrada nestas notas, hontem, tria de novembro, adquiriram por compra a Associação dos Funcionarios Publicos Civis, um predio sito á Estrada do Sapé, sem numero, freguesia do Itajá, desta cidade, coberto de telhas, com uma porta e duas janellas na frente e o respectivo terreno que mede cento e quarenta e dous metros da frente para a dita Estrada do Sapé, com igual numero de metros nos fundos para a dita estrada digio para a Estrada do Areal e oitenta metros da frente aos fundos dividindo-se por um lado com José Joaquim de Queiroz e por outro com Octaviano José da Cunha, propriedade esta que se acha livre e desembaraçada de qualquer onus judicial ou extra-judicial, foro ou pensão. Que elles outorgantes são casados pelo regimen da communhão de bens, existindo filhos do seu matrimonio; que desejando instituir á Bem de Familia como lhos é permittido pelo artigo setenta e seguintes do Código Civil, a não tenlo elles, actualmente, para o exercicio desse direito, dividas cujo pagamento possa por elle ser prejudicado, pois que nada devem, resolveram como resolveo toem pela presente escriptura e nos melhores termos de direito destinar o immovel acima descripto para residência de sua familia, o qual por este motivo fica isento de execução por dividas, resalvados porém os direitos fiscaes, instituição esta que farão inscrever e publicar, como dispõe o artigo setenta e tres citado código. Declaram os outorgantes que o mencionado immovel está situado em zona isenta de qualquer imposto. De como assim o disseram me pediram que lavrasse em minhas notas esta escriptura, o que fiz por intermedio de meu escrevente juramentado Feliciano Castello Branco e, sendo-lhes lida e achada conforme, a acceitaram e assignam com as testemunhas a tudo presentes Dr. Afranio de Mello Franco e João Leopoldo Modesto Leal. E eu, Eduardo Carneiro de Mendonça, tabellião, a subcrevo. — *Alexandre Cidade*. — *Marietta da Cunha Cidade*. — *Afranio de Mello Franco*. — *João Leopoldo Modesto Leal*. Traslada da hoje. E eu, Eduardo Carneiro de Mendonça, tabellião, subcrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade (está o signal publico). — *Eduardo Carneiro de Mendonça*. (Está o carimbo deste cartorio inutilizando duas estampilhas federaes no valor de seiscentos réis). Carimbo numero quatrocentos e vinte. Pagina vinte e duas. Protocollo um. Apresentada no dia seis de dezembro de mil novecentos e dezesete. Registrada no livro tres arnevo, sob o numero de ordem tres, á pagina duas. — O official. Dr. *Francisco Chaves de Oliveira Botelho* (dezozeis mil e duzentos réis). Nas duas folhas do original vem-se as rubricas—E. Carneiro e Oliveira Botelho. Na la mais se continha o se declarava em um traslado de escriptura que me foi apresentado para que fizesse transcripto na presente publica-forma que, estando em tudo conforme o original a que me reporto e dou fé, vao por mim subscripta e assignada em publico e raso nesta cidade do Rio de Janeiro, em doze d dezembro de mil novecentos e dezesete. E eu, Eduardo Carneiro de Mendonça, tal.ellião, subcrevo e assigno em publico e raso. Em testemunho da verdade.— *Eduardo Carneiro de Mendonça*.

Companhia Fiação e Tecidos Andarahy, ex-Botafogo

São convidados os debenturistas desta companhia a virem receber os juros dos tres semestres vencidos, de quinta-feira, 13 do corrente, em deante, das 12 ás 14 horas, no escriptorio da companhia, á rua de S. Pedro n. 83. — *A directoria*.

The Marine Navigation Company of Brasil Sociedade Anonyma

São convidados os Srs. subscriptores de acções para a primeira assembléa geral que se realizará ás 13 horas do dia 14 do corrente, á rua S. Pedro n. 61. — *O incorporador*.

Companhia Materiacs de Construção

Ficam os Srs. accionistas convidados a apresentar no escriptorio da companhia, á rua Buenos Aires n. 25, loja, de hoje em deante, das 13 ás 15 horas, as cautelas representativas das acções que possuem, afim de lhes ser pago o oitavo dividendo relativo ao 2º semestre de 1916, á razão de vinte e cinco mil réis por acção.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1917. — *P. B. de Cerqueira Lima*, director-presidente.

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1

Pela loteria da Capital Federal de hoje foram contempladas as seguintes inscrições:

Inscrição n. 390, correspondente aos tres algarismos finais do primeiro premio — N. 52.390.

Inscrição n. 841, correspondente aos tres algarismos finais do segundo premio — N. 23.841.

Inscrição n. 351, correspondente aos tres algarismos finais do terceiro premio — N. 10.351.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1917.

O FISCAL DO GOVERNO,

Dr. Josephino Felicio dos Santos.

N. B. — Qualquer mercado, ria de nosso estabelecimento, pôde ser adquirida, nos Clubs PATEK - PHILIPPE, por meio de prestações semanacs, variando de 1\$ até 2 000 conforme o valor do objecto escolhido.

Gondolo & Labouriau RELOJOEIROS

51, Rua da Quitanda, 51